



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS
Instituto de Estudos da Linguagem
Programa de Pós-Graduação em Lingüística

“... QUEM É NEGRO NO BRASIL?”

Uma análise discursiva de artigos que versam
sobre a adoção de “cotas” em universidades públicas

Fabi Jesus
Campinas, Nov/ 2008

FABI JESUS

“... QUEM É NEGRO NO BRASIL?”

Uma análise discursiva de artigos que versam sobre a adoção de “cotas” em universidades públicas

Dissertação apresentada no curso de Lingüística do Instituto de Estudos da Linguagem da Universidade Estadual de Campinas, como parte dos pré-requisitos para a obtenção do Título de Mestre em Lingüística.

Orientadora: Profa. Dra. Carolina Maria Rodríguez Zuccolillo

CAMPINAS
2008

Ficha catalográfica elaborada pela Biblioteca do IEL - Unicamp

499q	<p>Jesus, Fabi. “... Quem é negro no Brasil?”: uma análise discursiva de artigos que versam sobre a adoção de “cotas” em universidades públicas / Fabiane Teixeira de Jesus Marques. -- Campinas, SP : [s.n.], 2009.</p> <p>Orientador : Carolina Maria Rodríguez Zuccolillo. Dissertação (mestrado) - Universidade Estadual de Campinas, Instituto de Estudos da Linguagem.</p> <p>1. Análise de discurso. 2. Democracia racial. 3. Políticas públicas de ação afirmativa. 4. Brasil - Relações raciais. 5. Identidade nacional. I. Rodríguez Zuccolillo, Carolina Maria. II. Universidade Estadual de Campinas. Instituto de Estudos da Linguagem. III. Título.</p> <p style="text-align: right;">oe/iel</p>
------	---

Título em inglês: “... **WHO IS BLACK IN BRAZIL**” A discourse article analysis about the adoption of “quotas” in public universities.

Palavras-chaves em inglês (Keywords): Discourse analysis; Racial Democracy; Public politics of affirmative action; Brazil - Racial relations; Nacional identity.

Área de concentração: Linguística.

Titulação: Mestre em Linguística.

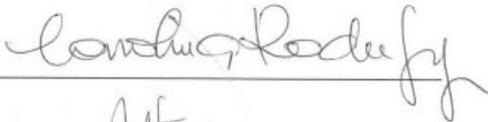
Banca examinadora: Profa. Dra. Carolina Maria Rodríguez Zuccolillo (orientadora), Profa. Dra. Suzy Lagazzy e Profa. Dr. Onice Payer. Suplentes: Prof. Dr. José Horta Nunes e Profa. Dra. Cristiane Dias.

Data da defesa: 26/11/2008.

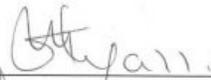
Programa de Pós-Graduação: Programa de Pós-Graduação em Linguística.

BANCA EXAMINADORA:

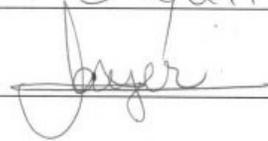
Carolina Maria Rodríguez Zuccolillo



Suzy Maria Lagazzi Rodrigues



Maria Onice Payer



Cristiane Pereira Dias

José Horta Nunes

IEL/UNICAMP

2008

UM LEMBRETE ESPECIAL

A todos os que, em algum momento e de alguma maneira, contribuíram para cultivar as “boquinhos boas de comer e sorrir” das minhas filhas: além da minha mãe e irmãos, agradeço em especial à “vó” Fernanda, Deisi (muito especialmente), Jéssica, Marilza, Mônica, Liliam, Nancy, Joelma (estendo também para os demais funcionários que alimentam minha filha diariamente com conhecimentos e alegrias), Lucila (e todas as funcionárias que atenderam minha bebê, num curto porém não menos importante intervalo de tempo), Marina (e demais responsáveis pelo sorriso diário da minha nenê em período escolar), Fernanda, Rosário, Joyce, Dona Rita...

Aos sempre-eternos-amigos do “Ação Cultural Palmares”, projeto em que tive a honra de trabalhar e que contribuiu valorosamente para minha formação humana, acadêmica e profissional

À Bateria Alcalina, pelos ritmados momentos de alegria

Aos funcionários do IEL, que tornam nossa vida acadêmica possível; em especial, ao Miguel, ao Cláudio e à Rose, muito solícitos e dedicados

Aos docentes e profissionais zelosos com que cruzei em meu percurso acadêmico nesta universidade, especialmente os que me propiciaram a oportunidade de atuar na realidade social em que me encontro inserida: refiro-me aos trabalhos realizados no PME/ Unicamp, em que obtive recursos para projetos de extensão e colaborei no planejamento, viabilizei e coordenei duas edições do Festival Artístico-Cultural VIRADA DA LUA. Meus sinceros agradecimentos aos professores Mohamed Habib, Edgar De Decca e Kátia Stancato, aos estudantes e aos funcionários que auxiliaram naquela jornada

À Maria Clara, cuja paciência, carinho e brilhantismo profissional evitou uma ida antes da hora.

Aos amigos de verdade: amigos cujas faces só reconhecemos diante das batalhas cotidianas invisíveis

Diante da vida que tudo leva e traz, dedico a você, que sempre fica.

Não porque está. Mas porque é (ou seria se soubesse)

AGRADECIMENTOS

Gostaria de agradecer às instituições e pessoas que contribuíram, de diferentes formas, para a realização deste trabalho:

À Fapesp, pela concessão da Bolsa de Estudo, no período de 2006-2008, que contribuiu significativamente para o desenvolvimento da pesquisa.

À Profa. Carolina Rodríguez, minha orientadora, pela confiança que depositou em mim, pela generosidade e pelo modo amistoso com que me orientou; sempre tecendo críticas valiosas ao meu trabalho.

À Profa. Suzy Lagazzi, pelas sugestões e comentários tão frutíferos.

Aos demais membros da banca, os professores Maria Onice Payer, Cristiane Dias e José Horta Nunes pela leitura cuidadosa da dissertação.

Ao querido e sempre presente amigo Walker Pincerati, pelos anos de amizade e discussões teóricas.

À minha mãe Celisa
Aos meus irmãos Daniele, Leonardo, Eduardo e Vanessa
Ao meu querido tio Beto

Ao sol e à lua, que completam meus dias: minhas filhas Tainá e Layla

Contei para ela a seguinte história: *o dragãozinho encontrou um arco-íris. Andou, andou andou. Até que chegou ao final; mas não havia pote de ouro. Era uma cidade cheia de formiguinhas coloridas, cada uma de uma cor. A cidade era linda, mas ao chegar mais pertinho e observar melhor, notou que havia muitas brigas: cada uma se achava “mais formiga” do que a outra. “Eu é que sou formiga” – pensava a azul; “Nada disso, eu é que sou”, imaginava a amarela; e assim por diante (para complicar, dentre as diferentes nuances de cada cor, também havia discussões: quem era vermelha de verdade?). E umas corriam das outras, não se deixavam tocar: temiam que, se encostassem em outra, ficariam da mesma cor.*

Do alto de seus cinco anos de sabedoria, ela me contou outra história: *conheci uma formiguinha laranja. Ela também vivia num mundo cheio de brigas, e as formiguinhas não se aproximavam muito, com medo de ficar da mesma cor da outra. A formiguinha laranja parou de correr, todas as formiguinhas encostaram nela; ficaram laranjas também. Então, pararam de brigar.*

RESUMO

Ao declarar que “Brasileiro tem o preconceito de não ter preconceito”, Florestan Fernandes sintetiza a idéia de que a ideologia da chamada democracia racial recobre a realidade das relações sociais no Brasil: esta pesquisa irá, pois, tendo em vista o contexto histórico-social no qual se principiou o debate acerca da questão da identidade nacional, verificar se as teorias raciológicas, deterministas e positivistas desenvolvidas naquele momento ainda são colocadas em circulação na sociedade nacional. O objeto de análise são as “Políticas de Ação Afirmativa” que defendem a adoção de cotas para “negros” em universidades públicas. O corpus é constituído de artigos da seção “Tendências e Debates” da Folha de S. Paulo sobre esse assunto, publicados entre os anos de 2001 e 2006. O quadro teórico e epistemológico no qual embaso minha pesquisa é o da Análise do Discurso. A pesquisa visa compreender de que modo o “negro” é significado nas referidas Políticas de Ação Afirmativa, afetando o lugar historicamente ocupado no conjunto da sociedade nacional e promovendo novas formas de civilidade. Pretendo com isso contribuir com as discussões do Projeto Temático CAeL (Processo Fapesp No. 2004/07734-0), mostrando de que modo certos mecanismos de segregação continuam vigentes nas discussões sobre a “democracia racial” e as políticas públicas formuladas para promovê-la.

PALAVRAS-CHAVE

1. Análise do Discurso; 2. “Democracia racial”; 3. Políticas Públicas de Ação Afirmativa; 4. Brasil – Questões raciais; 5. Identidade Nacional

ABSTRACT

When declaring that “Brazilian has the preconception to not have preconception”, Florestan Fernandes synthecizes the idea of the ideology about the called racial democracy ,it hide the reality of the social relations in Brazil: this research go, therefore, in view of the description-social context in which it began the debate concerning the question of the national identity, to verify if the raciological, deterministic and positivistics theories developed at that moment still they are placed in circulation in the national society. The analysis object is the “Politics of Affirmative Action” that defend the adoption of quotas for “blacks” in public universities. The corpus is constituted of articles of the section “Tendências e Debates” of the Folha de S. Paulo newspaper on this subject, published between the years of 2001 and 2006. The theoretical and epistemological picture in which I base my research is the Discourse Analysis. The research aims at to understand of that way the “black” is meant in the related Politics of Affirmative Action, affecting his historically place in set of the national society and promoting new forms of civility. I intend with this to contribute with the quarrels of the Thematic Project CAeL (Processo Fapesp No.. 2004/07734-0), showing witch way certain mechanisms of segregation continue effective in the quarrels on the “racial democracy” and the public politics formulated to promote it.

PALAVRAS-CHAVE

1. Discourse Analysis; 2. "Racial Democracy"; 3. Public Politics of Affirmative Action; 4. Brazil - Racial Questions; 5- Nacional Identity

SUMÁRIO

<u>0. INTRODUÇÃO</u>	1
<u>I. O QUÊ, QUANDO, ONDE? DELINEANDO O QUADRO ANALÍTICO</u>	5
I.1 “DEMOCRACIA RACIAL” BRASILEIRA: PERCURSOS E PERCALÇOS	5
I.2 POLÍTICAS PÚBLICAS DE AÇÃO AFIRMATIVA: O “NOVO” LUGAR DO “NEGRO” NO CONJUNTO DA SOCIEDADE NACIONAL	9
I.3 MÍDIA E SOCIEDADE: JORNAL FOLHA DE S. PAULO E CIRCULAÇÃO DE CONHECIMENTOS SOCIALMENTE PRODUZIDOS	21
<u>II. COMO, QUANDO, DE QUE FORMA? A FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA</u>	25
II.1 DISPOSITIVO DE ANÁLISE: DEFININDO O QUADRO TEÓRICO E ANALÍTICO	25
II.2 DE UM JÁ-DITO, UM ‘NOVO’ DIZER: MEMÓRIA DISCURSIVA E INTERDISCURSO	29
II.3 AS PALAVRAS DO ‘OUTRO’: UM ESTUDO DA REFLEXIVIDADE OPACIFICANTE DA MODALIZAÇÃO AUTONÍMICA	31
<u>III. A QUE PONTO CHEGAMOS? UM NOVO APORTE PARA A COMPREENSÃO DE FORMAS ATUAIS DE SOCIABILIDADE</u>	41
(III.1) O QUE É “SER NEGRO” NO BRASIL?	43
<u>CONSIDERAÇÕES FINAIS</u>	67

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	73
-----------------------------------	-----------

ANEXOS	83
---------------	-----------

ANEXO I: TABELA DE ARTIGOS	84
-----------------------------------	-----------

ANEXO II: ARTIGOS NA ÍNTEGRA	86
-------------------------------------	-----------

ANEXO III: SEQÜÊNCIAS DISCURSIVAS	114
--	------------

0. Introdução

(...) a experiência de bicontinentalismo étnico e cultural começada há séculos em Portugal tomou nova dimensão no Brasil: três raças e três culturas se fundem em condições que, de modo geral, são socialmente democráticas (...)

Gilberto FREYRE¹

(...) enquanto 98% da população negam ter preconceito, 99% afirmam conhecer pessoas que têm preconceito e, mais isso, demonstram possuir uma relação próxima com elas (...)

Lilia SCHWARCZ²

Ao declarar que “Brasileiro tem o preconceito de não ter preconceito”, Florestan Fernandes sintetiza a idéia de que a ideologia da “democracia racial” recobre a realidade das relações sociais no Brasil³: esta pesquisa irá, pois, tendo em vista o contexto histórico-social no qual se principiou o debate acerca da questão da identidade nacional, verificar se as teorias raciológicas, deterministas e positivistas desenvolvidas naquele momento ainda são colocadas em circulação na sociedade nacional. O objeto de análise são as “Políticas de Ação Afirmativa” que defendem a adoção de cotas para “negros” em universidades públicas. O corpus é constituído de artigos da seção “Tendências e Debates” da Folha de S. Paulo (doravante FSP) sobre esse assunto, publicados entre os anos de 2001 e 2006.

¹ 1947, p. 189-190.

² Pesquisa realizada na USP em 1988 (SCHWARCZ, 2000, p. 35).

³ Cf. ORTIZ, 1985, p. 36.

Foram analisados 28 artigos: o primeiro não apresenta uma posição definida favorável ou contrária, introduzindo um “talvez”; dentre os outros, 15 se declaram favoráveis e 12 em contrário⁴. Para analisá-los, mobilizo o quadro teórico e epistemológico da Análise do Discurso. A pesquisa visa compreender de que modo o “negro” é significado nas referidas Políticas de Ação Afirmativa, afetando o lugar historicamente ocupado no conjunto da sociedade nacional e promovendo novas formas de civilidade. Pretendo com isso contribuir com as discussões do Projeto Temático CAeL (Processo Fapesp No. 2004/07734-0), mostrando de que modo certos mecanismos de segregação continuam vigentes nas discussões sobre a “democracia racial” e em políticas públicas formuladas para promovê-la.

A dissertação foi dividida em três partes, desdobradas em capítulos que contemplam o escopo da pesquisa, quais sejam, (I) “O QUÊ, QUANDO, ONDE? Delineando o quadro analítico”, (II) “COMO, QUANDO, DE QUE FORMA? A fundamentação teórica” e (III) “A QUE PONTO CHEGAMOS? Um novo aporte para a compreensão de formas atuais de sociabilidade”.

Em (I), serão abordados (I.1) um percurso histórico-sociológico das discussões sobre a questão da identidade nacional, (I.2) a proposta atual de “Políticas Públicas de Ação Afirmativa” que compõem ações governamentais reparatórias/ compensatórias/ redistributivas baseadas em concepções de igualdade e (I.3) o jornal FSP, mostrando porque este é um lugar importante para tratar do tema.

⁴ Ver tabela de artigos (anexo I), para informações sobre os textos: data, título, autor e informações sobre o autor.

Três capítulos compõem (II), para investigar a questão central sobre a qual me debruço: como o “negro” é formulado na sociedade nacional? Em (II.1), “Dispositivo de análise: o quadro teórico e analítico da Análise do Discurso”, delineio o embasamento que subjaz a análise do objeto, mostrando as contribuições que este campo disciplinar podem propiciar à compreensão da contradição que se faz presente na questão da “democracia racial” brasileira: embora haja dados, pesquisas e índices que demonstram a existência de “racismo”, muitos a defendem como sendo inerente aos valores que permeiam as relações sociais no Brasil. Conceitos teóricos que subsidiarão o trabalho serão abordados em (II.2), “De um já-dito, um ‘novo’ dizer: memória discursiva e interdiscurso”, em consonância com pressupostos orlandianos: “As palavras não são só nossas. Elas significam pela história e pela língua. O que é dito em outro lugar também significa nas ‘nossas’ palavras”⁵; trabalho, pois, com a noção de memória discursiva⁶; em (II.3), discorro sobre o conceito de modalização autonímica⁷.

Na parte (III), foi desenvolvida a análise propriamente dita do *corpus* da dissertação; para tanto, mobilizei também outras questões teóricas: (III.i) o processo de individualização do sujeito, na qual o Estado exerce o papel de articulador simbólico⁸, (III.ii) os silenciamentos passíveis de serem evidenciados na discussão sobre “cotas”⁹ e (III.iii) o dispositivo do estereótipo¹⁰.

⁵ Cf. ORLANDI, 2005: 32

⁶ Cf. ORLANDI, 2005

⁷ Cf. AUTHIER-REVUZ, 1998; MAINGUENEAU, 2005

⁸ Cf. ORLANDI, 2005

⁹ Cf. ORLANDI, 2007

¹⁰ Cf. SOUZA, 1999

Tomo por pressuposto o fato de que (a) o discurso se faz presente em cada fragmento e (b) “em cada uma de suas enunciações, por ínfimo que pudesse ser seu objeto, o discurso investe tudo”¹¹. Agrupo seqüências discursivas¹² que são especificamente o objeto de análise deste ensaio. Vale lembrar que a escolha dos enunciados extraídos dos textos não se deve a quaisquer questões relacionadas ao “conteúdo” veiculado: adoto o pressuposto de Maingueneau, para o qual o discurso é “um espaço de regularidades enunciativas”¹³.

A proposta desta pesquisa é de abordar um tema atinente a formas atuais de sociabilidade à luz da perspectiva discursiva: textos que versam sobre a proposição de políticas públicas para a inclusão do “negro” em universidades públicas serão analisados. Pretendo, assim, contribuir para a formulação e análise de um objeto de estudo normalmente abordado por cientistas sociais, visando determinar o efeito dessa questão na vida dos sujeitos imersos na realidade social brasileira: a relação entre o sujeito, linguagem e história permeia a pesquisa discursiva que ora apresento.

¹¹ Cf. MAINGUENEAU, 1984, p. 8

¹² Conforme Maingueneau (1998, p. 128) trata-se de unidades cujo tamanho é igual ou superior a uma frase, extraída da continuidade dos textos. Seleccionarei e agruparei fragmentos enunciativos de acordo com as regularidades enunciativas que apontam para o funcionamento das formações discursivas na qual se inserem os textos a serem analisados.

¹³ Cf. MAINGUENEAU, 1984, p. 1

I. O QUÊ, QUANDO, ONDE? DELINEANDO O QUADRO ANALÍTICO

I.1 “Democracia racial” brasileira: percursos e percalços

A questão da identidade nacional, tal como formulada ao final do século XIX e início do século XX, é ainda uma questão controversa no cenário. Explico.

Quando do surgimento das primeiras teorias explicativas em torno dessa questão, o pensamento de intelectuais brasileiros era embasado por teorias de cunho evolucionista. O ideário desenvolvido colocava o “negro” como um entrave ao desenvolvimento do país: era concebido/ visto/ tratado como um coletivo humano inferior¹⁴.

Os precursores das Ciências Sociais no Brasil¹⁵, formuladores das teorias explicativas sobre questões inerentes à sociedade brasileira, fundamentaram seus construtos teóricos sobre os alicerces de teorias de caráter evolucionista, determinista – que pressupõe o racismo – e positivista. De acordo com Ortiz¹⁶,

O que surpreende o leitor, ao se retomar as teorias explicativas do Brasil, elaboradas em fins do século XIX e início do século XX, é a sua implausibilidade. Como foi possível a existência de tais interpretações, e, mais ainda, que elas tenham alçado status de Ciências.

Na década de 30, começaram a ser realizados estudos valorativos da cultura e da contribuição afrodescendente na construção da identidade

¹⁴ Cf. SCHWARCZ, 2000; SKIDMORE, 1976, p. 19-95; GUIMARÃES, 2004, p. 9-43; ORTIZ, 1985.

¹⁵ Ao falar em “precursores da Ciências Sociais no Brasil”, refiro-me a Euclides da Cunha, Tobias Barreto e Nina Rodrigues, conforme Ortiz (1982).

¹⁶ 1982

nacional: Gilberto Freyre¹⁷ foi “figura de proa na redefinição da identidade racial brasileira”¹⁸. A partir de então, ganhou força no meio intelectual a concepção que preconizava a existência de uma “democracia racial” no país: disseminou-se a idéia de que o país era desprovido de mecanismos atuantes no sentido de cercear a ascensão social do “negro”. A crença na inexistência de desigualdades baseadas em critérios de “raça” passou a ser compartilhada nacional e internacionalmente. De acordo com Maio¹⁹,

A controvertida crença numa democracia racial à brasileira, que teve no sociólogo Gilberto Freyre a mais refinada interpretação, tornou-se assim um dos principais alicerces ideológicos da integração racial e do desenvolvimento do país e foi suficientemente substantiva para atrair a atenção internacional.

Após a Segunda Guerra Mundial, a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura financiou um extenso projeto de pesquisa sobre o Brasil: o Projeto Unesco. Marco do estudo sobre relações raciais no Brasil, o projeto apontou para resultados que frustraram sua expectativa inicial: foi constatada a existência de preconceito racial no país²⁰.

De acordo com DaMatta, todo o sistema classificatório está baseado num sistema moral, conforme se pode perceber no caso relatado por Sérgio Adorno²¹:

Um juiz lhe contou a seguinte situação: ‘Veja, eu ia começar um julgamento, vi uma pessoa que eu intuí que fosse o réu, porque era negro, outra pessoa que imaginei ser o advogado de defesa, porque era branco, e outro, da promotoria’. Virou-se então para o suposto advogado de defesa e disse: ‘O senhor tem de informar ao seu cliente que ele tem o direito de falar ou ficar calado’. O sujeito ficou, então, muito sem jeito e disse: ‘O senhor me desculpe, mas o advogado é

¹⁷ Ele foi o principal organizador do I Congresso Afro-Brasileiro (Recife, 1934). Com sua obra *Casa Grande e Senzala*, o sociólogo ruiu a concepção disseminada até então, de que a miscigenação causou danos irreparáveis (SKIDMORE, 1976, p. 210).

¹⁸ SKIDMORE, 1976, p. 209

¹⁹ 1999, p.143-144

²⁰ Cf. SKIDMORE, 1976, p. 235-237; HERINGER, 2002, p. 57-65

²¹ apud SCHWARCZ, 1996, p. 183

aquele, eu sou o réu!'. O que se percebe, portanto, é a culpabilização prévia dos elementos de cor, herança do período escravocrata, quando qualquer negro que andava pelas ruas poderia ser preso e detido, por 'suspeita de escravo'.

Em 1988, a Universidade de São Paulo realizou uma pesquisa. Schwarcz²² fala sobre o controvertido resultado: "(...) enquanto 98% da população negam ter preconceito, 99% afirmam conhecer pessoas que têm preconceito e, mais isso, demonstram possuir uma relação próxima com elas (...)".

A crença na "democracia racial" ainda é um elemento constitutivo de valores socialmente compartilhados no Brasil. Élide Rugai Bastos²³ assevera que

o mito da democracia racial [...foi] germinado longamente na história do Brasil através de afirmações que apontavam o tratamento concedido ao escravo como 'suave', 'cristão' e 'humano' e [que] só vai ganhar sentido e objetivar-se com a Abolição e a implantação da República.

A argumentação tecida por Andrews²⁴ vai ao seu encontro: ele afirma que o conceito de "democracia racial"

foi claramente tomando forma já nas primeiras décadas deste século [XX], e suas raízes remontam ao século passado [XIX, quando] as restrições datadas do domínio colonial português eram explicitamente declaradas ilegais ou simplesmente caíam em desuso

Trata-se, pois, de uma questão polêmica, cuja conformação vem sendo discutida: formas chamadas de *reparação*, *compensação* e *(re) distribuição* vêm sendo propostas. Trata-se das chamadas "Políticas Públicas de Ação Afirmativa".

²² Cf. SCHWARCZ, 2000, p. 35

²³ BASTOS, 1987, p. 147

²⁴ ANDREWS, 1991, p. 203

Esta discussão mostra uma massa de já-ditos que evocam uma memória atravessada pela afirmação da existência de “raças”. Quais seriam as posições de sujeito instauradas pelos discursos constituídos por esses já-ditos? Na discussão sobre o “negro”, este termo é mobilizado como nomeador de um “coletivo humano”: embora muito mais se pudesse dizer sobre esse debate, a discussão se focaliza na possibilidade (ou não) de “coletivos humanos” diferentes se relacionarem socialmente²⁵ – e suas possíveis implicações. O que escapa da discussão: p.e., o questionamento da noção de “raça”, “negro”, “branco”²⁶. Neste trabalho, investiguei em que medida deslocamentos (ou não) destes termos, em se considerando este percurso histórico de debates sobre o lugar social ocupado pelo “negro”, mantém o lugar assimétrico ocupado por ele conjunto da sociedade nacional.

²⁵ Na pesquisa em nível de doutorado, pretendo questionar a própria noção de “democracia racial”: o fato de qualificar como “racial” a “democracia” limitaria (ou não) a instituição efetiva da DEMOCRACIA (que inclui a diversidade de modo geral, e não apenas a “racial”)? Em que medida a qualificação “racial” mantém “raça” como parâmetro de classificação dos seres humanos, mesmo que se pretenda criticar o papel assimétrico historicamente ocupado pelo “negro”? Por que se considera que a “democracia racial (...)” vai ganhar sentido e objetivar-se com a Abolição e a implantação da República”? Estas são algumas das questões que permearão aquela pesquisa.

²⁶ Este último, sublinhe-se, parece-me ser definido por contraposição ao “negro” (ou: “branco” = “não-negro”); trata-se de uma questão que pretendo desdobrar na pesquisa de doutorado.

I.2 Políticas Públicas de Ação Afirmativa: o “novo” lugar do “negro” no conjunto da sociedade nacional

Segundo Valter Roberto Silvério²⁷, o acúmulo de recursos faria parte da sociedade liberal-burguesa, quais sejam, econômicos, culturais etc. Isto definiria a posição hierárquica que cada um ocupa. Para o sociólogo, a eqüidade em contraposição à acumulação constituiria uma tensão permanente, à medida que a igualdade pressuposta no sistema legislativo brasileiro, embora seja ilusória, seria um valor que todos nós perseguimos.

A extensão da igualdade de oportunidades para todos foi a bandeira central expressada no movimento norte-americano pelos direitos civis nos anos 60, numa conjuntura marcada por reivindicações democráticas: começam a ser eliminadas as leis segregacionistas no país; o “movimento negro” se constitui como uma das principais forças atuantes, contando com o apoio de liberais e progressistas “brancos”. Em 1963, o então presidente norte-americano, J. F. Kennedy, cria a expressão “ação afirmativa”, noção que engloba “um conjunto de políticas públicas e privadas de caráter compulsório, facultativo ou voluntário, concebidas com vistas ao combate da discriminação de raça, gênero etc., bem como para corrigir os efeitos presentes da discriminação praticada no passado”²⁸.

Bárbara Bergmann²⁹ a conceitua como sendo a decisão de

²⁷ Declarações prestadas no Mini-curso ministrado pelo professor no III ENEPOL – Encontro Nacional de Estudantes de Política (Universidade Federal de São Carlos, 07.09.2002)

²⁸ GOMES, 2001.

²⁹ 1996, p. 7

(...) planejar e atuar no sentido de promover a representação de certos tipos de pessoas – aquelas pertencentes a grupos que têm sido subordinados ou excluídos – em determinados empregos ou escolas (...) Ações afirmativas podem ser um programa formal e escrito, um plano envolvendo múltiplas partes e com funcionários dele encarregados, ou pode ser a atividade de um empresário que consultou sua consciência e decidiu fazer as coisas de maneira diferente”.

As expressões “ação afirmativa” ou “discriminação positiva” designam experiências que não se restringiram aos EUA: países da Europa Ocidental, Índia, Malásia, África do Sul, Argentina, Cuba, Nigéria, Austrália e Canadá são algumas das nações que as adotaram, planejando, elaborando e desenvolvendo orientações nesse sentido. Assumindo formas variadas, seu público-alvo varia conforme situações conjeturais, abrangendo minorias étnicas, mulheres e outros grupos “minoritários”. São implementadas em diversas áreas, sobretudo no mercado de trabalho, sistema educacional e representação política, norteadas por medidas de cunho obrigatório, ações voluntárias e/ ou estratégia mista, fazendo parte de programas governamentais e/ ou privados. A esfera judicial também é passível de operar neste âmbito, seja na forma de leis e decisões jurídicas, seja na atuação de agências de fomento e regulação.

Conforme Gomes³⁰, os principais objetivos das referidas políticas seriam: alavancar a chamada igualdade de oportunidades extensível a todos os grupos sociais, induzir transformações de cunho cultural que logrem coibir no imaginário coletivo a idéia da subordinação racial e/ ou de gênero; dirimir paulatinamente efeitos persistentes – quais sejam, psicológicos, culturais e comportamentais –, suscitados pelo passado histórico-social e que propiciam a perpetuação de condições inerentes à discriminação e preconceito, ampliar a

³⁰ Cf. GOMES, 2001, p. 6-7

representatividade, em diversos setores, de grupos minoritários e proporcionar o surgimento das chamadas “personalidades emblemáticas”

A “ação afirmativa” pode designar uma preferência especial com o intuito de assegurar a membros de grupos “minoritários” o acesso a bens socialmente desejáveis: prestígio, riqueza e poder³¹. Guimarães³² afirma que esta medida seria pertinente em sociedades democráticas, em que o mérito individual e a igualdade de oportunidades lhes sejam valores inerentemente fundamentais. William Taylor faz a distinção conceitual entre “ação afirmativa” e outras noções, como “reparação” e “redistribuição”.

É importante salientar que existem também os chamados conceitos antigo e moderno de “ação afirmativa”: o primeiro estaria relacionado a uma reparação pós-sentença ou ainda parte do processo de sentença; o outro, reporta-se a medidas voltadas à reparação de uma situação social indesejável. Ou ainda: o conceito antigo se fundamentaria na identificação de uma violação à lei, bem como de seus culpados e vítimas, com o que seria uma forma de reparação prospectiva; o moderno, remonta à coibição de elementos propiciadores de problema social existente:

No primeiro caso, existe uma pessoa que foi vítima de um tratamento discriminatório, comprovado em Corte; no segundo, existem pessoas que têm grande probabilidade estatística de virem a ser discriminadas, por pertencerem a um grupo. No primeiro caso, a ação é reparatória; no segundo, é preventiva, ou seja, procura evitar que indivíduos de certos grupos de risco tenham seus direitos alienados³³

Moehlecke³⁴ apresenta aspectos principais envolvidos nas referidas medidas:

³¹ Cf. CONTINS; SANT’ANA, 1996, p. 209.

³² Cf. GUIMARÃES, 1997, p. 233

³³ GUIMARÃES, 1999, p. 154

³⁴ 2002, p. 203

Num esforço de síntese e incorporando diferentes contribuições, podemos falar em ação afirmativa como uma ação reparatória/compensatória e/ ou preventiva, que busca corrigir uma situação de discriminação e desigualdade infringida a certos grupos no passado, presente ou futuro, através da valorização social, econômica, política e/ ou cultural desses grupos, durante um período limitado. A ênfase em um ou mais desses aspectos dependerá do grupo visado e do contexto histórico e social.

No Brasil, data de 1968 o primeiro registro de discussão sobre o tema, por ocasião da manifestação de técnicos do Ministério do Trabalho e do Tribunal Superior do Trabalho em favor de lei que obrigasse empresas a manterem porcentagem mínima de empregados “negros” – variando conforme o ramo de atividade e a demanda; tal lei, contudo, não chegou a ser elaborada³⁵.

O primeiro projeto de lei que segue esta orientação foi formulado em 1983: trata-se do PL 1.332/ 83 de Abdias Nascimento, então deputado federal, “que dispõe sobre ação compensatória visando à implementação do princípio da isonomia social do negro e determina a reserva de 40% das vagas do Instituto Rio Branco a cidadãos da raça negra”. A despeito de não ter sido aprovado pelo Congresso Nacional, as reivindicações tiveram continuidade.

A década de 80 presenciou, ainda, (a) o decreto do governo brasileiro considerando a Serra da Barriga – local em que o Quilombo dos Palmares outrora ocupara – como patrimônio histórico do país em 1984; (b) a criação da Fundação Cultural Palmares em 1988, vinculada ao Ministério da Cultura, cujo papel seria o de apoiar a ascensão social da “população negra”; (c) a promulgação de uma nova Constituição, em cujo texto figuram novidades voltadas à proteção do mercado de trabalho feminino e a reserva porcentual de

³⁵ Cf. SANTOS, 1999

empregos e cargos públicos a portadores de necessidades especiais³⁶. Embora se trate ações voltadas ao reconhecimento de situação social indesejável, “são ainda circunstanciais e políticas mais substantivas não são implementadas”³⁷.

A primeira política de “cotas” adotada em âmbito nacional ocorre em 1995: a legislação eleitoral prevê um mínimo de 30% de mulheres no quadro de candidatos de partidos políticos. Ainda no mesmo ano, por ocasião da pressão política exercida pelo “movimento negro” junto ao Poder Público, são elaboradas 46 propostas de “ações afirmativas”: o então Presidente da República recebe o documento elaborado pela Marcha Zumbi Contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida – o “Programa de Superação do Racismo e da Desigualdade Racial” – e institui, por decreto, um Grupo de Trabalho Interministerial para desenvolver políticas de valorização e promoção da “população negra”. Algumas dessas ações foram implementadas; a carência de recursos, no entanto, foi apontada como um fator limitante³⁸.

Movimentos sociais também se valeram de tratados internacionais, com o que exerceram pressão sobre o Poder Público: um deles é a Convenção no. 111 da OIT – Organização Internacional do Trabalho – ratificada em 1968 pelo Decreto no. 62.150 –, que se reporta à discriminação no mercado trabalho: o Brasil assumiu o compromisso de planejar, formular e implementar uma política nacional voltada à promoção da igualdade de oportunidades no

³⁶ Trata-se, por exemplo, de (a) artigo 67, o qual estabelece que: "A União concluirá a demarcação das terras indígenas no prazo de cinco anos a partir da promulgação da Constituição"; (b) lei nº 8.112/90 que prescreve, no artigo 5º, § 2º, cotas de até 20% para os portadores de deficiências no serviço público civil da União; (c) lei nº 8.213/91 que fixou, em seu artigo 93, cotas para os portadores de deficiência no setor privado; (d) lei nº 8.666/93 a qual preceitua, no artigo 24, inciso XX, a inexigibilidade de licitação para contratação de associações filantrópicas de portadores de deficiência; (e) lei nº 9.504/97 em que preconiza no artigo 10, § 2º, cotas para mulheres nas candidaturas partidárias.

³⁷ MOEHLECKE, 2002, p. 203

³⁸ Cf. MOEHLECKER, 2002, p. 206

mercado de trabalho. A CUT, em parceria com o CEERT – Centro de Estudos das Relações de Trabalho e Desigualdade, denunciou em 1992 o Estado brasileiro à OIT por conta do descumprimento sistemático da referida convenção. O governo brasileiro foi questionado, e em 1995 admitiu a existência do problema que havia sido apontado; criou o GTDEO – Grupo de Trabalho, para Eliminação da Discriminação no Emprego e na Ocupação; seria a tentativa de definir um programa de ações com vistas ao combate à discriminação no mercado de trabalho. Vinculado ao Ministério do Trabalho, foi formado por representantes do Poder Executivo e entidades patronais e sindicais³⁹.

Em meados da década de 90 – em 1996, mais especificamente –, a recém-criada Secretaria de Direitos Humanos lança o PNDH – Programa Nacional dos Direitos Humanos, em cujos objetivos consta “desenvolver ações afirmativas para o acesso dos negros aos cursos profissionalizantes, à universidade e às áreas de tecnologia de ponta”. O apoio às ações da iniciativa privada voltadas à “discriminação positiva” também figurou dentre os propósitos do programa⁴⁰.

A importância atribuída à Educação, tida como inerente ao desenvolvimento nacional e à promoção de ascensão social, figura dentre as justificativas das propostas de “ações afirmativas” encaminhadas na esfera legislativa, tendo incidência sobretudo ao ensino superior⁴¹. Dados, índices e

³⁹ Cf. MOEHLECKE, 2002, p. 2006

⁴⁰ Cf. BRASIL, 1996, p. 30

⁴¹ Atualmente existem diferentes políticas de ação afirmativa no campo educacional. Ver, por exemplo, os portais do Observatório Latino-Americano de Políticas Educacionais (OLPED) - <http://www.lpp-uerj.net/olped/> - e o do Programa Políticas da Cor na Educação Brasileira (PPCor) – <http://www.politicasdacor.net/>.

pesquisas demonstram o acesso restrito da chamada população negra, o que denotaria a incompatibilidade com os princípios de “igualdade” e “justiça” que permeariam a noção de *democracia*. Em 1993, o então deputado federal Florestan Fernandes (PT/ SP) encaminha uma proposta de Emenda Constitucional; em 1995, a apresentação dos projetos de lei no. 13 e 14 (por iniciativa da senadora Benedita da Silva – PT/ RJ) e no. 1.239 (do então deputado federal Paulo Paim – PT/ RS); em 1998, os PL 4.567 e PL 4.568 (de autoria do deputado federal Luiz Alberto – PT/ BA); em 1999, o PL 298 (senador Antero Paes de Barros – PSDB).

Apresentam diferentes propostas: bolsas de estudos, estabelecimento de uma política de reparação na qual o governo assegure a presença proporcional da “população negra” nas escolas públicas em todos os níveis (além de pagamento indenizatório aos descendentes de escravos), o desenvolvimento de um “Fundo Nacional para o Desenvolvimento de Ações Afirmativas”, a adoção de cotas para determinados grupos em instituições de ensino superior. Até o final da década de 90, nenhum dos referidos projetos de lei havia sido aprovado e/ ou implementado⁴².

Iniciamos o novo milênio com o Fórum Social Mundial sediado em Porto Alegre, fomentando discussões e debates acerca de mecanismos da chamada “inclusão social”; na III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerâncias Correlatas – realizada pela Organização das Nações Unidas (ONU) em setembro de 2001 na África do Sul –, o Brasil foi apontado como um país em que a chamada democracia social

⁴² Cf. MOEHLECKE, 2002, p. 206

ainda não é um valor substantivo. Conseqüentemente, foi firmado o compromisso de elaborar um programa de combate ao racismo passível de erradicar as desigualdades sociais até 2015⁴³: foi aprovada, naquela ocasião, uma declaração e um plano de ação no qual o país foi um de seus signatários. Dentre outras medidas, a referida conferência recomenda que os Estados desenvolvam "ações afirmativas ou medidas de ação positivas, para promoverem o acesso de grupos de indivíduos que são ou podem vir a ser vítimas de discriminação racial"⁴⁴

O debate sobre a *inclusão* do "negro"⁴⁵ – e também do índio – foi intensificado no conjunto da sociedade nacional. Do reconhecimento de obstáculos à mobilidade social⁴⁶, bem como de um tratamento desigual e de um desequilíbrio na sociedade, advieram as "Políticas de Ação Afirmativa" que vêm sendo implementadas⁴⁷ – alvo de grande celeuma –, compostas por programas de caráter temporário⁴⁸.

Sob pressões diversas – incluindo a exercida pelo "movimento negro" –, foi lançado em 2002 pelo Poder Público o Programa Nacional de Direitos Humanos II: um conjunto de medidas voltadas à promoção de direitos da denominada população negra. Recomenda

⁴³ Item 176 do Relatório da Conferência Mundial Contra Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia E Intolerância Correlata. Durban, 31 de agosto a 8 de setembro de 2001. Disponível na world wide web:

[http://www.unhchr.ch/huridocda/huridoca.nsf/\(Symbol\)/A.Conf.189.12.Sp?Opendocume](http://www.unhchr.ch/huridocda/huridoca.nsf/(Symbol)/A.Conf.189.12.Sp?Opendocume)
nt [citado em 01.02.06]

⁴⁴ Cf. BRASIL, 2001, p. 68.

⁴⁵ Ver, dentre outros, "Universidades federais podem seguir UnB na adoção de cotas para negros" in Revista Comciência, no. 39, fevereiro de 2003 [citado 25 julho 2005] disponível na World wide web:

<http://www.comciencia.br/reportagens/universidades/uni08.shtml>.

⁴⁶ Cf. HERINGER. "Mapeamento de ações e discursos de combate às desigualdades raciais no Brasil". in: Estudos Afro-Asiáticos, 23, p.324.

⁴⁷ Cf. HERINGER, op. cit, págs. 291-334.

⁴⁸ Valter Roberto SILVÉRIO, em mini-curso ministrado no III ENEPOL, 07/09/2002.

[...] adotar, no âmbito da União, e estimular a adoção, pelos estados e municípios, de medidas de caráter compensatório que visem a eliminação da discriminação racial e a promoção da igualdade de oportunidades, tais como: ampliação do acesso dos/as afrodescendentes às universidades públicas, aos cursos profissionalizantes, às áreas de tecnologia de ponta, aos grupos e empregos públicos, inclusive cargos em comissão, de forma proporcional à sua representação no conjunto da sociedade brasileira⁴⁹.

Alguns ministérios, em consequência desta orientação, estabeleceram “políticas de ação afirmativa” dando preferência na contratação de empresas prestadoras de serviços terceirizados em cujo quadro de funcionários constasse um determinado percentual de trabalhadores “negros”. Alguns governos estaduais e municipais também instituíram programas do mesmo gênero.

Em setembro de 2001, O Ministério do Desenvolvimento Agrário em conjunto com o INCRA – Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária foram os primeiros órgãos do governo federal a institucionalizar um programa de “ações afirmativas”. Na sequência, o Ministério da Justiça seguiu a mesma orientação: propôs a formação de um quadro de funcionários em que constassem 45% de mulheres, “negros” e portadores de necessidades especiais em seu contingente. Ademais, a partir de 2002, foi exigido das empresas que prestam serviços para esses órgãos a reserva de 20% de suas vagas para “negros”. Em se considerando o fato de que cerca de 50% dos serviço público é terceirizado, é possível notar que o impacto desta medida é razoável.

Em agosto de 2002, o Ministério da Cultura instituiu o chamado Programa de Ações Afirmativas: implementou a reserva de 20% das vagas

⁴⁹ BRASIL, 2002, p. 16

relativas a funções de direção e assessoramento superior, e determinou cláusulas de promoção da igualdade nos convênios ou cooperação técnica. O Ministério de Comunicação do Governo também adotou medidas nesta direção: desde fevereiro de 2003, o “respeito à diversidade racial brasileira” passou a pautar todas as campanhas publicitárias da Presidência da República, dos ministérios, das estatais e das autarquias federais.

Das medidas experimentadas no Brasil, a mais polêmica é o programa de “cotas”. Trata-se de mecanismos extremos de “ação afirmativa”: institui a reserva de um percentual determinado de vagas para um grupo específico da população, sobretudo para o acesso à universidade, ao mercado de trabalho e à representação política. Ademais, o termo “cota”, segundo o pesquisador Valter Roberto Silvério, seria utilizado sistematicamente pela mídia, nomeando qualquer “ação afirmativa”⁵⁰.

Mulheres, índios e portadores de necessidades especiais são contemplados por aparatos constitucionais baseados no princípio das “ações afirmativas” desde a promulgação da Constituição de 1988. Apesar de a Constituição reconhecer o direito à diferença de tratamento legal para grupos que sofreram (e sofrem) discriminação negativa – como é o caso dos dispositivos legais voltados a mulheres e portadores de necessidades especiais –, a proposta de adoção de cotas para “negros” em instituições de ensino superior é das medidas mais polêmicas, alvo de grande celeuma. Na UERJ – Universidade Estadual do Rio de Janeiro, por exemplo, vários segmentos foram obstados ao programa proposto pela instituição.

⁵⁰ Palestra proferida no Seminário “Estruturação das desigualdades Raciais e Políticas Afirmativas” (IFCH/ Unicamp, 14.11.2006).

A “reparação”, tarefa que as chamadas Ações Afirmativas chamam para si, me levou a algumas questões: de que lugar se pode falar em “reparação”? Quem se sente no direito, no poder de “reparar”? Esta foi uma pista importante investigada neste trabalho⁵¹ para verificar a posição de sujeito manifestada; é o que faço na parte III desta pesquisa.

⁵¹ Trata-se de uma das sugestões apontadas quando do exame de qualificação.

I.3 Mídia e Sociedade: jornal Folha de S. Paulo e circulação de conhecimentos socialmente produzidos

[três coisas] mudaram toda a face do mundo e o estado das coisas em toda a parte: a imprensa, a pólvora e o magneto

BACON

“Falar de conhecimento é falar de sentidos em movimento, de sujeitos e idéias que circulam e como circulam; é considerar os modos de dizer e as relações entre eles, os instrumentos que lhes estão concernidos e os processos de sua institucionalização”⁵². Ocupando relevante espaço de poder, debate e mediação de conflitos, a mídia informativa atua marcadamente na configuração da agenda de debates no conjunto da sociedade. É razoável dizer que *estar na mídia* é sinônimo de *existir*: ao fazer circular saberes socialmente produzidos, seleciona e hierarquiza temas, define prioridades⁵³. É, pois, um dos agentes formadores de opinião, em se considerando o poder que detém no que tange à circulação de conhecimentos.

A FSP publica diariamente a seção “Tendências e Debates”, no caderno *Opinião*. Nesta seção, personalidades – reconhecidas pelo conhecimento detido em relação ao tema proposto – são convidadas a explicitar posicionamentos diante de questões que versam sobre problemas nacionais ou mundiais. Os artigos podem ser caracterizados como comentários

⁵² Cf. MORELLO, R. “Do cultural ao civilizado: quando o conhecimento nos transporta” in Guimarães, E. (org.) Produção e Circulação do Conhecimento. Política, Ciência e Divulgação. Campinas: Pontes/CNPq/NJC, vol.2.

⁵³ Cf. GUIMARÃES, 2001; 2003.

políticos especificamente argumentativos⁵⁴. Trata-se de textos *semi-abertos*: são pressupostamente encontrados na imprensa cotidiana, e requerem um certo conhecimento político e social por parte do leitor, mesmo quando em face de um contexto lingüístico que desempenhe um papel importante⁵⁵. Vale lembrar que a seção jornalística abrange um público geral, composto por leitores de formação intelectual variada.

Analisei artigos colocados em circulação durante o período que vai de 2001 a 2006, cujo tema é a adoção de cotas para “negros” em universidades públicas. A escolha deste *corpus* se deve, em termos gerais, aos seguintes fatos: (1) os artigos jornalísticos são agentes mediadores entre conhecimentos – neste caso, sociais e políticos – produzidos, em circulação na sociedade e um público-alvo; (2) criada em 1921, a FSP – de acordo com o Instituto Verificador de Circulação (IVC) –, é atualmente o jornal brasileiro cuja tiragem e circulação supera os demais⁵⁶; (3) ao selecionar temas a serem discutidos, a mídia impressa define a agenda de debates da sociedade; interessa-me, pois, verificar de que modo a FSP trabalha com o assunto em cujo objeto me debruço nesta pesquisa. Além disso, em relação à escolha do tema – cotas para “negros” em universidades públicas –, (5) estes discursos são pautados por argumentos que tangem a questão da “democracia racial”; pretendo observar o funcionamento discursivo destes textos, cuja compreensão torna-se bastante útil para verificar formas atuais de sociabilidade.

⁵⁴ Cf. ORLANDI, 1992

⁵⁵ Cf. MAINGUENEAU, 1991

⁵⁶ Cf. PAIXÃO, P. “A (in)dependência da Folha de São Paulo no debate sobre a responsabilidade social no jornalismo”, 2005. Disponível na world wide web

<http://www.comtexto.com.br/2convicomartigoPatriciaPaixao.htm> [citado em 01.04.06]

Lembro que a FSP reserva um espaço, ao final do artigo, para apontar o “autor” do texto, e informações sobre ele – é o “antropólogo”, autor de tais livros; o membro (ou mesmo representante ou dirigente) de importante instituição social; o doutor em determinada disciplina etc. Vejamos mais detidamente como os “autores” são apresentados (ver maiores detalhes dos artigos no anexo I):

Texto	SOBRE O AUTOR
1	professora de antropologia da USP
2	reitor da Unicamp
3	- professora-doutora de direito constitucional e direitos humanos da PUC-SP -
4	professor emérito da Faculdade de Medicina da USP / professor visitante do Instituto de Tecnologia de Massachusetts (1971-73) e da Universidade Harvard (1973-74).
5	doutor pela ECA/USP / professor da Faculdade de Comunicação da UFBA
6	vice-presidente da SBPC (Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência) / presidente da Fapesp (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo) / reitor da Unicamp
7	professor titular do Departamento de Sociologia da USP
8	doutor em geografia humana pela USP e editor do jornal "Mundo - Geografia e Política Internacional".
9	doutor em física pela USP / pós-doutor pela Universidade de Oxford (Inglaterra) / professor do Departamento de Física da UFSC (Universidade Federal de Santa Catarina)
10	doutor em história pela UFF (Universidade Federal Fluminense) / professor do departamento de história da UFRJ
11	professor do Instituto de Eletrotécnica e Energia da USP / reitor da USP
12	- doutor em economia pelo Instituto de Tecnologia de Massachusetts (EUA)/ professor de economia da PUC-RJ - mestrando do Departamento de Economia da PUC-RJ.
13	mestre em economia pela Unicamp
14	
15	mestre em psicologia social - -
16	- professor livre-docente de história da UNESP - professor da Faculdade de Ciências Econômicas da UERJ - - professor do Instituto de Psicologia da UFRJ -
17	professor-emérito de cultura africana no novo mundo da Universidade do Estado de Nova York/Buffalo.
18	professor do Departamento de Sociologia
19	especialista em planejamento, orçamento e gestão pública pela FGV (Fundação Getúlio Vargas)
20	Economista
21	- doutorando em antropologia no programa da diáspora africana, na Universidade do Texas, em Austin (EUA). - - jornalista
22	- coordenador-executivo da Comvest (Comissão de Vestibulares da Unicamp).
23	- mestre em psicologia social
24	professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (Portugal)
25	doutor em física / professor do Instituto de Física da USP (Universidade de São Paulo) - professor titular aposentado da Universidade de Pádua (Itália) / professor de filosofia do Colégio Internacional de Paris (França).
26	- doutor em história social pela Universidade de Paris / professor titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro.
27	- professor aposentado de antropologia do Museu Nacional.
28	- doutora em antropologia social/ professora titular do Departamento de Antropologia Cultural do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro).

Embora muito mais pudesse dizer dos enunciados formulados para apresentar os “autores” dos textos publicados, chamo a atenção para o fato de que quase todos citam a titulação acadêmica, e a maioria dos enunciadore são professores acadêmicos. Um efeito, pois, é instaurado: o de legitimidade para tratar do tema; são pessoas com passagem pelo meio universitário e ocupantes de posições acadêmicas respeitadas socialmente.

Além disso, mostra-se em geral um pesquisador, uma “pessoa da Ciência”; um dos discursos amplamente divulgados diz que estudiosos transcendem os limites do senso-comum: são conhecedores de aparatos teórico-analíticos, o que lhes conferiria uma postura crítica, mais “intelectualizada”. Ao enunciar quem escreveu o artigo, já se instaura uma autoridade do dizer cuja legitimidade lhe é atribuída socialmente. E ainda: é instaurado um efeito de objetividade, posto que os textos apresentados foram redigidos por “cientistas”. Assim, a FSP atua na institucionalização social dos sentidos, contribuindo na constituição do imaginário social em relação ao “negro” e ao lugar ocupado por ele na sociedade brasileira.

II. COMO, QUANDO, DE QUE FORMA? A FUNDAMENTAÇÃO TEÓRICA

II.1 Dispositivo de análise: definindo o quadro teórico e analítico

Adoto a perspectiva da AD, com o que pretendo analisar marcas do funcionamento discursivo do *corpus* delimitado para este trabalho. Viso, com isso, encontrar pistas sobre aspectos sociais, históricos e políticos constitutivos dos discursos analisados.

Nas Ciências Sociais, a técnica tradicionalmente utilizada para a análise de textos é a análise de conteúdo: trata-se do agrupamento de um conjunto que abrange toda uma gama de procedimentos cujo objetivo é o de identificar, sistemática e objetivamente, o significado de textos escritos ou verbais⁵⁷. Possui, entretanto, limitações: não é passível de transpor as “manifestações da superfície”; não atinge, portanto, a instância dos processos discursivos na qual os sentidos são produzidos. Segundo Querido⁵⁸,

(...) do caráter essencialmente quantitativo da análise de conteúdo era seu critério estatístico-quantitativo decorre o fato de não poder dar conta senão do conteúdo manifesto das mensagens [...] pense-se, por exemplo, no domínio dos *mass-media*: canções, novelas, filmes, publicidade etc. Para este tipo de comunicação, levar em consideração apenas o conteúdo manifesto, e não o conteúdo implícito, é deixar passar o essencial⁵⁹.

E também lembro que, conforme Ortiz⁶⁰:

As ciências sociais estão demasiadamente amarradas aos contextos, daí a dificuldade de universalização de seus discursos. A crítica de Jean Claude Passeron (...) ao idealismo científico do tipo popperiano é sugestiva e ajuda o encaminhamento do debate. O autor lembra

⁵⁷ Cf. QUERIDO, 1971.

⁵⁸ 1971: 21

⁵⁹ Embora não siga esta perspectiva – objetivo observar o modo de estruturação e funcionamento dos sentidos, não analisar o conteúdo – parece-me interessante observar esta crítica: mesmo nas Ciências Sociais existem questionamentos acerca da análise de conteúdo.

⁶⁰ ORTIZ, R. “As ciências sociais e o inglês” in Revista brasileira de Ciências. Sociais, São Paulo, v. 19, n. 54, 2004: 15.

que a pesquisa sociológica procede por veredas teóricas que sempre recomeçam porque nunca estão definitivamente separadas da "literalidade" dos enunciados que lhe conferem sentido⁶¹.

Mobilizo, pois, as ciências da linguagem: "em uma proposta em que o político e o simbólico se confrontam, essa nova forma de conhecimento coloca questões para a Lingüística, interpelando-a pela historicidade que ela apaga, do mesmo modo que coloca questões para as Ciências Sociais, interrogando a transparência da linguagem sobre a qual elas se assentam"⁶². Ao adotar a perspectiva da AD, discorrerei sobre algumas questões teóricas e metodológicas atinentes ao processo de elaboração e circulação de discursos.

Nossa sociedade é uma sociedade de escrita⁶³, fato passível de ser constatado historicamente: a posição dos que detêm o poder da escrita é destacada⁶⁴. Um texto, entendido enquanto uma realização de discursos, não está fora da sociedade⁶⁵. A AD nos mostra que estamos em constante movimento de discursividades, com o que se constituem os diversos sujeitos em uma dada sociedade, em determinado momento histórico. Portanto, o texto é passível de ser considerado como um acontecimento discursivo na história. Ao investigar as marcas lingüísticas encontradas na materialidade do discurso, é possível verificar a multidimensionalidade de aspectos culturais imbricados nas formações

⁶¹ Esta é outra crítica que aparece no interior das Ciências Sociais; cito-a, pois. Esclareço, porém, que para a AD a questão não é o conteúdo – seja implícito ou manifesto –, mas a observação de efeitos de sentidos, processos que são manifestos, porém de maneira não evidente. Propõe, pois, a análise do funcionamento discursivo, não do conteúdo.

⁶² ORLANDI, 2005: 16.

⁶³ Cf. ORLANDI, 2005.

⁶⁴ Há estudos que chegam a apontar a supervalorização da escrita. Ver, por exemplo, GNERRE, M. Linguagem, escrita e poder. SP: Martins Fontes, 1991 e OLSON, D.. "A escrita sem mitos" In Olson, D. O mundo no papel. SP: Ática, 1997.

⁶⁵ Cf. ORLANDI, 2005.

discursivas⁶⁶ (doravante FD) que o atravessam, quais sejam, sociais, políticos, econômicos, históricos. "O discurso pertence a um sistema de normas (...) que derivam da estrutura de uma ideologia política, correspondendo, pois, a um certo lugar no interior de uma formação social dada"⁶⁷.

A opção por este tipo de abordagem decorre do fato de que não objetivo uma análise extensional: não me tomo a tarefa de realizar a análise de toda a materialidade do discurso – o que, da perspectiva da AD, é impossível: parte-se do pressuposto da incompletude da linguagem⁶⁸; antes, viso a uma exaustividade “vertical”, em profundidade. Parto da premissa de que os sentidos podem ser compreendidos levando em conta o funcionamento discursivo, o modo como os enunciados são produzidos. Os textos analisados são concebidos como materialização de discursos⁶⁹. Pretendo, pois, compreender a relação sujeito/ linguagem/ história: discurso e língua existem em relação constitutiva com sua exterioridade; são, pois, relacionados à organização social.

⁶⁶ Entendidas como conjuntos "(...) de regras anônimas, históricas, determinadas no tempo e no espaço, que definem em uma época e para uma área social, econômica, geográfica ou lingüística dada, as condições de exercício da função enunciativa" (FOUCAULT, 1969:153)

⁶⁷ PECHEUX, 1988: 77.

⁶⁸ Cf. ORLANDI, 1987.

⁶⁹ Cf. ORLANDI, 2001.

II.2 De um já-dito, um 'novo' dizer: memória discursiva e interdiscurso

Tomo o texto como “unidade de sentido em relação à situação discursiva”⁷⁰. Nas pegadas de Orlandi⁷¹,

Pela consideração da materialidade do discurso e sua manifestação concreta, tomo o texto, em sua representação linear e bidimensional, como contrapartida do discurso: considero o discurso no domínio teórico (efeitos de sentidos entre interlocutores), enquanto o texto é seu correspondente no domínio da análise (como unidade significativa).

A constituição de um discurso envolve um processo de identificação:

"(...) o sujeito se inscreve em uma formação (e não em outra) para que as suas palavras tenham sentido e isto lhe parece como 'natural', como o sentido lá, transparente"⁷². Partindo do pressuposto de que o(s) sentido(s) de um discurso não é(são) transparente(s), analiso processos históricos de constituição dos discursos que perfazem o *corpus* deste trabalho.

As posições que um indivíduo pode/ deve ocupar no discurso são autorizadas pelas formações imaginárias (doravante FIs), que designam o lugar que o sujeito e o destinatário se atribuem mutuamente: constituem a imagem que o indivíduo faz de sua posição, do outro e do objeto do discurso. As FIs inserem-se em FDs. Sublinho, pois, a noção de memória: os discursos se relacionam a outros *já-ditos*, mobilizando um arquivo, ou seja, mobilizando discursos outros inseridos na mesma FD: “toda formação discursiva dissimula, pela transparência do sentido que nela se constitui, sua dependência e respeito

⁷⁰ ORLANDI, 1987.

⁷¹ 2001, p. 73

⁷² ORLANDI 1996, p. 85.

ao todo complexo dominante das formações discursivas, o chamado de interdiscurso”⁷³.

Ao ser assujeitado em certa posição, o indivíduo se inscreve numa FD, realizando gestos de interpretação que remetem a formações ideológicas. "Para que se encontrem as regularidades de seu funcionamento, todo discurso deve ser remetido à formação discursiva que, por sua vez se define pela relação (x ou y) que tem com a formação ideológica”⁷⁴.

O sujeito se inscreve numa memória do dizer para produzir sentidos; essa interpretação, contudo é apagada. Conseqüentemente, tem-se a ilusão de origem do seu dizer. Em outros termos: concomitantemente ao momento da fala, há o apagamento da interpretação que o sujeito faz daquilo que as formações ideológicas possibilitam para si enquanto discurso, via FD⁷⁵.

A noção de memória discursiva é mobilizada na pesquisa, como forma de observar discursividades em que os sujeitos enunciadorees se filiam.

⁷³ PÊCHEUX, 1988, p. 155.

⁷⁴ ORLANDI, 1986, p.117.

⁷⁵ Trata-se das ilusões constitutivas do sujeito e do discurso: os esquecimentos no. 1 e no. 2, tal qual são chamados por Pêcheux e Fuchs (1969).

II.3 As palavras do ‘Outro’: um estudo da reflexividade opacificante da Modalização Autônômica

Essas palavras **porosas**, carregadas de discursos que elas têm incorporados e pelos quais elas restituem, no coração do sentido do discurso se fazendo, a carga nutriente e destituente, essas palavras **embutidas**, que se cindem, se transmudam em outras, palavras caleidoscópicas nas quais o sentido, multiplicado em suas facetas imprevisíveis, afasta-se, ao mesmo tempo, e pode, na vertigem, perder-se, essas palavras que **faltam**, faltam para dizer, faltam por dizer – defeituosas ou ausentes – aquilo mesmo que lhes permite nomear, essas palavras **que separam** aquilo mesmo entre o que elas estabelecem o aqui de uma comunicação, é no real das não-coincidências fundamentais, irredutíveis, permanentes, com que elas afetam o dizer, que se produz o sentido.
AUTHIER-REVUZ⁷⁶

O conceito de *modalização autônômica* (doravante MA) será utilizado para verificar como as palavras “negro” e “branco” – cujo funcionamento é fundamental para tratar do tema – aparecem: em termos destacados ou mesmo em termos utilizados no seu sentido corrente (com o que, neste último caso, o enunciador pressupõe que eles sejam familiares ao alocutário). Explico.

Rey-Debove é a primeira pesquisadora a estudar a autônômica, definida como um retorno sobre o próprio dizer: a palavra se volta para ela mesma, para dar sentido, reformular, explicar melhor o que está sendo dito. Ela distingue *uso* e *menção*: no primeiro caso, a palavra é utilizada no seu sentido corrente; no segundo, a palavra é destacada (com aspas, negrito, itálico), sinalizando para o leitor que ela está sendo empregada com um sentido diferente daquele que é comumente atribuído a ela.

A possibilidade de a palavra se desdobrar sobre ela mesma, verificando o efeito opacificante que a autônômica produz, assinala um ponto em

⁷⁶ 1998, p. 26.

comum entre os estudos de Rey-Debove e Authier-Revuz; a perspectiva enunciativa das autoras, contudo, difere. Enquanto esta trata a MA como um fato de enunciação modalizado por uma representação opacificante, aquela caracteriza a conotação autonímica – em termos de signo com conotação – como fato de polissemia.

Considerando a reflexividade metaenunciativa, Authier-Revuz refere modos com que se apresenta a alteridade no discurso: a heterogeneidade constitutiva e a heterogeneidade mostrada. Pontos de vistas exteriores e os deslocamentos que eles operam em seu próprio campo são considerados na análise. Um princípio que fundamenta a própria natureza da linguagem é a heterogeneidade constitutiva: Authier-Revuz assenta sua tese em duas bases, quais sejam, a do diálogo entre interlocutores e do diálogo entre discursos. Mostra, pois, o Outro não como objeto exterior de que se fala; antes, trata-o como condição constitutiva do discurso.

Contestando a homogeneidade do discurso, as formas da heterogeneidade mostrada – quais sejam, aspas, discurso direto, discurso indireto e glosas – inscrevem um “lugar” e uma “alteridade”. A heterogeneidade constitutiva se definiria de modo inconsciente, sendo razoável relacioná-la ao que Pêcheux denominou “esquecimento número um”: ainda que não havendo marcas, todo discurso é atravessado por discursos outros. O *aqui-e-agora* da enunciação remete a “algo que fala antes, alhures e independentemente”⁷⁷. Já a heterogeneidade mostrada poderia ser concebida como uma relação estabelecida pelo sujeito do discurso com este

⁷⁷ PECHEUX, 1988

esquecimento; a partir de uma ilusão subjetiva, coloca-se no espaço do outro e constitui sua identidade.

O signo autonímico é um outro signo, no qual *uso* e *menção* se encontram imbricados. A pesquisadora chama de “opacificação” essa interposição, na qual formas reflexivas e opacificantes colocam em jogo, na representação do dizer, “as palavras que se referem ao dizer”⁷⁸. Explico.

A “autonímia simples” e a “MA” são modalidades da heterogeneidade mostrada; enquanto esta condensa *uso* e *menção* – e não constitui ruptura sintática –, aquela se caracteriza por um elemento a que se faz *menção* e por uma ruptura sintática: o objeto é mostrado, extraído da cadeia discursiva e reportado a um plano outro. Na MA, o objeto caracteriza um modo de dizer complexo, desdobrado, sendo concomitantemente *marcado* e *mostrado*; a enunciação se desdobra sobre si mesma – trata-se de uma *metaenunciação* – utilizando-se de modos de dizer explícitos (dentre os quais expressões como “conforme X” e “o que é preciso chamar Y” figuram entre possíveis exemplos) e modos de dizer implícitos (tais como sinais gráficos, como aspas, itálico).

Trata-se, em suma, de um recurso que possibilita ao enunciador a inserção de comentários à sua fala, concomitantemente ao processo de construção do enunciado. Consiste num conjunto de símbolos (aspas, reticências, parênteses, travessão duplo) ou expressões que servem para sinalizar o dito no não-dito, e é empregada visando a efeitos de sentidos diferentes.

⁷⁸ AUTHIER-REVUZ, 1998

Existem quatro tipos de MA, quais sejam, (A) **a não-coincidência interlocutiva**, indicando distância entre co-enunciadores: “é não-coincidente consigo mesmo pelo fato do inconsciente, como fundamental e irreduzível entre dois sujeitos ‘não-simetrizáveis’, remetendo a um artifício (...), a ‘comunicação’ concebida como produção de ‘um’ entre os enunciadores”⁷⁹. Conforme o caso, a essas formas que atualizam a desvendam a não-coincidência exercem o papel de “conjurar a não-coincidência, quer dizer, instaurar o UM de co-enunciação no ponto em que está ameaçado”⁸⁰; (B) **a não coincidência do discurso consigo mesmo**, em que um enunciador alude a um outro discurso dentro de seu próprio discurso: “é colocada como constitutiva, em referência ao dialogismo bakhtiniano (...) e à teorização do interdiscurso”⁸¹. Aparece como comentários “que assinalam no discurso a presença estrangeira de palavras marcadas como pertencentes a um outro discurso, e que (...) desenham no discurso o traçado relativo a uma ‘interdiscursividade mostrada’”⁸²; (C) **a não-coincidência entre as palavras e as coisas**, em se tratando de palavras cujo emprego não corresponde exatamente à realidade que designam: “é colocada como constitutiva, na dupla perspectiva, de um lado, da oposição reconhecida pela lingüística entre o ‘quadriculado de distinções’ da língua (...) e o contínuo (...) que inscreve um ‘jogo’ inevitável na nomeação, e, de outro lado, (...) do real como radicalmente heterogêneo à ordem simbólica”⁸³. Aparece nos comentários “representando as buscas, hesitações, fracassos, sucessos..., na

⁷⁹ AUTHIER-REVUZ, 1998, p. 22

⁸⁰ AUTHIER-REVUZ, 1991, p. 146.

⁸¹ AUTHIER-REVUZ, 1998, p. 22-23

⁸² AUTHIER-REVUZ, 1991, p. 147

⁸³ AUTHIER-REVUZ, 1998, p. 23-25

produção da 'palavra justa', plenamente adequada⁸⁴; (D) **a não-coincidência das palavras consigo mesmas**, quando a ambigüidade de sentido de palavras confronta o enunciador⁸⁵. Conferem aos enunciados "comentários que designam sob o modo de rejeição (por especificação de um sentido), ou ao contrário sob o modo da aceitação (pela interação ao sentido) de fatos de polissemia, de homonímia, trocadilhos etc"⁸⁶.

Os comentários implícitos feitos pelo enunciador exprimem-se através de expressões como (A) *entende o que eu quero dizer?; se você preferir; desculpe a expressão; se se pode dizer; como você mesmo diz; X, se você percebe o que eu quero dizer; X, compreende; X, mesmo sabendo que você não gosta desta palavra; digamos X* (B) *o que se costuma chamar...; para retomar as palavras de...; como diz X, para falar como os...; como se diz no discurso cientificista; X, no sentido que atribuído ao termo pelo discurso cientificista; X, mas não no sentido conferido ao termo pelo discurso cientificista; para usar as palavras de X;* (C) *já que é necessário nomear; como dizer?; X, maneira de dizer; como direi?; X, na ausência de outra palavra da qual não se dispõe; o que é necessário chamar de X;* (D) *no sentido primeiro da palavra; X, se ousou dizer; X, no sentido próprio; X, no sentido literal; X, em todos os sentidos da palavra; literalmente; eis a palavra adequada.*

Em se tratando desta dissertação, devo salientar que atento sobretudo para enunciados assinalados por aspas, cuja modalização é mais discreta e freqüente; trata-se da forma mais comum da heterogeneidade

⁸⁴ AUTHIER-REVUZ, 1991, p. 147

⁸⁵ Cf. AUTHIER-REVUZ, 1998, p. 25-26

⁸⁶ AUTHIER-REVUZ, 1991, p. 147

mostrada, aparecendo como um acréscimo tipográfico ao enunciado. Concordo com Maingueneau⁸⁷:

(...) ao colocar as palavras entre aspas, o enunciador, na verdade, chama a atenção do co-enunciador para o fato de estar empregando exatamente as mesmas palavras que está aspeando; salientando-as, delega ao co-enunciador a tarefa de compreender o motivo pelo qual está chamando assim sua atenção e abrindo uma brecha em seu próprio discurso.

Este recurso indica uma espécie de lacuna, de espaço a ser preenchido no ato da interpretação, cuja gama de significados se relaciona às categorias de *não-coincidências do dizer*. Ainda nas pegadas do analista, “as aspas designam a linha de demarcação que uma formação discursiva estabelece entre ela e seu ‘exterior’”⁸⁸, considerando que só é passível de ser colocado à distância de um discurso aquilo que ele coloca fora de seu próprio espaço. Em outros termos: o uso de aspas remete enunciados a outrem e, assim, o enunciador de certo modo se exime da responsabilidade por seu dizer. Estas estratégias de construção sintático-semântica da MA demonstram uma posição do enunciador mediante o discurso citado: em todas as suas manifestações, as aspas chamam a atenção do leitor e lhe delega, de certa forma, uma participação interpretativa na enunciação, e garante uma certa reserva, por parte do enunciador, indicando uma *não-co incidência* de sua fala.

Este uso, pois, não é neutro: sempre implicará uma tomada estratégica de posição diante de um discurso; ao verificar comentários implícitos tecidos concomitantemente à construção da enunciação, é possível

⁸⁷ 2005, p. 160-161

⁸⁸ MAINGUENEAU, 1987, p. 90

observar de que forma o enunciador se protege do conteúdo citado ou afirma a partir dele.

Vou me voltar ao que Authier-Revuz⁸⁹ denomina “aspas de conotação autonímica”, caracterizando um mecanismo passível de “manter palavras à distância do locutor”: trata-se de uma “marca de operação metalingüística *local* de distanciamento”. A lingüísta explica que, neste caso, “uma palavra (...) é designada na intenção do receptor como o objeto, o lugar de uma *suspensão de responsabilidade* – daquela que normalmente funciona para as outras palavras”⁹⁰. Dessa forma, o enunciador tece um comentário que aparece no discurso de maneira não-evidente, e assume “a posição de juiz e dono das palavras, capaz de recuar, de emitir um julgamento sobre as palavras no momento em que as utiliza (...) pode-se considerar as aspas como ‘antilapso’”⁹¹.

As palavras aspeadas “são assinaladas como ‘deslocadas’, ‘fora de seu lugar’, pertencendo e adequando-se a um outro discurso”⁹². São mobilizadas visando a diferentes efeitos de sentido: podem ser (i) empregadas em palavras estrangeiras, neológicas, técnicas: o enunciador pressupõe que o interlocutor as compreenderá; remete-as, contudo, “à margem do código (a esse respeito, a evolução das aspas sobre um elemento lexical é um sinal da evolução de seu estatuto em relação ao código ‘comum’”⁹³. Tem-se, ainda, o uso das aspas *de familiaridade* que se reportam a um outro nível da língua:

⁸⁹ Cf. AUTHIER-REVUZ, 2004, p. 217-237

⁹⁰ AUTHIER-REVUZ, 2004, p. 219

⁹¹ AUTHIER-REVUZ, 2004, p. 219

⁹² AUTHIER-REVUZ, 2004, p. 221

⁹³ AUTHIER-REVUZ, 2004, p. 221

marcam uma expressão familiar. Este uso “é sempre asserção, diferentemente do nível não familiar próprio ao discurso em que elas funcionam”⁹⁴.

As aspas também podem ser utilizadas como (ii) instrumento de *distinção*, um “sinal que permite ‘se distinguir’ em um dos nossos marcadores mais íntimos, as palavras”⁹⁵. Há também o que se poderia chamar de (iii) “aspas de *condescendência*”, que assinalam a palavra apropriada ao interlocutor, mas não ao enunciador. As (iv) *aspas de proteção* sinalizam dizeres que aludem a comentários implícitos como “é apenas uma forma de dizer, não quero discutir por conta de termos”. Conforme Authier-Revuz⁹⁶

preparam uma eventual réplica e frustram preventivamente a ofensiva do outro, uma vez que apagam os contornos da palavra, organizam um espaço de flutuação, de jogo, que é o espaço proposto para a retificação do outro que, assim prevista, não pode tomar a forma do conflito aberto.

Esse emprego das palavras, como que retraído, que marca uma fala receosa, é a do “*locutor ilegítimo*”, ou seja, do locutor levado a empregar palavras carregadas, para ele, de um saber ou de uma situação social da qual não se considera depositário ou ocupante legítimo: palavras eruditas, “palavras enfáticas”, palavras técnicas...; também é a do locutor que, em uma *situação ameaçada*, dirá mesmo assim a palavra que deseja dizer, mas “sob o abrigo” das aspas, isto é, não de modo ofensivo.

O (v) uso de aspas também pode indicar um “*questionamento ofensivo* do caráter apropriado de uma palavra”⁹⁷. Aqui, “o questionamento, seja sereno ou polêmico, de interrogação ou zombaria, é abertamente destinado tanto a romper o emprego que certos discursos (...) fazem de uma palavra como apropriada quanto a desfazer esse emprego”⁹⁸. Por fim, as (vi) *aspas de ênfase*, que “comutam (...) com o itálico, o negrito..., mas não

⁹⁴ AUTHIER-REVUZ, 2004, p. 221

⁹⁵ AUTHIER-REVUZ, 2004, p. 222

⁹⁶ 2004, p. 224

⁹⁷ AUTHIER-REVUZ, 2004, p. 225

⁹⁸ AUTHIER-REVUZ, 2004, p. 225

constituem todavia uma aberração relativamente ao valor de distância desse sinal”.

Verifico estes mecanismos enunciativos para analisar o funcionamento de “negro” e “branco”, de modo a observar o posicionamento do enunciador.

III. A QUE PONTO CHEGAMOS? UM NOVO APORTE PARA A COMPREENSÃO DE FORMAS ATUAIS DE SOCIABILIDADE

Como foi colocado, esta pesquisa irá, tendo em vista o contexto histórico-social no qual se principiou o debate acerca da questão da identidade nacional, verificar se as teorias formuladas naquele momento ainda são colocadas em circulação de maneira não-evidente. Inserido no projeto temático CAeL⁹⁹, este trabalho investiga a relação entre a questão da democracia com a proposição de políticas públicas de “inclusão” – particularmente, as cotas para “negros” em universidades públicas, instituídas no marco das chamadas Políticas Públicas de Ação Afirmativa. Verificar os mecanismos discursivos que envolvem essa questão, como um aporte à compreensão de formas atuais de sociabilidade: este é o objetivo a que me proponho.

Neste percurso, pretendo (1) verificar a produção do *consenso* – cuja prática se fundamenta na *opinião pública* –, tido como pressuposto das políticas públicas consideradas democráticas: neste caso específico, analiso o consenso em relação ao “negro” produzido pela proposição de adoção de “cotas”, (2) compreender como as noções de *cidadania* e *civilidade* permeiam essa questão e (3) investigar a chamada “democracia racial”.

O que é “ser negro” no Brasil? Como ele é formulado em discursos que circulam na sociedade nacional? Estas foram fundamentalmente as inquietações que moveram a pesquisa. A questão central sobre a qual me debrucei foi a assimetria dos termos “branco” e “negro”: embora esse par se

⁹⁹ Cf. ORLANDI, E. e RODRIGUEZ-ALCALÁ, C. (2004).

inscreva em uma dicotomia que se pretende apenas opositiva, eles funcionam linguisticamente de modo diferente.

Esclareço que (c) as SDs foram enumeradas de acordo com a seguinte notação: SD $x.y$, onde x corresponde ao texto de que foi extraído o fragmento enunciativo (ver tabela de artigos – anexo I) e y equivale ao número da SD – e também à localização do enunciado no texto.

(III.1) O que é “ser negro” no Brasil?

*Abusua te se kwaee, wowc akyiri a eye kusuu,
wopini ho a, na wohunu se dua koro biara wc ne siber*
O clã materno é como a floresta; quando se está fora, ela é densa,
quando se está dentro, vê-se que cada árvore tem sua posição própria
Provérbio akan¹⁰⁰

Início o percurso investigativo analisando um enunciado que faz parte do primeiro texto sobre o tema divulgado na seção “Tendências & Debates” da FSP (inaugura, pois, o debate sobre a adoção de “cotas” na referida coluna), e que me proporcionou uma pista importante a ser melhor investigada no corpus:

SD 1.9 (...) quem é negro no Brasil?¹⁰¹

(1) Este enunciado aparentemente diz da dificuldade em realizar esta distinção. Mas, aquém disso: é possível entrever que se sustenta na suposição de que “negro” é uma categoria que designa um grupo de pessoas. Ou: “negro”, aqui, funciona como um pré-construído, tal qual o concebe Paul Henry; nomeia um “coletivo humano”, remetendo a uma construção anterior e exterior – porém independente; neste processo, opõe-se ao que é construído pelo enunciado. Concordo com Pêcheux:

quando um sujeito fala, parece que é muito interessante e, em definitivo, fundamental para a análise do discurso distinguir, em aquilo que é dito, entre o *pré-construído* (tomo emprestada aqui esta expressão de Paul Henry ...) e o *construído* desse discurso

O questionamento aventado nesta SD se reporta às características passíveis de atribuir ao ser humano o estatuto de “negro”, mas não coloca em

¹⁰⁰ Citado por Kwame Anthony APPIAH em Na casa de meu pai: a África na filosofia da cultura. Rio de Janeiro: Contraponto, 1997, p. 263.

¹⁰¹ Grifos meus, bem como todas as outras incidências em que não especificar os grifos como sendo do enunciador.

questão a existência de uma certa categoria – a dos “negros” –; ele é, pois, tomado com pré-construído. Há, portanto, uma fissura do texto: o enunciado manifesta a existência de uma categoria delimitada para designar um grupo de pessoas; quem pertenceria, porém, a este grupo? Como definir as características passíveis de “enquadrar” determinados seres humanos dentro deste coletivo? No limite, parece-me, é como se este enunciado afirmasse que existe “negro” e, concomitantemente, que não existe “negro”. Observei, pois, uma controvérsia no fio do discurso, marcada por uma circularidade discursiva.

Esta foi a pista que investiguei, por parecer apontar para o fato de que o termo é mobilizado tal qual o postulado pelas teorias científicas que embasaram o pensamento dos precursores das Ciências Sociais no Brasil, em finais do século XIX e início do XX: coletivos humanos são “classificados” conforme características “naturais”. Ou seja: “negro” existe, o termo funciona como “categoria”, nomeia um grupo de pessoas. O efeito de pré-construído instaurado pelo modo como a palavra é mobilizada manifesta a existência de “negro” como evidente.

E ainda: neste enunciado (“... quem é negro no Brasil?”) aparece também o questionamento daqueles postulados raciológicos. Isto é: é apontada a impossibilidade de classificar pessoas como tal. Vale lembrar, inclusive, que no momento mesmo em que aquelas teorias se tornaram hegemônicas no Brasil, em certo nível (o mais explícito), estavam em declínio na Europa¹⁰². Na sociedade nacional, vão deixando de ser manifestadas explicitamente a partir da década de 30, até passarem a constituir dizeres interditados. Mas será que

¹⁰² Cf. ORTIZ, 1982.

o foram de todo? Ou ainda: o foram para *todos*? Quais seriam as conseqüências de determinado grupo ser classificado a partir de características ontológicas? É possível anular as contradições constitutivas de determinado momento histórico, fechando os sentidos numa mesma direção? Estas são algumas das questões que investigo.

(1.1) Notemos, ademais, que em SD 1.9 o termo “negro” não é aspeado. O recurso propiciado pelo uso de aspas (neste caso, o não-uso) é uma importante marca lingüística: “negro” nunca é aspeado, em nenhum dos textos que compõem o corpus. Seria, pois, razoável entendê-lo como assumido pelo enunciador, i. e., considerar que ele adere a esta palavra sem distanciamento. E, aqui, mobilizo estudos de Authier-Revuz¹⁰³: ao não aspear a palavra, o enunciador, de certo modo, é aquiescente com seu uso, a assume como apropriada: trata-se de um termo que mobiliza um universo de significados compartilhado pelo interlocutor. “Raça” também aparece de forma naturalizada. Retomo um comentário sobre Gobineau: “quando escreveu o Ensaio sobre as desigualdades das raças humanas, não dá nenhuma definição da palavra ‘raça’, que é objeto de seu estudo. Não achou necessário, considerando, como todos os homens de seu tempo, ser uma evidência inquestionável”¹⁰⁴.

Nos textos analisados, tanto os enunciadores que manifestam anuência em relação à existência de “negros”, quanto os que a refutam,

¹⁰³ Cf. AUTHIER-REVUZ, 2004, p. 217-237

¹⁰⁴ GUILLAUMIN, C. “Usages théoriques et usages banals du terme race” in Mots: les langages su politique. “Sans distinction de ... race”. BONNAFOUS, S., HERZBERG, B., ISRAEL, J-J (orgs), no. 33, dez/ 1992, p. 60.

mobilizam o termo da mesma forma: sem aspas, nem quaisquer recursos voltados para explicar, localizar, esclarecer o que seria “negro”.

(1.2) Além de “negro” funcionar, no mais das vezes, como “categoria”, nota-se que o grupo que engloba seres humanos considerados como tal também é mensurável, o que aponta para a afirmação de que é mesmo possível delimitá-lo:

Sd 2.4 Em 1992, 25% das crianças pertencentes aos 20% mais pobres da população estavam fora da escola. Essa proporção era a mesma para o conjunto das crianças nordestinas e de 21% entre as negras.

Sd 3.2 (...) Brasil, que é o segundo país do mundo com o maior contingente populacional negro (45% da população) (...)

Sd 3.13 Em um país em que os negros são 64% dos pobres e 69% dos indigentes (Ipea), que figura no 69º lugar no IDH geral, mas que, sob o recorte étnico-racial, fica no 108º lugar, segundo o IDH relativo à população negra (...)

Sd 6.10 (...) estudo do Ipea indica que políticas universalistas aumentaram a escolaridade geral no Brasil, mas a mesma desigualdade entre negros e brancos se manteve desde 1929!

Sd 7.5 (...) negros e pardos passaram de 25% para 31% dos inscritos no vestibular mineiro (...)

Sd 9.5 E na pátria amada, Brasil? Dados do Ipea indicam graves desigualdades raciais (exemplo: 10% dos brancos e 2% dos negros têm título universitário).

Sd 9.6 (...) toleram a falta de diversidade na nossa universidade e não consideram aberrante que apenas 2% dos alunos da USP sejam negros.

Sd 10.6 São negros 6% dos brasileiros e 4% dos alunos que completaram o curso superior em 2003.

Sd 10.9 (...) tenta-se forçar pela lei a abertura de cotas que garantam 20% de negros nas universidades.

Sd 10.10 O curso de direito da UFMG itera o papel democratizador dos cursos noturnos: sua criação propiciou que a proporção de negros e pardos saltasse de 17% para 28% do alunado e que os originários de escolas públicas passassem de 22% para 39%.

Sd 20.5 (...) temos 45% de participação de negros e mulatos na nossa população.

Sd 23.6 (...) a categoria agrega cerca de 6 milhões de brasileiros, dos quais 96% são mulheres -57% delas são negras.

Temos, pois, um movimento discursivo de afirmação da existência de “negros”: nestes enunciados, fala-se sobre grupos sociais e “calcula-se” a

porcentagem de “negros” que fazem parte deles. É instaurado, pois, um efeito de objetividade, de cientificidade. Aponta para a afirmação de que é mesmo possível delimitá-lo: são mencionados dados, números e índices que revelam o contingente de “negros” em determinados grupos sociais. E ainda: inexistem questionamentos acerca desta mensuração.

Também observo que, dos oito textos que mencionam estes dados, quatro são favoráveis à adoção de “cotas” e quatro são contrários a esta medida. Trata-se, pois, de um recurso mobilizado pelas duas posições diante da questão.

(1.3) Na maioria das incidências em que o referido termo aparece como *qualificador* (i.e., como termo que caracteriza a palavra com a qual se relaciona), continua funcionando como uma tentativa de categorização – dada como natural – de coletivos humanos denominados “negros”: refiro-me a expressões como “população negra” (16 incidências), “contingente populacional negro” (uma incidência) e “comunidade negra” (duas incidências):

SD 3.1 O documento oficial que será apresentado pelo Brasil à Conferência da ONU contra o Racismo, na África do Sul, defende a adoção de medidas afirmativas para a população negra nas áreas da educação e do trabalho.

SD 3.2 Considerando as especificidades do Brasil, que é o segundo país do mundo com o maior contingente populacional negro (45% da população) e o último país a abolir a escravidão, como enfrentar a discriminação racial?

SD 6.5 (...) há mais acertos do que erros, no que diz respeito à população negra brasileira, em medidas como as que contemplam cotas nas universidades ou ressarcimentos por perdas históricas para as comunidades remanescentes dos quilombos.

SD 20.3 (...) existe neste país uma dívida histórica para com a comunidade negra e indígena.

Lembro também que isto se dá apenas em textos favoráveis à política de “cotas”; mesmo se propondo a advogar em causa do “negro”, os

enunciadores assumem uma posição que produz um encapsulamento do “negro”: é formulado ainda como um “bloco homogêneo”, como sujeito que não é tratado considerando suas particularidades. Ou: o sujeito “negro” é sempre tratado a partir do lugar do “negro”, é sempre (i)mobilizado nesta condição.

(1.3.1) Vejamos os casos em que o termo não é mobilizado como nomeador de um grupo – quando funciona para *qualificar* outro termo:

SD 9.17 (...) a Universidade Harvard tem critérios raciais até para admissão de professores, pois os alunos precisam conviver com professores negros.

SD 13.9 No BNDES, por exemplo, o efeito demonstração do aumento do percentual de técnicos negros ou mulatos seria significativo (...)

SD 21.4 O Estatuto da Igualdade Racial propõe um conjunto de políticas públicas integradas, geradoras de oportunidades para cidadãs e cidadãos negros (...)

SD 27.4 A suposta inexistência biológica das raças é outro argumento não só intelectualista mas também cientificista. Primeiro, porque essa inexistência não é tão clara, como parece revelar a prática clínica no caso da anemia falciforme, que afetaria preferencialmente mulheres negras.

Estes enunciados remontam a situações específicas em que é fundamental o uso de um *substantivo* outro para trazer para o discurso o sujeito cujas características são enunciadas. Lembro que, dos 15 textos que o fazem, 10 são favoráveis e cinco se colocam em contrário às “cotas”.

(1.4) Vejamos o texto 11, em que o enunciador se posiciona desfavoravelmente à implementação de “cotas”. Este texto é sintomático: sua análise evidencia o movimento de circularidade discursiva; trata-se de outro lugar em que aparece o questionamento da possibilidade de existir “negro” (manifestado nos dizeres “além da evidente dificuldade de distinguir brancos e negros num país com ampla miscigenação como o Brasil”). Tal qual o verificado no enunciado que inaugura a parte analítica propriamente dita do trabalho (“...quem é negro no Brasil?”), neste mesmo texto ora o sujeito

assume uma posição que manifesta a existência de um coletivo humano denominado “negro”, ora aponta a impossibilidade de defini-lo; do mesmo modo, ora aparece um posicionamento em que o sujeito aponta a discriminação como elemento norteador de atitudes perante este “grupo racial”, ora refuta sua existência.

(1.4.1)

SD 11.1 Uma das características mais perversas do subdesenvolvimento é a de copiar "modismos" que ocorrem nos países desenvolvidos sem entendê-los completamente e sem nenhum espírito crítico. Esse é o caso de um dos mais recentes deles, que é o estabelecimento de cotas para negros nas universidades públicas, que foram introduzidas em algumas universidades americanas há vários anos.

Sucedem que o sistema de ingresso em universidades nos Estados Unidos é completamente diferente do critério das universidades públicas no Brasil.

O enunciador critica a adoção de cotas para “negros” no Brasil, apontando-a como “cópia” de “modismos” – palavra cujo uso de aspas o “protege” de seus dizeres: ao aspear esta palavra (“modismos”), é instaurada uma linha de demarcação entre a FD em que ela se inscreve e seu “exterior”: o sujeito assume um posicionamento que refuta a adoção desta medida na sociedade nacional. Há muito a dizer deste enunciado; limito-me, porém, a focalizar no modo como “negro” é mobilizado: este enunciado se sustenta na suposição de que a política de “cotas” não é compatível com a realidade nacional por conta do “sistema de ingresso em universidades”; notemos, pois, que não há um questionamento em relação a critérios raciais ou questões correlatas.

Ou: poderíamos parafrasear o enunciado da seguinte forma: “nos Estados Unidos é possível estabelecer cotas para negros em universidades

públicas, ao passo que, no Brasil, esta medida é incabível porque o sistema de ingresso em universidades é diferente nos dois países”. No limite, poderíamos dizer que o sujeito assume um posicionamento em que afirma a existência de “negros” – seja em países “desenvolvidos”, seja em países “subdesenvolvidos”; o modo de tratá-los é que deve ser diferente, por conta das diferenças contextuais (e aqui, leia-se: sociais, políticas, culturais, jurídicas; ou, mais especificamente: o “sistema de ingresso em universidades públicas”).

(1.4.2)

SD 11.2 Em algumas outras [universidades americanas] tenta-se garantir uma certa mistura entre grupos étnicos - particularmente negros - ou estudantes de famílias de nível de renda diferente, afim de assegurar a presença dos mais pobres.

Caberia aqui a paráfrase “nem todos os pobres são negros, mas os negros são pobres”. O enunciador coloca, pois, uma relação em que ser “negro” implica em ser “pobre”. A memória que constitui o sujeito evoca o mito da “democracia racial”, o que se manifesta materialmente a partir de escolhas lexicais (“mistura”, “grupos étnicos”). Portanto, o sujeito manifesta uma posição que afirma a existência do “negro”, como também o especifica: a pobreza é-lhe característica.

(1.4.3)

SD 11.4 (...) estudantes brancos brilhantes, que foram preteridos para darem lugar a negros [em universidades americanas], entraram com ações judiciais (...)

Ainda que muito mais pudesse dizer deste enunciado, noto a assimetria das funções dos termos “brancos” e “negros”: o primeiro é usado para *qualificar*, ao passo que o segundo se presta à função de *nomear*. O que implica no fato de que “brancos” não remete a uma identidade imediata (como seria se o enunciado fosse, por exemplo, “brancos brilhantes, que foram

preteridos ...”). “Negros”, no entanto, é mobilizado para designar um grupo de pessoas assim nomeadas por conta de características “naturais”. Noto, também, o apagamento do sujeito “negro” que poderia ser significado de outras formas: é sempre a partir do lugar de “negro” – ou seja, de um lugar circunscrito com base em critérios “naturais” – que ele é tratado.

(1.4.4)

SD 11.5 (...) tenta-se forçar pela lei a abertura de cotas que garantam 20% de negros nas universidades [brasileiras].

Este fragmento enunciativo aponta a existência de “negros”, que seriam sub-representados no quadros discentes universitários.

(1.4.5)

SD 11.6 Tudo isso é feito em nome da justiça social e para remediar a discriminação que sofreram no passado os negros.

Podemos perceber a afirmação de que “negros” foram alvo de discriminação (no passado, conforme o enunciador). Há aqui uma tentativa de apagamento do elemento “discriminação” – que aparece como evento ocorrido no passado (sem considerar, também, possíveis ecos no presente).

(1.4.6)

SD 11.7 Sucede que esse é o remédio errado para o problema maior - a pobreza-, que atinge amplos setores da sociedade brasileira e em especial os negros: são eles que têm piores oportunidades de obter uma educação básica que lhes permita competir em igualdade de condições com os outros candidatos no vestibular.

Mais uma vez “negros” são caracterizados como “pobres”, detentores de “piores oportunidades de obter uma educação básica que lhes permita competir em igualdade de condições com os outros candidatos no vestibular”. Este enunciado diz, pois, da existência do “negro”, e aponta para sua situação social. Notemos também: a ambigüidade produzida pela mobilização da palavra “eles” (em “são eles que têm piores oportunidades”);

como ela se desfaz? “Eles” retoma “amplos setores da sociedade brasileira [atingidos pela pobreza]” ou “negros”? Ou: quem “têm as piores oportunidades de obter uma educação básica”? Parece-me que a ambigüidade se desfaz pela memória que o enunciado convoca: a idéia de que os “negros” são sub-representados em espaços socialmente privilegiados (neste caso, a universidade).

(1.4.7)

SD 11.8 O problema, portanto, não é só que os negros sejam discriminados.

Observamos que, nos fragmentos em destaque, o enunciador aponta para o fato de que os “negros” são discriminados. Notemos aqui que ocorre um posicionamento discursivo oposto ao de SD 11.6 (“Tudo isso é feito em nome da justiça social e para remediar a discriminação que sofreram no passado os negros”), em que o sujeito manifesta um posicionamento contrário à idéia de que os “negros” sejam discriminados na atual conjuntura; ao passo que, na SD 11.8, assume a posição que revela a existência de “discriminação”.

(1.4.8)

SD 11.9 Com as cotas no sistema educacional, especialmente de forma a assegurar aos pobres e negros condições de permanência e sucesso na escola (uma vez que o acesso está praticamente garantido), a reprovação e o abandono constituirão o verdadeiro gargalo para o ingresso na universidade, pois o percentual dos que logram concluir o ensino médio continuará a ser muito inferior ao dos brancos e orientais.

As “cotas” são ditas como a garantia de acesso à escola: o enunciador se faz valer do uso de MA (refiro-me à expressão entre parênteses: “uma vez que o acesso está praticamente garantido”) para chamar a atenção do leitor para esta constatação. E coloca a medida como inválida para propiciar condições de obtenção de melhores posições sociais, na medida em que

pressupõe a “reprovação e o abandono” como obstáculos efetivos – e esperados – ao “ingresso [de negros e pobres] na universidade”.

(1.4.9)

SD 8.10 É possível e desejável criar ações afirmativas para remediar os problemas (pelo menos para os poucos que terminam o ensino médio), como cursos pré-vestibulares que elevem o nível dos candidatos mais pobres, incluindo os negros.

“Negros” são presumidos como parte do contingente de “candidatos mais pobres”, cujo “nível” os coloca como incompatíveis ao perfil esperado de um candidato a uma vaga universitária.

Estas breves constatações analíticas são passíveis de apontar que o enunciador adere ao termo “negro”: inexistem marcas que o coloquem como uma palavra “deslocada”, pertencente a outro discurso que a assumiria como apropriada. Naturaliza-se a noção de “negro” como designador de determinado grupo, a partir de características ontológicas fundamentais. Funciona, pois, como pré-construído, cuja principal característica é a separação entre o pensamento e o objeto do pensamento (sendo este último colocado como pré-existente: o real existe, independentemente do pensamento). “Negro” funciona como o *sempre-já-aí* que impõe ideologicamente a realidade e seu sentido sob a forma da universalidade. Ou: remete concomitantemente aos conteúdos do “sujeito universal” (aquilo que “todo o mundo sabe”) e àquilo que todo o mundo pode entender a partir de evidências de uma dada situação.

(1.4.10) No entanto, observemos a SD:

SD 11.11 Adotar cotas, pura e simplesmente, além da evidente dificuldade de distinguir brancos e negros num país com ampla miscigenação como o Brasil, é uma medida certa para degradar o nível das universidades públicas e que não vai resolver séculos de discriminação econômica e racial.

Detenhamo-nos no excerto “evidente dificuldade de distinguir brancos e negros num país com ampla miscigenação como o Brasil”: embora todas as SDs anteriores mobilizem o termo “negro” como nomeador natural de pessoas, aqui questiona-se a possibilidade de “distinguir brancos e negros”; o termo “evidente” reforça a idéia de contra-senso. E ainda: ao mobilizar a palavra “miscigenação”, inexistiu um questionamento acerca da utilização da noção de “raça”: no sentido atribuído ao termo pelo senso-comum, “miscigenação” seria a mistura de raças¹⁰⁵. Portanto, este conceito – “raça” – se presta à função de operacionalizar divisão social.

No texto 11, pois, “negro” é *substancializado*, i.e., funciona como palavra que serve para nomear seres detentores de características naturais em comum. Tal assertiva é aplicável à maioria das incidências do termo “negro” no *corpus* desta pesquisa, conforme podemos analisar nas SDs que destaco:

SD 5.14 As cotas não acabariam com os vestibulares “gerais”. Todos podem fazê-los, mesmo negros que rejeitem inscrever-se no processo seletivo via cotas.

SD 6.11 Em Cuba, após 44 anos da revolução que forjou o país provavelmente mais igualitário das Américas, seu presidente e seu vice, Fidel e Raul Castro, declararam que realizam ações afirmativas para corrigir o fato de negros morarem em lugares piores, terem menor acesso à universidade e menor espaço político dentro do PC (...)

SD 12.12 A intenção dessa falsificação canhestra é transformar os negros de alvos em produtores do racismo.

SD 13.4 (...) a permanência de estereótipos em relação ao negro é alimentada em boa parte pela mídia televisiva (...)

SD 26.10 (...) pré-vestibulares para negros e pobres (...)

Estes enunciados convocam para o discurso, pois, um “leitor cúmplice”, capaz de identificar o universo de valores constitutivos do significado

¹⁰⁵ Ora, se “miscigenação” seria a mistura de “raças”, não seria razoável considerar que o sujeito assume a posição que talvez manifeste, inclusive, a existência de “raças” puras?

desta palavra; dispensa, pois, o uso de quaisquer recursos com vistas a explicá-la, desenvolvê-la, esclarecê-la.

(2) Também constatei que, dos 16 textos que mobilizam “branco”, 15 também utilizam “negro” – ainda que não necessariamente no mesmo fragmento enunciativo¹⁰⁶. Vejamos situações diferentes: quando (i) “branco” e “negro” aparecem no mesmo fragmento enunciativo e (ii) embora apareçam no mesmo texto, apenas “branco” foi mobilizado em determinados enunciados:

(i)

SD 6.1 Ainda que geneticistas e antropólogos tenham provas irrefutáveis daquilo que, na prática, podemos facilmente concluir -por baixo da pele, seja parda, negra ou branca, somos todos iguais-, as oportunidades sociais ainda refletem uma desproporção exagerada em relação à distribuição racial da população brasileira.

SD 6.8 Nos melhores postos da sociedade estão os brancos. Os negros estão nos piores e são, muitas vezes, ligados a crimes.

(ii)

SD 10.3 Menos visível é o verdadeiro perfil da inserção social da universidade brasileira, reduzida a ralo por onde escorrem recursos para formar só os filhos da elite branca vindos de escolas privadas.

Na situação (i), ora “branco” funciona como qualificador (SD 6.1), ora como “categoria” (Sd 6.8) tal qual “negro”; em (ii), “branco” funciona como qualificador. O que sinaliza para o fato de que “branco” só remete à identidade quando em contraponto com “negro”; o termo, em si, não é significado como nomeador de uma “categoria” na qual são englobados seres humanos conforme atributos “naturais” em comum.

(2.1) Em cinco dos textos analisados, “branco” é modalizado, ou aparece em expressão modalizada:

¹⁰⁶ O único texto que não o mobiliza se utiliza do termo “preto”.

Sd 9.1 "Claro que todas as pessoas brancas são racistas" é o título instigante de um artigo do jornal inglês "The Guardian" de 3/7/02, em que o autor mostra como se constrói desde cedo um "olhar branco".

Sd 9.4 Não se trata de atribuir culpa a ninguém, mas esse "olhar branco" dos que detêm os postos de decisão social ajuda a reproduzir desigualdades raciais.

Sd 18.3 Meu ato ilícito teria consistido, segundo o colunista, em denominar tal documento como o "Manifesto da elite branca" e divulgá-lo, em seguida, no boletim eletrônico da Brasa (Brazilian Studies Association).

Sd 18.5 A linha dedicada ao assunto da mensagem tinha o título "Manifesto da elite branca".

Sd 18.6 Ciente do título repugnante -"Manifesto da elite branca"- que constava como "assunto" no e-mail, mas fiel às fontes, mencionei no site da Brasa que o documento circulava na internet com tal denominação.

Sd 20.4 Mas é de notar que, mesmo para os não-chegados a esse tipo de análise, a simples observação do que acontece no nosso cotidiano já é por si só prova cabal de que existe, sim, uma diferença abissal entre os afrodescendentes e a chamada etnia branca em termos de padrão de vida e participação nos diversos segmentos da nossa pirâmide social.

Sd 26.8 Abandonadas as teorias eugênicas, o racismo ia se estruturando em uma infinita modulação cromática: "não domina porque é branco, mas quem domina é branco".

São 10 incidências em que “branco” aparece modalizado (ou em expressões modalizadas), dentre as quais nove são em textos favoráveis (quatro), uma em texto contrário a “cotas”¹⁰⁷. Dentre os que defendem a referida medida, todos mobilizam “negro” como nomeador de um grupo de pessoas detentoras de características “naturais” em comum. O uso de aspas distancia o dizer do sujeito que o enuncia; delimita uma “fronteira” entre o discurso assumido como dele (refiro-me aos demais termos, os não-aspeados) e o discurso “do outro”. Nas Sds 9.1, 9.2 e 26.8, funcionam como o que Authier-Revuz chama de “aspas de proteção”: neste caso, os fragmentos enunciativos "Claro que todas as pessoas brancas são racistas", "olhar branco" e "não

¹⁰⁷ Este enunciador reconhece o hiato entre “brancos” e “negros” no Brasil, mas argumenta em contrário às “cotas” por entendê-la como medida do governo pautada em comodismo e equívoco: não resolveria, segundo ele, este problema.

domina porque é branco, mas quem domina é branco" dizem da assimetria social entre "brancos" e "negros".

Nas Sds 18.3, 18.5 e 18.6, "Manifesto da elite branca" se refere ao título de um documento apontado pelo enunciador. Observemos aqui a expressão "elite branca"; mais especificamente, a escolha lexical: "elite". Aponta para uma minoria de pessoas detentora da maioria do poder.

(2.2) Todas as mensurações de grupos sociais compostos por "brancos" são manifestadas em contraponto com "negros". Ou: diferentemente da *facilidade* em apontar mensurações de coletivos sociais compostos por "negros" – apontando porcentagens "precisas" de sua representação em determinados lugares sociais –, ao falar em "branco" isso só é possível quando comparado com "negro". Vejamos.

Sd 2.4 Em 1992, 25% das crianças pertencentes aos 20% mais pobres da população estavam fora da escola. Essa proporção era a mesma para o conjunto das crianças nordestinas e de 21% entre as negras. A situação de ricos, dos habitantes do Sudeste e dos brancos era muito melhor.

Sd 2.5 Não surpreende, portanto, que o excelente estudo do Ipea reconheça que, no século 20, a diferença na escolaridade média entre brancos e negros ficou constante.

Sd 2.8 Segundo o IBGE, enquadram-se nos critérios do Bolsa-Escola cerca de 2 milhões de famílias brancas e perto de 4 milhões de famílias negras e pardas.

Sd 6.1 Ainda que geneticistas e antropólogos tenham provas irrefutáveis daquilo que, na prática, podemos facilmente concluir -por baixo da pele, seja parda, negra ou branca, somos todos iguais-, as oportunidades sociais ainda refletem uma desproporção exagerada em relação à distribuição racial da população brasileira.

Sd 6.7 Entre esses problemas (...), está a desproporcional oferta de oportunidades na área educacional a cidadãos autodeclarados brancos, pardos e negros.

Sd 9.5 E na pátria amada, Brasil? Dados do Ipea indicam graves desigualdades raciais (exemplo: 10% dos brancos e 2% dos negros têm título universitário).

Sd 9.6 O mesmo estudo do Ipea indica que políticas universalistas aumentaram a escolaridade geral no Brasil, mas a mesma desigualdade entre negros e brancos se manteve desde 1929! Para

essa desigualdade deve estar ajudando o racismo na educação escolar.

Sd 11.9 Com as cotas no sistema educacional, especialmente de forma a assegurar aos pobres e negros condições de permanência e sucesso na escola (uma vez que o acesso está praticamente garantido), a reprovação e o abandono constituirão o verdadeiro gargalo para o ingresso na universidade, pois o percentual dos que logram concluir o ensino médio continuará a ser muito inferior ao dos brancos e orientais.

Sd 13.11 Tive poucas oportunidades de presenciar ocasiões em que negros, mulatos e brancos dividiam um espaço claramente de elite em proporções semelhantes. Todas foram em São Paulo e em eventos ligados à cultura negra.

Sd 13.12 Mas, se a diversificação racial da elite conseguir tornar corriqueira essa imagem, duvido que a Polícia Militar em suas blitzes irá parar muito mais negros do que brancos.

Sd 17.1 Hoje posso reafirmá-lo com o apoio de pesquisas quantitativas produzidas nas últimas décadas por instituições respeitadas como o IBGE e o DIEESE, que vêm revelando a extensão do hiato entre negros e brancos no Brasil.

Sd 18.12 Em meus estudos, mostro que as taxas de mobilidade social brasileiras revelam que crianças pobres, porém brancas, têm maior chance de chegar a posições de classe média do que crianças igualmente pobres, mas negras.

Lembro que, dos sete textos dos quais foram extraídas estas Sds, cinco são a favor das “cotas”. A Sd 2.4 é bastante ilustrativa: temos um “número preciso” para mensurar a quantidade de crianças “negras” fora da escola; ao falar dos “brancos”, apenas a informação de que sua situação “era muito melhor”.

(2.3) Os enunciados em que “branco” não funciona como *qualificador* mobilizam também “negro” (nem sempre que ambos os termos aparecem no mesmo enunciado, eles funcionam de modo similar; quando, porém, “branco” é mobilizado em enunciados em que não aparece “negro”, funciona como *qualificador*). Isso ocorre tanto em textos contrários quanto favoráveis às “cotas”¹⁰⁸. Observemos algumas Sds:

Sd 6.1 Ainda que geneticistas e antropólogos tenham provas irrefutáveis daquilo que, na prática, podemos facilmente concluir -por

¹⁰⁸ São seis textos no total, metade em favor, metade em contrário.

baixo da pele, seja parda, negra ou branca, somos todos iguais-, as oportunidades sociais ainda refletem uma desproporção exagerada em relação à distribuição racial da população brasileira.

Aqui, “negra” e “branca” caracterizam a palavra “pele”: não são, pois, *substancializadas*. Funcionam como elemento que caracteriza, particulariza, define o termo precedente. Diferentemente de

Sd 6.8 Nos melhores postos da sociedade estão os brancos. Os negros estão nos piores e são, muitas vezes, ligados a crimes.

em que “brancos” e “negros” são mobilizados para designar conjuntos de seres humanos.

(2.4) Analiso novamente o texto 11, para verificar como o termo “branco” é mobilizado. Mais especificamente, pretendo observar as circunstâncias em que o referido termo aparece como *qualificador*, e quando funciona como “categoria”:

Sd 11.4 (...) estudantes brancos brilhantes, que foram preteridos para darem lugar a negros [em universidades americanas], entraram com ações judiciais (...)

Sd 11.9 Com as cotas no sistema educacional, especialmente de forma a assegurar aos pobres e negros condições de permanência e sucesso na escola (uma vez que o acesso está praticamente garantido), a reprovação e o abandono constituirão o verdadeiro gargalo para o ingresso na universidade, pois o percentual dos que logram concluir o ensino médio continuará a ser muito inferior ao dos brancos e orientais.

Sd 11.11 Adotar cotas, pura e simplesmente, além da evidente dificuldade de distinguir brancos e negros num país com ampla miscigenação como o Brasil, é uma medida certa para degradar o nível das universidades públicas e que não vai resolver séculos de discriminação econômica e racial.

Neste texto, o enunciador argumenta em contrário à adoção de cotas para “negros” em universidades públicas. O aspecto em que vou me centrar nesta etapa analítica é a transição do termo “branco”: num primeiro momento (e aqui me reporto à Sd 11.4 ¹⁰⁹), esta palavra é um *qualificador*,

¹⁰⁹ Lembrando: “(...) estudantes brancos brilhantes, que foram preteridos para darem lugar a negros [em universidades americanas], entraram com ações judiciais (...)”

funciona como característica do termo que lhe é precedente (“estudantes”). Depois (na Sd 11.9), poderíamos considerar a elipse deste mesmo termo (“o percentual (...) continuará a ser muito inferior ao dos [estudantes] brancos...”): continuaria, pois, a funcionar como *qualificador*, porém de maneira não tão evidente. Por fim, no último enunciado em que aparece, notamos um deslocamento: “brancos” passa a ser o nomeador de um grupo de pessoas.

Recapitulemos brevemente o exposto para, na seqüência, analisar discursivamente o corpus desta pesquisa:

“NEGRO”	“BRANCO”
<ul style="list-style-type: none"> - Nem todos os textos em que aparece mobilizam também “branco” 	<ul style="list-style-type: none"> - Só aparece em textos que também mobilizam “negro”
<ul style="list-style-type: none"> - É mobilizado ora afirmando, ora negando sua existência 	<ul style="list-style-type: none"> - Não designa uma identidade imediata de pessoas
<ul style="list-style-type: none"> - Inexistem modalizações, nem recursos para explicar, definir, esclarecer o significado do termo 	<ul style="list-style-type: none"> - Aparece em algumas expressões aspidas, para dizer da assimetria entre “brancos” e “negros”
<ul style="list-style-type: none"> - Pertence a grupos sociais que podem ser mensurados 	<ul style="list-style-type: none"> - Só é mensurado quando comparado com “negro”
<ul style="list-style-type: none"> - Mesmo quando funciona como “qualificador”, é mobilizado em expressões que funcionam como “categoria” 	<ul style="list-style-type: none"> - Só funciona como “categoria” em enunciados em que também aparece “negro”. Quando é mobilizado apenas “branco” na Sd, funciona como <i>qualificador</i>.

Tanto em textos que questionam a legitimidade/ eficácia/ adequação da implementação de “cotas para negros” em universidades públicas, quanto nos que a apóiam, notamos a assimetria de um par inscrito numa dicotomia que se pretende apenas opositiva: diria que a assimetria entre “negro” e “branco” já se evidencia naquilo que Pêcheux chama de “desintagmatização

lingüística”: Pêcheux¹¹⁰ revisa a noção foucaultiana de FD¹¹¹, mostrando que cabe ao analista de discurso verificar relações de intertextualidade e de enunciação, i. e., evidenciar como o *dito* e o *não-dito* estão relacionados. A este processo denominou *desintagmatização lingüística*, com o que é possível chegar ao interdiscurso, identificando as relações entre as Fds entrecruzadas em discursos. Ao fazê-lo, pode-se atingir a formação ideológica.

No meu caso específico, uma pista lingüística importante desses processos discursivos foi a assimetria entre “branco” e “negro”: conforme o exposto, “negro” e “branco” funcionam lingüisticamente de modo diferente no enunciado; enquanto um funciona como qualificador (“branco”), o outro (“negro”) é *substancializado*, denominando um grupo de pessoas detentoras de características “naturais” em comum; enquanto existe um movimento discursivo circular em relação a “negro”¹¹²(ora afirma sua existência, ora a nega), não existe questionamento, por exemplo, sobre “quem é branco”: este termo não remete a uma identidade imediata de pessoas.

Notei que, ao se discutir “cotas”, o questionamento sobre quem é “negro” só se manifesta quando se presta à função de definir o tipo de ser humano que pode se beneficiar/ usufruir delas (falo dos enunciados: “quem é negro no Brasil?” e “evidente dificuldade de distinguir brancos e negros num país com ampla miscigenação como o Brasil”); em nenhum momento, porém, em que são levantados números que mostram a representatividade dos

¹¹⁰ 1997

¹¹¹ Foucault, 1969

¹¹² A impossibilidade de distinguir quem é “negro” só é observada em textos que questionam a legitimidade da adoção de “cotas”.

“negros” em outros espaços/ grupos sociais aparecem questões como “de que forma esse grupo foi calculado”? “Quem é ‘negro’”?

Me parece, pois, que “negro” existe enquanto nomeador de um grupo de pessoas detentoras de atributos “naturais”; não existe, porém, enquanto sujeito que pode ser significado por outras vias, que não a partir de critérios raciais: é o que a análise do processo de individualização do sujeito pelo Estado evidencia. Considerando que “não é em ‘x’ que está a ideologia é no mecanismo (imaginário) de produzir ‘x’, sendo ‘x’ um objeto simbólico”¹¹³, interessou-me verificar o processo de individualização do sujeito pelo Estado¹¹⁴, como forma de verificar a determinação histórica dos processos de significação de “negro”.

Conforme Orlandi, esse processo envolve dois momentos. No primeiro, o indivíduo é interpelado pela ideologia em sujeito, retomando nisso o postulado de Pêcheux sobre o assujeitamento:

Essa é a forma de assujeitamento que, em qualquer época, mesmo que modulada de diferentes maneiras, é o passo para que o indivíduo (que chamaremos indivíduo em primeiro grau – I1), afetado pelo simbólico, na história, seja sujeito, se subjetive¹¹⁵.

Notei que o dispositivo do estereótipo (entendendo por estereótipo não um conteúdo, mas um funcionamento discursivo¹¹⁶) funda as condições de assujeitamento: “o funcionamento do estereótipo pode ser caracterizado como o processo discursivo pelo qual se recalca eventuais passagens de outros sentidos que o fluxo do discurso possibilita”¹¹⁷. Os enunciados em que “negro” é mobilizado passa sempre pelo mesmo eixo parafrástico: “existe um coletivo

¹¹³ ORLANDI, 2005: 105

¹¹⁴ Cf. ORLANDI, 2005

¹¹⁵ ORLANDI, 2005: 105

¹¹⁶ SOUZA, 1999:254

¹¹⁷ SOUZA, 1999:254

humano chamado ‘negro’”. A análise tem apontado para um discurso identitário que pode ser caracterizado pela naturalização da noção de “raça” para dizer da identidade do “negro” (só dele, vale lembrar. Em nenhum momento se questiona, p.e., “quem é branco?”); é, pois, pautado em referenciais naturalizados e fixos, homogeizando um grupo a partir de seu pertencimento “racial”. Com o que o apagamento de suas particularidades é evidenciada em processos de invisibilidade do “Outro” (o “negro”). É, pois, invisibilizado pela universalização.

Lembro-me aqui de Fanon, para o qual o “negro” primeiro foi reconhecido como “negro”, depois como “homem” – e aqui leia-se algo como: inicialmente o “negro” foi visto como um “bloco homogêneo”, como um conjunto; depois, como sujeito que pode ser “individualizado” de outra maneira, que não a do viés racial. Ou ainda a época da escravidão, em que os escravos eram simplesmente “africanos” – e, aqui, o apagamento das diferentes culturas/sociedades que faziam parte da África.

O sujeito “negro”, ao ser individualizado – o segundo momento do processo de individualização mediado pelo Estado¹¹⁸ –, é encapsulado, tratado a partir de sua condição de “negro”, não de indivíduo passível de ser considerado em outras particularidades. Está sempre inscrito num determinado lugar, que é o lugar do “negro”; fica imobilizado nesta posição, impedido de ser significado por outras vias.

Mobilizo o conceito de “silenciamento”, tal qual o postulado por Orlandi (2007), para verificar de que modo o interdiscurso é atualizado e faz

¹¹⁸ ORLANDI, 2005: 106

retornar sentidos de interdição e silenciamento: “o silêncio é assim a ‘respiração’ (o fôlego) da significação; um lugar de recuo necessário para que se possa significar, para que o sentido faça sentido. Reduto do possível, do múltiplo, o silêncio abre espaço para o que não é ‘um’, para o que permite o movimento do sujeito”¹¹⁹.

O silêncio determina processos de significação, circunscrito aos limites de formações discursivas e determinando os limites do dizer (ou do não-dizer): “todo dizer é uma relação fundamental com o não-dizer”¹²⁰. Esse não-dizer é determinado historicamente. Dentre as formas do silêncio, estão (a) o silêncio fundador, que significa em si, determinando o silenciamento (ou “política do silêncio”), formado pelo (b) silêncio constitutivo e (c) silêncio local. O silêncio fundador, neste caso, apaga a possibilidade do “negro” ser significado a partir de outro lugar, de outra posição que não a de “negro”. Ou seja: é sempre visto/ denominado/ tratado raciologicamente. E ainda: o “branco” não o é. O critério “raça”, presente nas teorias evolucionistas, deterministas e positivistas desenvolvidas no Brasil ao final do século XIX e início do século XX, só não é operacionalizado para classificar quem seria “branco”.

O silêncio fundador instaura um debate sobre a política de “cotas” que se focaliza na discussão sobre a legitimidade/ ilegitimidade dessas políticas, para não discutir, por exemplo, os lugares de enunciação na sociedade brasileira. Há, aqui, o silenciamento desses lugares sociais: “negro” é objeto dos dizeres do Outro. O “negro” não fala, é falado.

¹¹⁹ ORLANDI, 2007: 12

¹²⁰ ORLANDI, 2007: 12

Os já-ditos evocam uma memória na qual “negro” é construído como *objeto*, não como *sujeito* de discurso: a questão da “reparação”, tarefa que as chamadas Ações Afirmativas chamam para si, é uma pista importante para consubstanciar o resultado das análises¹²¹. De que lugar se pode falar em “reparação”? Quem se sente no direito, no poder de “reparar”?

“Negro” é tema de debate e de luta dos diversos grupos sociais que constituem a chamada sociedade brasileira. E é aí que incide a circularidade presente no movimento discursivo em que ora a existência de “negro” é afirmada, ora é negada a possibilidade de definir quem o seria: há um efeito imaginário e um desejo de que essa sociedade continue sendo A sociedade brasileira. “Negro” denomina um diferente nesse corpo social, cuja identidade é definida utilizando referenciais naturalizados, baseadas no pertencimento “racial”.

¹²¹ Trata-se de uma das sugestões apontadas quando do exame de qualificação.

CONSIDERAÇÕES FINAIS

O que são as políticas de “cotas”? O que significa cotas separadas para “negros”? Qual o problema de se conceber a sociedade de maneira fragmentada, “eticizada”, separada a partir de *identidades comunitárias*?

A adoção de “cotas” é uma das medidas voltadas à resolução de conflitos sociais: é uma das propostas voltadas “à constituição de uma ‘maioria’ através do maior índice possível de ‘participação’ dos ‘excluídos’”¹²², mais especificamente chamando para si a tarefa de alavancar uma maior representatividade de “negros” nos quadros discentes universitários.

Tido como pressuposto das políticas públicas consideradas democráticas, o consenso é um conceito introduzido nas Ciências Sociais por Comte: pressupõe um vínculo social homogêneo, é definido como o “*elo que une as sociedades, como o cimento indispensável sobre o qual a estrutura humana deve repousar*”¹²³. Embora esta noção seja criticada no interior das Ciências Sociais – por considerar-se que nunca haverá um acordo absoluto entre os membros de um grupo –, ainda assim o consenso é entendido como “um *acordo ou concordância geral* entre indivíduos ou grupos, não apenas em pensamento, mas também em sentimento” e considerado um ideal democrático satisfatório¹²⁴.

¹²² ORLANDI, E.; RODRÍGUEZ-ALCALÁ, C., 2004:15

¹²³ ORLANDI, E.; RODRÍGUEZ-ALCALÁ, C., 2004: 12

¹²⁴ ORLANDI, E.; RODRÍGUEZ-ALCALÁ, C., 2004: 12

A proposta de “cotas” aparentemente se oporia a essa concepção de um elo comum, de afinidades, na medida em que reconheceria a heterogeneidade da sociedade brasileira; as análises mostram, contudo, que essas políticas reproduzem, em outra escala (a da comunidade dos “negros”), essa idéia de vínculo social. Concordo com Orlandi e Rodríguez-Alcalá¹²⁵:

Esse discurso sobre a diversidade não faz senão situar a lógica consensual numa escala diferente, deslocando-a para unidades menores da sociedade e reconstituindo no interior destas a idéia homogênea de vínculo social. Essa idéia “fragmentária”, “separada”, “regionalizada” das “identidades comunitárias” age no sentido contrário da instituição de uma *identificação coletiva* sobre a qual estabelecer laços de sociabilidade e está baseada numa lógica discriminatória, quando não segregacionista.

Ao buscar construir um espaço comum considerando a diversidade, a política de cotas se apóia na concepção de que “negro” é um “bloco homogêneo”, o nomeador de um grupo de pessoas detentoras de características ontológicas fundamentais. Suas particularidades são, pois, apagadas: ocorre um processo de encapsulamento, o assujeitamento é pautado no dispositivo do estereótipo: “onde quer que vá, o negro permanece um negro”¹²⁶.

As análises apontam, pois, para o fato de que, no debate sobre a adoção dessa política de “Ação Afirmativa”, tanto os que advogam em contrário quanto os que lhe são favoráveis não dão lugar à diferença. Há também um outro risco que, embora menos evidente, vai nesse sentido: refiro-me ao discurso oposto, que coloca em questão o “direito das minorias”. Ao etnicizar

¹²⁵ 2004: 17

¹²⁶ BHABHA, H. (1994) The other question, stereotype, discrimination and the discourse of colonialism. In: The location of culture. Londres/ EUA: Routledge.

as diferenças sociais, há uma interdição: não permite que elas se signifiquem de outras maneiras¹²⁷.

Neste percurso analítico, notamos práticas discursivas homogeneizadoras e excludentes: os que “pensam e sentem” diferente ficam situados do lado de fora, excluídos do vínculo social, separados; cabe às políticas de “inclusão” tentar “juntá-los” posteriormente. E eis aí a vez das políticas de “inclusão”, de “direito à identidade”, que trabalham nessa lógica e a complementam ao pressuporem a existência de uma “identidade separada” dos grupos sociais, baseadas em suas “diferenças”, desconhecendo que os mecanismos de identificação social são produzidos num mesmo processo integrado, embora opaco e contraditório, que atravessa a sociedade como um todo, determinando a cada um seu lugar nela¹²⁸.

Temos, pois, um mecanismo de segregação: as diferenças são separadas, o contato entre os “diferentes” fica reduzido ao mínimo necessário. É nesse sentido que a lógica consensual funciona de forma articulada com o segregacionismo. Esvazia-se, assim, o sentido de *civilidade*: “o sujeito social acaba por se significar como aquele que se protege, que se distancia, que (se) nega (a) o outro”¹²⁹. As noções de cidadania, civilidade e sociabilidade são, pois, (re)significadas: conforme Sennett¹³⁰, “civilidade é tratar os outros como se fossem estranhos que forjam um laço social sobre essa distância social. A cidade é aquele estabelecimento humano no qual os estranhos devem provavelmente se encontrar.”

“Negro” é, pois, reconhecido, mas como *agregado*, o que contradiz a noção de democracia postulada por Rancière: segundo o pesquisador, a própria expressão “democracia consensual” é contraditória, posto que há um apagamento da idéia de povo (“demos”). A democracia efetiva seria a

¹²⁷ ORLANDI, E.; RODRÍGUEZ-ALCALÁ, C., 2004: 16

¹²⁸ ORLANDI, E.; RODRÍGUEZ-ALCALÁ, C., 2004: 17

¹²⁹ ORLANDI, E.; RODRÍGUEZ-ALCALÁ, C., 2004: 13

¹³⁰ SENNETT, R. *O Declínio do Homem Público*. São Paulo: Cia. das Letras, 1989, p. 323-4

condução do litígio, um “modo de ser do político que institui comunidades de um tipo específico, comunidades *polêmicas* que conduzem um *litígio*”¹³¹.

O consenso em relação ao “negro” já o define, pois, a partir de processos de segregação; as questões que os envolvem são (re)significadas: falo das noções de *cidadania, civilidade, democracia, sociabilidade*. Tal qual nas teorias raciológicas e cientificistas desenvolvidas no Brasil ao final do século XIX e início do século XX, “negro” permanece como uma palavra que nomeia um grupo de pessoas a partir de características “naturais”. “Somos todos herdeiros, de uma maneira ou de outra, das positivities da ciência do XIX, que pretendeu tudo classificar”¹³². Lembrando que¹³³

O problema não está, porém, em classificar. O homem é mesmo um ser classificador (Lévi-Strauss, 1976b), e não é disso que se trata. A grande questão é como se lida e assumem-se as diferenças sempre dentro de *hierarquias valorativas*.

Para além disso: as análises mostram que há um deslocamento da noção de “branco”: não remete a uma identidade imediata de pessoas, tal qual o era quando do desenvolvimento daquelas teorias. Ao contrário de “negro”, termo que continua sendo mobilizado para nomear um “coletivo humano” que seria detentor de características “naturais”. O que implica no tratamento da alteridade como deslocamento da identidade cultural; o “Outro” é percebido como alguém que rasura a identidade, “negros” são agregados, mas não pertencentes ao desejo imaginário que concebe nossa sociedade. O nome “negro” designa sua existência na sociedade, o que produziria discursivamente, parece-me, uma ruptura nessa sociedade concebida imaginariamente; esse

¹³¹ Rancière, 1996, citado por ORLANDI, E.; RODRÍGUEZ-ALCALÁ, C., 2004: 13

¹³² SCHWARCZ, 1993

¹³³ SCHWARCZ, 1997: 39

movimento discursivo circular (ora se afirma a existência de “negro”, ora se coloca a impossibilidade de defini-lo) coloca em questão o que há com o desejo de apagar o que há.

Temos, pois, um processo em que a subjetivação política do “negro” é interdita, proibida: é tratado como um coletivo humano separado, circunscrito, sempre visto a partir de características “ontológicas”, “naturais”; há, pois, um apagamento do político. Objeto de dizeres do Outro, seu lugar de enunciação é silenciado. A adoção de “cotas” é uma política que segrega, exclui, para depois tentar juntar, “incluir”, gesto que tem conseqüências em relação ao lugar que os sujeitos assim definidos podem ocupar no conjunto da sociedade brasileira.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

LIVROS

Sobre Linguagem

AUTHIER-REVUZ, J. (1998). *Palavras incertas: as não-coincidências do dizer*. Campinas, SP: Editora da Unicamp.

_____. (2004). *Entre a transparência e a opacidade: um estudo enunciativo do sentido*. apres. Marlene Teixeira. rev. técn. trad. Leci Borges Barbisan e Valdir do Nascimento Flores. Porto Alegre: EDIPUCRS.

BRANDÃO, H. H. N. (2004 [1998]). *Introdução à análise do discurso*. Campinas: Editora da Unicamp.

FOUCAULT, M. (1969) *L'Archéologie du Savoir*. Paris, Gallimard (Ed. Bras. : *Arqueologia do Saber*. RJ: Forense Universitária, 1986.

_____. (1971). *L'ordre du Discours*. Paris, Gallimard. (Ed. Bras.: *A ordem do discurso*. trad. Laura Fraga de Almeida Sampaio. SP: Edições Loyola, 2005, 12ª. ed.)

GUIMARÃES, E. (1995). *Os limites do sentido: um estudo histórico e enunciativo da linguagem*. Campinas, SP: Pontes.

_____. (1998). "Textualidade e enunciação" in *Escritos 2*. Campinas: Labeurb/Nudecri, p.3-12.

_____ (2001). *Produção e Circulação do Conhecimento*. Estado, Mídia e Sociedade. Campinas: Pontes/ CNPq/ NJC, vol.1.

_____ (2003). *Produção e Circulação do Conhecimento*. Política, Ciência e Divulgação. Campinas: Pontes/CNPq/NJC, vol.2.

LAGAZZI, S. (1988). *O desafio de dizer não*. Campinas: Pontes.

MAINGUENEAU, D. (1984) *Genèses du discours*. Liège, P. Mardaga (Ed. Bras.: *Gênese dos discursos*. trad.Sírio Possenti. Curitiba,PR: Criar Edições, 2005.

_____ (1987). *Nouvelles Tendances en Analyse du Discours*. Paris, Hachette. (Ed. Bras.: *Novas tendências em Análise do Discurso*. trad. Freda Indursky. Campinas: Pontes, 1993, 2ª. ed.)

_____ (1991). *L'Analyse du Discours: une introduction aux lectures de l'archive*. Paris: Hachette.

_____ (2005). *Análise de Textos de Comunicação*. trad. Cecília P. de Souza-e-Silva e Décio Rocha. SP: Cortez Editora. 3ª. ed.

ORLANDI, E. P. (1986). "A Análise do Discurso: Algumas Observações" in *D.E.L.T.A.* , vol.2, n.1, p.105-126.

_____ (1987). *A linguagem e seu funcionamento*. Campinas, SP: Pontes.

_____ (1992). *As formas do silêncio*. Campinas: Editora da Unicamp, 5ª. ed.

_____ (1996). *Interpretação*. Rio de Janeiro: Vozes.

_____ (1999a). "Sobre escrita" In *Escritos 5*. Campinas: Labeurb/Nudecri.

_____ (2001). *Discurso e Texto: formulação e circulação dos sentidos*. Campinas, SP: Pontes.

_____ (2005). *Análise de Discurso: princípios e procedimentos*. Campinas, SP: Pontes.

ORLANDI, E. e RODRIGUEZ-ALCALÁ, C. (2004). “A produção do consenso nas políticas públicas urbanas: entre o administrativo e o jurídico” In *Escritos*. Campinas, SP: Labeurb/ Nudecri – Unicamp

PÊCHEUX, M. (1969). In: GADET, F. E HAK, T. (orgs). *Por uma análise automática do discurso – Uma introdução à obra de Michel Pêcheux*. Campinas, SP: Editora da Unicamp.

PÊCHEUX, M. (1988) *Semântica e Discurso: uma crítica à afirmação do óbvio*. Campinas, SP: Editora da Unicamp.

_____ (1999). “Papel da memória” in ACHARD, P. *et al* . *Papel da memória*. trad. e intr. J. H. Nunes. Campinas: Pontes.

Sobre relações raciais no Brasil

BASTOS, E. R. (1987) *A questão racial e a revolução burguesa*. São Paulo: Editora da Unesp.

FREYRE, G. (2001 [1947]). *Interpretação do Brasil: aspectos da formação social brasileira como processo de amalgamento de raças e culturas*. SP: Editora Schwarcz.

MAIO, M. C. (1999). O Projeto Unesco e a agenda das ciências sociais no Brasil dos anos 40 e 50. *Revista Brasileira de Ciências Sociais*, 14:141-158.

ORTIZ (1994). *Cultura brasileira e identidade nacional*. SP: Brasiliense, 5a. ed.

SCHWARCZ, L. K. M. (2000). *Raça como negociação – sobre teorias sociais raciais em finais do século XIX no Brasil in Brasil afro-brasileiro*. Belo Horizonte, MG: Autêntica Editora.

_____ (1995). *O espetáculo das raças: cientistas, instituições e questão racial no Brasil, 1870-1930*. SP: Companhia das Letras.

SKIDMORE, T. E. (1974). *Black into White: race and nationality in brazilian thought*. Oxford University Press. (Ed. Bras.: Preto no branco: raça e nacionalidade no pensamento brasileiro. trad. Raul de Sá Barbosa. RJ: Paz e Terra, 1976, 2ª.ed.)

Sobre aspectos sociológicos

DA MATTA, R. (1979) *Carnavais, Malandros e Heróis*. RJ: Zahar.

HOLANDA, S. B. de (1978 [1936]). *Raízes do Brasil*. RJ: J. Olympio.

IANNI, O. (2004) *Pensamento Social no Brasil*. Bauru, SP: EDUSC.

QUERIDO, C. (1971). *Vers une sociologie des systèmes symboliques: essai de méthodologie*. Montreal: Université de Laval.

Sobre “Ações Afirmativas”

BRASIL (1996). Ministério da Justiça. *Programa Nacional de Direitos Humanos*. Brasília.

BRASIL (1997). Senado. Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania do Senado. *Projeto de lei n. 13*: Relatório; Relator Lucio Alcantra.

CONTINS, M.; SANT'ANA, L. C. (1996) “O Movimento negro e a questão da ação afirmativa”. In *Estudos Feministas*. IFCS/ UFRJ-PPCIS/ Uerj, v. 4, n. 1, p.209-220.

III CONFERÊNCIA MUNDIAL CONTRA O RACISMO, DISCRIMINAÇÃO RACIAL, XENOFOBIA E INTOLERÂNCIA CORRELATA (2001). *Declaração de Durban e plano de ação*. Traduzido em língua portuguesa. Brasília: Fundação Cultural Palmares/Ministério da Cultura, p. 68.

DOMINGUES, P. (2005) “Affirmative action for Negroes in Brazil: the beginning of a process of historical reparation” In *Rev. Bras. Educ.* , Rio de Janeiro, n. 29. Disponível em: http://www.scielo.br/scielo.php?script=sci_arttext&pid=S1413-24782005000200013&lng=en&nrm=iso . Acesso em: 20 Nov 2007. doi: 10.1590/S1413-24782005000200013

MARCHA ZUMBI (1996). *Por uma política nacional de combate ao racismo e à desigualdade racial: Marcha Zumbi contra o racismo, pela cidadania e a vida*. Brasília: Cultura Gráfica e Ed. Ltda.

MARTINS, S. DA S. (1996) “Ação afirmativa e desigualdade racial no Brasil” In *Estudos Feministas*. IFCS/ UFRJ-PPCIS/ Uerj, v. 4, n.1, p.202-208.

MELLO, C. A. B. (1995) *Conteúdo jurídico do princípio da igualdade*. São Paulo: Malheiros.

MOEHLECKE, S. (2000) “Propostas de ações afirmativas para o acesso da população negra ao ensino superior no Brasil: experiências e debates”. In: *PROGRAMA A COR DA BAHIA. A Educação e os afro-brasileiros*. Salvador: UFBA; Ford Foundation; Novos Toques, p.167-181.

_____ (2002). “Ação afirmativa: História e debates no Brasil” In *Cad. Pesqui.*, Nov., no.117, p.197-217.

MUNANGA, K. (1996) *Estratégias e políticas de combate à discriminação racial*. São Paulo: Edusp, p.79-111.

PROGRAMA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS (PNDH II) (2002). Ministério da Justiça/ Secretaria de Estado dos Direitos Humanos. Brasília, p. 16.

SANTOS, H. et al. (1999) *Políticas públicas para a população negra no Brasil*. ONU, (Relatório)

Sobre jornalismo

BELTRÃO, L. (1980). *Jornalismo opinativo*. Porto Alegre: Sulina.

GOMES, P. G.; SILVA, R. S. et al (1992). *Gêneros jornalísticos na Folha de S. Paulo*. São Paulo: FTD.

Manual da Redação da Folha de S. Paulo (2005). SP: Folha de S. Paulo.

Manual de Redação e Estilo: o Estado de São Paulo (2001). SP: Editora Moderna.

MARQUES DE MELO, J. (1983). *Gêneros opinativos no jornalismo brasileiro*. SP: ECA/ USP, tese de livre-docência.

SCHWARCZ, L. K. M. (1987). *Retrato em branco e negro: jornais, escravos e cidadãos em São Paulo no final do século XIX*. São Paulo: Companhia das Letras.

PUBLICAÇÕES SERIADAS

CAMARGO, J.M; FERMAN, B. Cotas e desigualdade. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 05 mai 2004, Caderno Opinião, p. 3.

FLORENTINO, M. O ministro da Educação sabe. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 04 fev 2004, Caderno Opinião, p. 3.

GOLDEMBERG, J. As cotas nas universidades públicas. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 08 abr 2004, Caderno Opinião, p. 3.

HELENE, O. Há espaço para ações afirmativas no país?. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 23 ago 2006, Caderno Opinião, p. 3.

MAGGIE, Y. Duas histórias representativas. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 11 out 2006, Caderno Opinião, p. 3.

MARTINS, J.S. Cota para negros na universidade. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 25 mar 2003, Caderno Opinião, p. 3.

MITERHOF, M.T. Cotas raciais e diversificação da elite. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 19 jul 2004, Caderno Opinião, p. 3.

MOTTA, A.; DANTAS, I. Oportunidade histórica. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 10 ago 2006, Caderno Opinião, p. 3.

NASCIMENTO, A. Ação afirmativa: o debate como vitória. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 07 jul 2006, Caderno Opinião, p. 3.

NEGRI, A.; COCCO, G. A constituição da liberdade. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 01 set 2006, Caderno Opinião, p. 3.

PIOVESAN, F.; VIRGENS, M.R. Ações Afirmativas. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 01 set 2001, Caderno Opinião, p. 3.

PITTA, C. A desigualdade racial nos envergonha. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 31 jul 2006, Caderno Opinião, p. 3.

RAW, I. Cotas, provões e vestibulares. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 01 set 2001, Caderno Opinião, p. 3.

RIBEIRO, M. Educação contra as desigualdades raciais. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 10 mai 2006, Caderno Opinião, p. 3.

SANTOS, B.S. As dores do pós-colonialismo. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 21 ago 2006, Caderno Opinião, p. 3.

SCHWARCZ, L.M. Cotas na universidade. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 29 ago 2001, Caderno Opinião, p. 3.

TESSLER, L.R. Cota não é sinônimo de ação afirmativa. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 16 ago 2006, Caderno Opinião, p. 3.

TRAGTENBERG, M.H.R. O 'olhar branco'. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 13 out 2003, Caderno Opinião, p. 3.

VELHO, O. Rei nu. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 15 set 2006, Caderno Opinião, p. 3.

VOGT, C. O papel estratégico das cotas. *Folha de S. Paulo*, São Paulo, 07 mar 2003, Caderno Opinião, p. 3.

ANEXOS

Anexo I: Tabela de artigos

	DATA	TÍTULO	AUTOR	SOBRE O AUTOR
1	9/08/01	Cotas na universidade	Lilia Moritz Schwarcz	Lilia Moritz Schwarcz, 43, é professora de antropologia da USP e autora, entre outros, de "As Barbas do Imperador" (Companhia das Letras).
2	1/09/01	Ações Afirmativas	Flavia Piovesan e Márcia Regina Virgens	Flavia Piovesan, 32, professora-doutora de direito constitucional e direitos humanos da PUC-SP, é procuradora do Estado e membro do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Humana. Márcia Regina Virgens, 40, curadora de acidentes do trabalho, é promotora substituta na Segunda Promotoria de Justiça de Combate ao Racismo do Ministério Público.
3	1/09/01	Cotas, provões e vestibulares	Isaias Raw	Isaias Raw, 74, é professor emérito da Faculdade de Medicina da USP e presidente da Fundação Butantan. Foi diretor do Instituto Butantan (1991-97) e professor visitante do Instituto de Tecnologia de Massachusetts (1971-73) e da Universidade Harvard (1973-74).
4	7/03/03	O papel estratégico das cotas	Carlos Vogt	Carlos Vogt, 60, poeta e linguista, é vice-presidente da SBPC (Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência) e presidente da Fapesp (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo). Foi reitor da Unicamp (1990-94).
5	5/03/03	Cota para negros na universidade	José de Souza Martins	José de Souza Martins, 64, é professor titular do Departamento de Sociologia da USP e autor de "A Sociedade Vista do Abismo" (Vozes, 2002), entre outras obras.
6	3/10/03	O 'olhar branco'	Marcelo H. R. Tragtenberg	Marcelo H. R. Tragtenberg, doutor em física pela USP, pós-doutor pela Universidade de Oxford (Inglaterra), é professor do Departamento de Física da UFSC (Universidade Federal de Santa Catarina) e membro dos Grupos de Trabalho de Etnia, Gênero e Classe da Andes-SN e da APUFSC.
7	4/02/04	O ministro da Educação sabe	Manolo Florentino	Manolo Florentino, 45, doutor em história pela UFF (Universidade Federal Fluminense) e professor do departamento de história da UFRJ, é autor de "Ensaio Sobre a Escravidão" (Editora da UFMG, 2003).
8	8/04/04	As cotas nas universidades públicas	José Goldemberg	José Goldemberg, 75, professor do Instituto de Eletrotécnica e Energia da USP, é secretário do Meio Ambiente do Estado de São Paulo. Foi reitor da USP (1986-89), secretário da Ciência e Tecnologia da Presidência da República e ministro da Educação (governo Collor).
9	5/05/04	Cotas e desigualdade	José Márcio Camargo e Bruno Ferman	José Márcio Camargo, 56, doutor em economia pelo Instituto de Tecnologia de Massachusetts (EUA), é professor de economia da PUC-RJ e sócio da Tendências Consultoria Integrada. Bruno Ferman, 22, é mestrando do Departamento de Economia da PUC-RJ.
10	9/07/04	Cotas raciais e diversificação da elite	Marcelo Trindade Miterhof	Marcelo Trindade Miterhof, 30, mestre em economia pela Unicamp, é economista do BNDES. Foi editorialista da Folha.
11	0/05/06	Educação contra as desigualdades raciais	Matilde Ribeiro	Matilde Ribeiro, 45, mestre em psicologia social, é secretária especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.
12	7/07/06	Ação afirmativa: o debate como vitória	Abdias Nascimento	Abdias Nascimento, 93, escritor, professor-emérito de cultura africana no novo mundo da Universidade do Estado de Nova York/Buffalo. Foi senador (91 e 94-98) e deputado federal (83 a 87). É um dos signatários do "Manifesto em favor da Lei de Cotas e do Estatuto da Igualdade Racial", entregue ao Congresso Nacional nesta semana.
13	1/07/06	A desigualdade racial nos envergonha	Celso Pitta	Celso Pitta, 59, economista, é ex-prefeito da cidade de São Paulo. Foi secretário das Finanças do município de São Paulo (gestão Paulo Maluf).

14	0/08/06	Oportunidade histórica	Athayde Motta e Iracema Dantas	Athayde Motta, 43, cientista social, é doutorando em antropologia no programa da diáspora africana, na Universidade do Texas, em Austin (EUA). IRACEMA DANTAS, 38, jornalista, é coordenadora do Ibase (Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas) e editora da revista "Democracia Viva".
15	6/08/06	Cota não é sinônimo de ação afirmativa	Leandro R. Tessler	Leandro R. Tessler, 44, físico, é coordenador-executivo da Comvest (Comissão de Vestibulares da Unicamp).
16	1/08/06	As dores do pós-colonialismo	Boaventura de Sousa Santos	Boaventura de Sousa Santos, 65, sociólogo português, é professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (Portugal). Escreveu, entre outros livros, "A Gramática do Tempo: para uma Nova Cultura Política (Cortez, 2006).
17	3/08/06	Há espaço para ações afirmativas no país?	Otaviano Helene	Otaviano Helene, 56, doutor em física, é professor do Instituto de Física da USP (Universidade de São Paulo) e foi presidente da Adusp (Associação de Docentes da USP) e do Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais).
18	1/09/06	A constituição da liberdade	Antonio Negri e Giuseppe Cocco	Antonio Negri, 72, filósofo italiano, é professor titular aposentado da Universidade de Pádua (Itália) e professor de filosofia do Colégio Internacional de Paris (França). Entre outras obras, escreveu, em parceria com Michael Hardt, os livros "Império" e "Multidão". Giuseppe Cocco, 50, cientista político, doutor em história social pela Universidade de Paris, é professor titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Entre outras obras, escreveu, com Antonio Negri, o livro "Glob(AL): Biopoder e Luta em uma América Latina Globalizada".
19	5/09/06	Rei nu	Otávio Velho	Otávio Velho, antropólogo, é professor aposentado de antropologia do Museu Nacional.
20	1/10/06	Duas histórias representativas	Yvonne Maggie	Yvonne Maggie DE Leers Costa Ribeiro, doutora em antropologia social, é professora titular do Departamento de Antropologia Cultural do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro).

Anexo II: Artigos na íntegra

Cotas na universidade

LILIA MORITZ SCHWARCZ

O atual formato do debate intelectual e social tem apostado em dicotomias: "sim ou não"; "a favor ou contra". Diante dessas polaridades, a única saída é a seleção certa de uma das opções, como se grandes questões não fossem passíveis de dúvida.

Vou me dar ao direito, porém, de recorrer a um "talvez", ou melhor, de tentar explicitar diferentes lados desse debate que tem ganhado a rubrica de cotas. Na verdade, esse jogo é mais antigo; afinal, a descoberta de que as culturas eram distintas fez parte da história da humanidade e levou à criação de uma cartografia de reações e políticas. Mas o tema não se limita ao passado. A questão é contemporânea, uma vez que o racismo representa a hierarquia reinventada em sociedades supostamente igualitárias. A discriminação passa, assim, para a pauta da agenda de nossa era globalizada, marcada por ódios históricos, nomeados a partir da etnia, da origem ou da condição. No entanto, essa definição ampla falha quando se pretende olhar para respostas localizadas. Países de larga e violenta convivência com a escravidão, no discurso das elites brasileiras o debate tendeu a opor termos distintos da mesma equação: românticos ou degenerados, miscigenados ou divinamente mestiços, apartheid social ou democracia cultural. Esse percurso não tem outro objetivo senão nuançar o problema e recolocá-lo sob lentes focadas. Não é o caso de essencializar a questão e encontrar soluções imunes ao tempo e ao espaço; melhor é insistir numa interpretação mais atenta a essa experiência particular.

Ao mesmo tempo em que convivemos não com a realidade, mas com um ideal alentado de democracia racial, um racismo brutal vigora entre nós. Assim, demonstrar as falácias do mito da mistura racial talvez seja tão importante quanto refletir sobre sua eficácia, enquanto representação, e acerca da dificuldade que temos em lidar de frente com o tema. Por isso mesmo, é hora de discutir cotas, sim, e sobretudo de nomear a discriminação, que no Brasil é sempre matéria do outro. Todo brasileiro parece se sentir tal qual "uma ilha de democracia racial rodeada de racistas por todos os lados", como se o problema se esgotasse na denúncia alheia. Melhor seria abrir um amplo debate sobre racismo no Brasil, sem reduzir tudo à questão das cotas, a reserva de vagas para minorias, que não cobrem o conjunto de possibilidades de uma "ação afirmativa".

É hora de discutir cotas, sim, e sobretudo de nomear a discriminação, que no Brasil é sempre matéria do outro

No entanto, a favor do contra está a artificialidade de tal política, que não pode ser implementada tal qual varinha de condão. Talvez no contexto norte-americano a saída responda ao velho modelo do "one drop blood", que implicou numa racialização da questão, em um contexto em que desigualdade era entendida na chave dos direitos civis. No Brasil, porém, o contexto político é outro, os critérios se misturam e, assim como não existem bons ou maus racismos, todos são igualmente ruins, também não vale a pena fazer o discurso da vala comum.

Em primeiro lugar, seria preciso enfrentar a problemática questão da nomenclatura. Diante da aplicação escorregadia dos termos que variam em função da situação social; do uso pragmático das cores, que fez com que, diferentemente dos cinco termos do IBGE, chegássemos a 136 classificações na última PNAD; da realidade de designações curingas, como pardo, que nada dizem, como é que se determina a fronteira de cores, no limite, quem é negro no Brasil? É claro que, na ótica das pequenas autoridades do cotidiano -porteiros, policiais e seguranças-, parece não haver motivo para titubeio. Sabemos, porém, que, utilizada politicamente, a identidade é sempre contrastiva e situacional, variando em função do benefício e do momento. Mas mesmo se julgássemos a "cor" um problema irrelevante, seria bom considerar que uma reserva desse tipo garante a entrada, mas não a permanência em um curso universitário, por exemplo. Com efeito, os prejuízos da história não são ressarcidos por uma vontade formal.

No entanto, o categórico não anuncia resignação. Se de um lado não há como negar o preconceito, de outro não dá para apostar na castigada fórmula da democracia racial, que, pensada fora da cultura, mais se parece com uma velha desculpa que ninguém mais escuta. A melhor parte dessa história é que talvez o tema não tenha volta e que sua explicitação ajude a ir além do jogo de cena.

"Cotas" servem como estratégia política para a abertura de um processo de negociação a prazo longo e como reação às pressões interna e externa, sobre as maneiras como a sociedade brasileira responde à desigualdade. Implica, ainda, a abertura de um diálogo sobre critérios de reconhecimento e de auto-reconhecimento e a releitura de uma memória histórica, feita de tantas seleções e esquecimentos. Entre tantos "sim" e "não", é impossível colocar, agora, um derradeiro ponto final.

Lilia Moritz Schwarcz, 43, é professora de antropologia da USP e autora, entre outros, de "As Barbas do Imperador" (Companhia das Letras).

A questão racial e a educação

PAULO RENATO SOUZA

As propostas para uma política de Ação Afirmativa que reduza a extrema desigualdade racial em nosso país vêm ao encontro de uma justa aspiração não só de afro-descendentes, mas de todo brasileiro com consciência social e moral. A maior mortalidade infantil e materna, as altas taxas de desemprego, as diferenças salariais injustas, a pobreza e a fome, o tratamento desigual frente a Justiça e a polícia, a falta de acesso aos postos de maior responsabilidade no mercado de trabalho são cargas pesadas que os brasileiros descendentes de escravos carregam até hoje.

A luta pela igualdade de oportunidades tem norteado o trabalho do Ministério da Educação. Melhorar a situação dos pobres -e, entre os pobres, os mais desiguais, que são os negros e os pardos- é sinônimo, no Brasil de hoje, de universalizar e qualificar a educação pública, atender às populações rurais, diminuir as diferenças regionais, de raça, de renda e de gênero. Nesse sentido, o país avançou muito. Os indicadores sociais da década divulgados este ano pelo IBGE apontam a educação como a maior conquista do Brasil nos últimos dez anos e confirmam que o país está recuperando seu atraso educacional.

Quando o presidente Fernando Henrique assumiu o governo e me indicou para dirigir a Educação, encontramos uma situação lamentável no tangente à igualdade de oportunidades de acesso à educação. Em 1994 tínhamos 11% das crianças de 7 a 14 anos fora da escola.

Quem eram essas crianças? Eram as pobres, as negras e as nordestinas. Em 1992, 25% das crianças pertencentes aos 20% mais pobres da população estavam fora da escola. Essa proporção era a mesma para o conjunto das crianças nordestinas e de 21% entre as negras. A situação de ricos, dos habitantes do Sudeste e dos brancos era muito melhor.

As diferenças de acesso se agravavam nos ensinos médio e superior. Não surpreende, portanto, que o excelente estudo do Ipea reconheça que, no século 20, a diferença na escolaridade média entre brancos e negros ficou constante. Os exemplos analisados no estudo se referem à população nascida antes de 1985. Ora, até 1992 ainda observávamos as brutais diferenças no acesso a que nos referimos. A obsessão com que nos dedicamos à tarefa de universalizar o acesso à educação nos últimos seis anos e meio começa a mostrar seus frutos: 97% das crianças de 7 a 14 anos estão hoje na escola; é o único caso de universalização de um serviço público no Brasil.

Quais foram as crianças atendidas? Foram as pobres, as nordestinas e as negras. As diferenças percentuais no acesso ao ensino fundamental entre as classes de renda, entre as regiões e entre as raças que somavam entre 12% e 23%, em 1992, reduziram-se, em 1999, a intervalos não maiores que 3% a 6%.

Para avaliar a política de inclusão do atual governo, é profundamente equivocado tomar esse estudo do Ipea. A mesma metodologia usada no estudo para os grupos de população nascidos em 1974 deverá ser usada no futuro para a geração nascida a partir de 1992, ou seja, a população que em 1999 chegou aos 7 anos de idade, quando começou de fato a universalização da educação.

Oxalá nossa sociedade não precise, como outras, a chegar à instituição de cotas raciais na universidade

Garantido o acesso, o ministério quer a permanência na escola. Foi criado o programa Bolsa-Escola do governo federal para ajudar as famílias que sobrevivem com menos de meio salário mínimo mensal per capita a manter na escola os filhos de 6 a 15 anos de idade. Até o final do ano, serão 5,8 milhões de famílias beneficiadas e 11 milhões de estudantes. Segundo o IBGE, enquadram-se nos critérios do Bolsa-Escola cerca de 2 milhões de famílias brancas e perto de 4 milhões de famílias negras e pardas.

O próximo passo é a universalização do ensino médio. Aí os resultados também são espetaculares: 66% de expansão das matrículas de 1995 a 2000. O número de concluintes do ensino médio saltou de 800 mil, em 1994, para 2 milhões, em 2000. A educação de jovens e adultos a partir de 18 anos, faixa com grande contingente de afro-descendentes, cresceu 169% de 1995 a 2000.

Quem foram esses jovens? Os ricos, os brancos e os jovens do Sul e do Sudeste já estavam no ensino médio antes do nosso governo. No ensino superior, a matrícula nos últimos cinco anos cresceu mais do que nos 14 anos anteriores e a proporção de alunos oriundos de escolas públicas nas universidades públicas é hoje, na média, de 45%. Em cinco anos, registraram-se mais de 610 mil novas matrículas no ensino superior, aumentando em 43% o número de alunos. Esses movimentos de inclusão da população mais pobre nos níveis médio e superior terão continuidade.

Agora que os pobres e negros estão ingressando em massa no ensino médio, é o momento de oferecer um aporte específico para aumentar suas chances de ingresso e de sucesso na universidade.

Para isso, estou negociando, desde a última reunião anual do BID, em março, recursos da ordem de US\$ 10 milhões para um programa de cursos pré-vestibulares para estudantes afro-descendentes. A criação desses cursos pré-vestibulares é uma ação de discriminação positiva prevista no plano Avança Brasil, do presidente Fernando Henrique, e concorre para o equilíbrio do acesso à universidade. Da mesma forma, determinei que sejam introduzidos critérios de discriminação positiva no acesso ao programa de financiamento estudantil do ministério, o Fies.

Oxalá nossa sociedade não precise, como outras, chegar à instituição de cotas raciais na universidade. Temos metas de inclusão e as estamos cumprindo rapidamente. Pelo que tenho acompanhado, acredito na capacidade de desempenho do estudante brasileiro de qualquer origem social ou racial, quando estimulado e apoiado. Se isso não for suficiente, serei o primeiro a defender as cotas. Entretanto, desde que tenham condições para isso, não há por que imaginar que os estudantes pobres, negros ou pardos não entrem na universidade por seus próprios méritos.

Paulo Renato Souza, 55, economista, é ministro da Educação. Foi reitor da Unicamp de 1986 a 1990 e secretário da Educação do Estado de São Paulo (governo Montoro).

Devem ser criadas cotas para alunos negros no ensino superior?

SIM

Ações afirmativas

FLAVIA PIOVESAN e MÁRCIA REGINA VIRGENS

O documento oficial que será apresentado pelo Brasil à Conferência da ONU contra o Racismo, na África do Sul, defende a adoção de medidas afirmativas para a população negra nas áreas da educação e do trabalho.

Considerando as especificidades do Brasil, que é o segundo país do mundo com o maior contingente populacional negro (45% da população) e o último país a abolir a escravidão, como enfrentar a discriminação racial? Quais seriam as medidas eficazes para romper com o legado de exclusão étnico-racial que compromete os direitos humanos e a democracia no país?

A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação racial aponta a uma dupla vertente: a repressiva-punitiva, concernente à proibição e à eliminação da discriminação racial, e a promocional, concernente à promoção da igualdade. Os Estados-partes assumem o dever de adotar medidas que proíbam a discriminação racial e de promover a igualdade, mediante a implementação de medidas especiais e temporárias que acelerem o processo de construção da igualdade racial - são as ditas ações afirmativas.

A mera proibição da exclusão não necessariamente importará em inclusão de grupos socialmente vulneráveis Na experiência brasileira, constata-se que a Lei Afonso Arinos, de 1951, foi a primeira a tipificar o racismo como contravenção penal. Somente com a Constituição de 1988 o racismo foi elevado a crime, inafiançável, imprescritível e sujeito à pena de reclusão. A lei nº 7.716/89, denominada Lei Caó, veio a disciplinar os crimes resultantes de preconceito de raça e cor, sendo alterada em 1997, para também contemplar a injúria baseada em discriminação racial.

Contudo o aparato repressivo-punitivo, embora relevante e necessário, tem se mostrado insuficiente para enfrentar a discriminação racial. Passados mais de dez anos de vigência da lei, as condenações criminais por racismo não chegam a uma dezena no país. Na Bahia, particularmente em Salvador, quatro anos após a instalação, no âmbito do Ministério Público Estadual, da Primeira Promotoria de Justiça da Cidadania no Combate ao Racismo, só há duas sentenças criminais prolatadas. As indenizações por danos morais, na esfera cível, têm sido uma via mais exitosa.

Faz-se necessário fomentar a capacitação jurídica para que os diversos atores jurídico-sociais possam, com maior eficácia, responder à gravidade do racismo. No mesmo sentido, cabe aprimorar e fortalecer o aparato repressivo.

Por outro lado, não basta o mero reforço da vertente repressiva, como comprova a própria experiência brasileira. É necessário transcender a perspectiva punitiva, a fim de que seja aliada à perspectiva promocional. Faz-se, assim, emergencial a adoção de ações afirmativas, que promovam medidas compensatórias voltadas à concretização da igualdade racial. A respeito, o documento propõe a adoção de ações para garantir o maior acesso de negros às universidades públicas, bem como a utilização, em licitações públicas, de um critério de desempate que considere a presença de negros, homossexuais e mulheres no quadro funcional das empresas concorrentes.

Em um país em que os negros são 64% dos pobres e 69% dos indigentes (Ipea), que figura no 69º lugar no IDH geral, mas que, sob o recorte étnico-racial, fica no 108º lugar, segundo o IDH relativo à população negra, faz-se necessária a adoção de ações afirmativas, em especial nas áreas da educação, inclusive mediante fixação de cotas em universidades públicas.

Quanto ao trabalho, o "Mapa da População Negra no Mercado de Trabalho", documento elaborado pelo Inspir (Instituto Sindical Interamericano pela Igualdade Racial), em convênio com o Dieese, em 1999, demonstra que o trabalhador negro convive mais intensamente com o desemprego; ocupa os postos de trabalho mais precários ou vulneráveis; tem mais instabilidade no emprego; está mais presente no chão de fábrica ou na base da produção; tem níveis de instrução inferiores aos dos trabalhadores não-negros; e tem uma jornada de trabalho maior do que estes.

Nesse cenário, as ações afirmativas surgem como medida urgente e necessária. Tais ações encontram amplo respaldo jurídico, seja na Constituição, seja nos tratados internacionais ratificados pelo Brasil. Que a conferência da ONU possa reafirmar a urgência na adoção das ações afirmativas como um imperativo ético, político e social capaz de romper com o legado discriminatório que tem negado, à metade da população brasileira, o pleno exercício de seus direitos e liberdades fundamentais.

Flavia Piovesan, 32, professora-doutora de direito constitucional e direitos humanos da PUC-SP, é procuradora do Estado e membro do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa Humana/**Márcia Regina Virgens**, 40, curadora de acidentes do trabalho, é promotora substituta na Segunda Promotoria de Justiça de Combate ao Racismo do Ministério Público.

Devem ser criadas cotas para alunos negros no ensino superior?

NÃO

Cotas, provões e vestibulares

ISAIAS RAW

É educacional fazer um passeio pelos saguões da velha Faculdade de Medicina, na avenida Dr. Arnaldo. Parte dos quadros de formatura enche os corredores e só existe uma fotografia de um médico mulato... Discriminação?

Em minha turma (formada em 1960), entre 80, havia 10 judeus, outro tanto de descendentes de árabes e de japoneses e algumas mulheres. Em 1964, enfrentei preconceitos ao me tornar (depois de um "estágio" no quartel do Exército) o primeiro judeu a chegar ao nível de catedrático. Hoje, cerca de um quarto dos professores são semitas: árabes ou judeus. Continuam a não existir negros.

Quando criei o vestibular unificado (1967), garantimos um julgamento objetivo, que analisava de forma muito ampla os conhecimentos e a formação dos candidatos. Não eram apenas ciências, mas testes indiretos de inteligência, capacidade de entender textos, conhecimento não da história morta, mas dos eventos cotidianos. As vagas de uma universidade paga pela sociedade deviam ser reservadas aos que têm maior potencial para se tornar os profissionais que ela demanda.

Ao criar o curso experimental de medicina, no campus, tentamos inovar o ensino médico e integrá-lo à universidade, para produzir um médico preparado cientificamente e psicologicamente para servir a sociedade.

Como "prêmio", fui "promovido" a professor na Harvard School of Public Health, de onde fui recrutado para a formação de um novo curso médico, do City College de Nova York (escola pública de alto prestígio pelo número de seus estudantes que ganharam Prêmio Nobel), que iria criar o médico voltado aos mais necessitados. No primeiro ano, escolhemos, por entrevistas, os jovens que se comprometiam a ser os médicos das famílias de Bronx, Brooklyn e do Lower East Side. Obviamente foram escolhidos filhos de famílias negras, chinesas e latino-americanas.

Depois de quatro anos, o estudante era transferido para uma escola médica de prestígio, mas como as escolas tinham dúvidas sobre o preparo dos alunos, eles eram submetidos a um extenso exame organizado pela American Medical Association. Foram todos reprovados. Esticaram (contra meu voto) o curso de 4 para 5 e 6 anos: continuavam a ser reprovados. Foi quando um grupo desses jovens descobriu o Kaplan (um "cursinho", em Nova York) e em duas semanas se "preparou", passando no exame.

Se os cursinhos são mais eficientes do que as universidades, devemos usar os seus métodos. Falso! O treinamento para fazer exame não educa nem prepara o profissional para sua atividade. O problema com as "minorias" de Nova York ou de São Paulo é terem vivido num ambiente familiar que não estimula a capacidade de aprender e de crítica para julgar o que as escolas lhes transmitem.

Sem aprender a aprender, sem capacidade de analisar informações, não terão capacidade, mesmo admitidas nas universidades num sistema de cotas, de acompanhar os cursos e se tornar, pela auto-educação continuada, profissionais competentes. Provões e vestibulares, que fundamentalmente demandam informação e memória, ou horas na internet colhendo mais informações não substituirão esse preparo, que deve se iniciar o mais cedo possível.

É isso que dá a um jovem de uma família de maior nível intelectual um futuro garantido. A escola, no modelo atual, é incapaz de o fazer. Muito menos capaz é a universidade, ao receber por alguma via um estudante despreparado (que o cursinho não corrige) e ao qual se oferece um único caminho: o fracasso como estudante ou, se chegar ao fim, como profissional.

A experiência mostra que cotas fazem exatamente isso: oferecem uma vaga que garante o insucesso. Existem outras soluções mais eficazes (e democráticas, pois uma vaga concedida pela cor da pele é a negação dos direitos de outros). As universidades públicas poderiam selecionar e acompanhar alunos das escolas secundárias públicas, oferecendo em seus campi educação adicional que não existe na rede. Estariam criando um curso suplementar para jovens que têm potencial intelectual.

Basta rever o que ocorreu com as centenas de jovens de famílias de classe média baixa que entraram no Colégio de Aplicação da USP e que hoje têm posições de destaque na sociedade.

Isaias Raw, 74, é professor emérito da Faculdade de Medicina da USP e presidente da Fundação Butantan. Foi diretor do Instituto Butantan (1991-97) e professor visitante do Instituto de Tecnologia de Massachusetts (1971-73) e da Universidade Harvard (1973-74).

Cotas e o "jus sperniandi"

FERNANDO CONCEIÇÃO

"As falas de que tem sido ocasião o recente debate sobre cotas para negros nas universidades..." Assim começava o artigo de Mauro Göpfert Cetrone na "Revista Adusp", em 1996, no qual defendia a adoção de reserva de 10% das vagas da USP para vestibulandos que se declarassem afro-descendentes, por 20 anos consecutivos.

Cetrone, junto com meia dúzia de gatos pingados, era um dos líderes do grupo que, em 1996, realizou uma série de atos-performances políticos na maior universidade do país, atraindo a mídia e a atenção nacional para o debate que acabava de instalar-se no Brasil.

O "Wall Street Journal" enviou na ocasião seu correspondente na América Latina para entrevistar os integrantes do comitê pró-cotas na USP. Em agosto de 1996, o diário trazia uma matéria de capa relatando as ações do grupo e sua repercussão em setores do governo federal, do Poder Judiciário e da própria USP. Em 1999, a reitoria da USP instituiu um grupo de trabalho para implementar políticas de acesso de estudantes negros que, a bem da verdade, ainda não disse a que veio.

A militância negra brasileira nunca foi um grupo de maria-vai-com-as-outras e, desde sempre, diverge sobre a implantação de políticas compensatórias para os afro-brasileiros. O debate sobre cotas, que só recentemente ganhou a adesão de setores importantes do PT, tem sido assim um enxugar de gelo. Cetrone e outros, incluindo este escrevinhador, nos primórdios das discussões, pagaram na carne por sua difusão. A Folha foi o jornal que mais cobertura deu aos atos-performances do comitê na USP: crucificação de um estudante negro em 13 de maio de 1996 em frente à reitoria, queima de pneus no portão da Cidade Universitária, palestra do brasilianista Thomas Skidmore, "despacho" a Exu na porta de do gabinete do reitor. Foi o único jornal a registrar a prisão de militantes ordenada pela direção da USP, que processou dois deles por "insubordinação administrativa", gerando protestos na Câmara dos Deputados, em discurso de Paulo Paim de 1997.

Mas, desde à época, a Folha, como fez em editorial de 11/11/02, se posiciona contra a adoção da medida, fazendo coro àqueles que distorcem o cerne da questão e se apegam a filigranas para desqualificar a justiça das cotas.

Vêm com argumentos diversionistas como "quem é negro no Brasil?", "o aluno que entrar pelas cotas vai se sentir menor", "vai estar tirando o lugar de outro mais qualificado" etc.

Não é preciso demonstrar, por números da própria Fuvest, que a linha de corte para o ingressante nas faculdades tem diminuído nas últimas décadas.

É preciso repetir: a adoção de cotas não se contrapõe a outras medidas de cunho social mais abrangente

Há um achatamento geral do nível de desempenho dos concorrentes, sejam brancos ou negros, que as universidades tentam acompanhar, e poucos cursos teriam, de fato, todas as vagas oferecidas preenchidas. A meritocracia, no caso, é em verdade, uma plutocracia, que só serve para beneficiar os "de cima". Como o país guarda uma herança escravista, essa plutocracia tem "cor".

As cotas não são uma "discriminação às avessas", mas uma discriminação positiva -no sentido jurídico do termo. Como o concurso de acesso às universidades trata como iguais pessoas que na origem sócio-histórica são desiguais, a política de cotas vem corrigir essa falsa igualdade, dando condições de equidade para os que, de outra maneira, ficam prejudicados na competição.

As cotas não acabariam com os vestibulares "gerais". Todos podem fazê-los, mesmo negros que rejeitem inscrever-se no processo seletivo via cotas.

Em verdade, antecede a esse debate e à conseqüente reação, nesse caso reacionária, desses setores contrários, o gesto que se seguiu ao marco da revitalização do heterogêneo movimento negro afro-brasileiro: aquele almoço no Maksoud Plaza em São Paulo, quando foi lançado no Brasil o MPR (Movimento pelas Reparações), que, em 19 de novembro -véspera do Dia Nacional da Consciência Negra-, completou nove anos.

O MPR exige o pagamento de US\$ 102 mil para cada um dos 60 milhões de brasileiros que descendem diretamente dos 4 milhões de africanos trazidos como escravos para construir a riqueza material do Brasil. Um projeto de lei, desde 1995, tramita na Câmara propondo essa indenização e a aplicação de políticas compensatórias, nas mais variadas áreas -saúde, trabalho, escola e acesso à terra e aos meios de comunicação.

A adoção de cotas nas universidades é apenas um passo, e não uma panacéia. É uma ação reparatória das políticas discriminatórias que inviabilizam a democratização plena da sociedade brasileira, posto que nela ainda sobrevivem, incólumes ou disfarçadamente, traços profundos do sistema escravocrata.

As cotas devem ser adotadas em caráter emergencial, com metas, objetivos e prazos definidos -não se trata de uma medida permanente. É preciso repetir: a adoção de cotas não se contrapõe a outras medidas de cunho social mais abrangente, como o combate à fome, a melhoria do ensino público. Nem impede que as flores sejam para todos, que haja o fim das classes sociais ou que o homem seja enviado a Marte.

A militância negra não acredita mais em Papai Noel. Parte dela até acredita em Lula, como acreditou em Fernando Henrique -que até criou um grupo de trabalho interministerial e outros biscoitos, não é verdade? Parodiando o poeta, andar se aprende andando. Os privilegiados de sempre não vão passar o seu bombom sem antes exercer o que em direito se chama "jus sperniandi". É compreensível, portanto, que antes da vitória venha a choradeira.

Fernando Conceição, 43, jornalista e doutor pela ECA/USP, é professor da Faculdade de Comunicação da UFBA, onde coordena o Etnomídia (Grupo de Pesquisa em Mídia e Etnicidades)

O papel estratégico das cotas

CARLOS VOGT

O peso das desigualdades sociais legadas pelo regime de escravidão permanece como um problema a ser solucionado no inconsciente do país. Ainda que geneticistas e antropólogos tenham provas irrefutáveis daquilo que, na prática, podemos facilmente concluir -por baixo da pele, seja parda, negra ou branca, somos todos iguais-, as oportunidades sociais ainda refletem uma desproporção exagerada em relação à distribuição racial da população brasileira.

A origem do problema que há séculos resistimos em enfrentar tem representação clara nos romances e crônicas de Machado de Assis. As relações entre brancos senhores e negros escravos, ou libertos, na obra machadiana nos ensina a compreender o Brasil de consciência infeliz e incapaz de superar as distâncias sociais que permeavam a proximidade emocional e tutelar do patriarcalismo familiar que marcou -e ainda marca- boa parte da cultura de nossas relações individuais e institucionais. Por exemplo, em "Memórias Póstumas de Brás Cubas", de 1880, a visão de além-túmulo que o narrador tem de si mesmo é mais crua e mais direta quando contemplada à luz de seus relacionamentos, ainda criança, com escravos da casa: "Um dia quebrei a cabeça de uma escrava porque me negara uma colher de doce de coco que estava fazendo e, não contente com o malefício, deitei um punhado de cinza ao tacho e, não satisfeito com a travessura, fui dizer à minha mãe que a escrava é que estragara o doce "por pirraça"; e eu tinha seis anos".

Apenas esse excerto leva a pensar que há mais acertos do que erros, no que diz respeito à população negra brasileira, em medidas como as que contemplam cotas nas universidades ou ressarcimentos por perdas históricas para as comunidades remanescentes dos quilombos.

O Brasil fez um grande esforço intelectual para tentar resgatar as diferenças sociais decorrentes do modelo econômico que adotou no século 19. Essa produção, voltada para a formação da nação brasileira, inclui trabalhos de Gilberto Freyre, Sérgio Buarque de Hollanda, Caio Prado Jr., Antonio Candido, Celso Furtado e outros importantes autores e mostra que a parcela de afrodescendentes da população acabou vivendo o drama de problemas sociais decorrentes do modo de trabalho escravo.

A reserva de cotas na universidade aparece como uma política pública compensatória de caráter afirmativo

No final do século, a libertação criou a ilusão de uma sociedade aberta, mas que, na realidade, não tinha a perspectiva de integração dos negros. A sociedade era condescendente do ponto de vista das relações inter-raciais, mas essa ilusória democracia racial carregava sérios problemas de discriminação.

A proposta de ajuste de contas com o passado que aparece na obra desses autores foi muitas vezes atropelada pelas transformações mundiais que ocorreram a partir da Segunda Grande Guerra, floresceram após a Guerra Fria e irromperam depois de um conjunto de mudanças marcadas pela queda do muro de Berlim, no final dos anos 80.

Sob a égide neoliberal da globalização nos anos 90, o esforço volta-se agora para a superação dos problemas sociais que se acumularam. Dura tarefa, pois, de certo modo, os instrumentos que o neoliberalismo oferece à democracia são os mesmos que limitam a liberdade, que constitui esse regime, à liberdade de circulação financeira.

O desafio atual é o de tornar ética e social a essência pragmática da globalização. Hoje perfilado entre os países de economia emergente, o Brasil também deve resolver os graves problemas sociais que ainda permanecem para emergir efetivamente. Entre esses problemas, que sugerem a adoção de medidas estruturais e emergenciais para serem solucionados, está a desproporcional oferta de oportunidades na área educacional a cidadãos autodeclarados brancos, pardos e negros.

É preciso que se criem condições para o pleno cumprimento do inciso IV do artigo 3º da Constituição brasileira: "Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação". E a reserva de cotas na universidade aparece como uma política pública compensatória de caráter afirmativo para eliminar o estigma social da origem da população negra e acelerar seu acesso a todos os quadros da hierarquia social de forma equitativa e proporcional. Dificuldades operacionais devem aparecer durante a implantação do sistema, mas elas são próprias de iniciativas que propõem mudanças efetivas na sociedade.

Em paralelo a medidas estruturais, cujos resultados aparecem no longo prazo, como a melhoria da qualidade e a ampliação do acesso à educação fundamental e média, a Lei de cotas é mais que legítima e deve ser vista como estratégia emergencial para acelerar o processo; e deve ser substituída quando resultados mais permanentes de políticas estruturais permitirem uma distribuição equitativa, e portanto justa, das oportunidades que o conhecimento oferece.

É legítima porque mostra o lado mais espetacular, mais forte e mais aparente da desigualdade social produzida no país.

Carlos Vogt, 60, poeta e lingüista, é vice-presidente da SBPC (Sociedade Brasileira para o Progresso da Ciência) e presidente da Fapesp (Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado de São Paulo). Foi reitor da Unicamp (1990-94).

Cota para negros na universidade

JOSÉ DE SOUZA MARTINS

Um "Oh!" prolongado de surpresa e indignação percorreu o auditório do teatro da PUC de São Paulo. Foi lá pelo início dos anos 80. O orador, negro, americano, pastor e teólogo metodista, concluíra sua brilhante exposição afirmando incisivamente: "Deus é negro!". No palco, algumas celebridades latino-americanas da época, como o sandinista Comandante Ortega, da Nicarágua, e algumas estrelas refulgentes da teologia da libertação. No auditório, uma multidão do que se definia como esquerda cristã, expoentes de uma das facções do futuro PT. Abertos os debates, o teólogo negro foi alvo de irados questionamentos. Que prova tinha ele de que Deus é negro? E ele explicou: "Deus é negro porque Ele é a vítima!". Argumentava com os fundamentos da crença daquele mesmo público: a vítima sacrificial que em Cristo fundara o cristianismo.

A proposição do regime de cotas é apenas uma indicação dos sintomas de nossas enfermidades sociais

Quando cheguei à Universidade de Cambridge, na Inglaterra, pela primeira vez, em 1976, fazia pouco tempo que vários dos mais importantes "colleges" haviam começado a receber mulheres. Fundada em 1200, a provavelmente mais importante universidade do mundo mantivera-se como reduto masculino. Dois "colleges" femininos só foram estabelecidos tardiamente. A mudança recente e radical era uma medida prática, que um amigo resumiu com alguma ironia. A universidade constatou que metade do gênero humano é constituída de mulheres e que as mulheres são tão inteligentes quanto os homens. Cambridge, ao excluir as mulheres, privava-se de metade das inteligências que poderia recrutar. Os "colleges" de Cambridge medem seu prestígio, sobretudo, pelos êxitos científicos e pelo número de Prêmios Nobel que têm. Só um deles, o Trinity, tem mais Prêmios Nobel que a Itália.

Creio que essas duas histórias ajudam a compreender o que de fato interessa. Seria um equívoco se a adoção de cotas para negros nas universidades brasileiras tivesse por objetivo apenas resolver uma injustiça histórica. A universidade não é boa para isso, até porque essa não é sua função. De nada adianta adotar o regime de cotas na universidade, se a escola elementar e a escola média continuarem na indigência em que se encontram. A decadente qualidade de ensino nesses níveis de escolarização é que constitui uma das principais fábricas de injustiça social neste país, e não só de injustiça racial. A porta dos fundos não fará justiça a ninguém.

Os alunos que são barrados no vestibular não o são por sua raça. Eles o são, negros ou brancos, porque não atingem o nível mínimo e básico de conhecimento para ingressar na universidade. Seu destino é decidido na precária escolaridade prévia que os inabilita para seguir adiante. A escola deficiente é apenas o reflexo de outras muitas injustiças próprias de um país em que ainda há trabalho escravo. A crônica degradação geral das condições de vida de grande parcela da população não será corrigida com o regime de cotas. A cota não supre o saber inexistente e necessário para seguir um bom curso universitário.

Certamente é justa a demanda dos afrodescendentes -que vem sendo feita, no geral, por quem não é afrodescendente. A fórmula, porém, copiada do modelo americano, não só não resolve essa injustiça, como cria outras, como se viu em vestibular no Rio de Janeiro. A universidade deve ser pensada em termos universais. Ela se torna pobre por não abrigar talentosas vítimas da injustiça social de todas as condições sociais; e esse é o verdadeiro problema.

Quando vejo uma criança cheirando cola ou perambulando pelas ruas, seja ela negra ou branca, fico pensando na vítima que nela há, que é a sociedade inteira. As estratégias de sobrevivência dessa criança, mesmo na sua não rara nocividade, mostram-nos uma maravilhosa competência para driblar as adversidades da vida. Essa mesma competência poderia torná-la um médico que salva vidas, um engenheiro que constrói estradas, um arquiteto que sonha moradias, um físico ou biólogo que desvenda mistérios da vida e do mundo, um paisagista que semeia flores, um juiz que faz justiça, um agrônomo que sacia a fome de tantos com o fruto da fartura.

O verdadeiro sujeito dessa questão não é o negro, é a vítima. Nem toda vítima é negra e, hoje, nem todo negro é vítima. O débito não é primordialmente a injustiça, e sim o empobrecimento da sociedade que na vítima há. É inútil lamentar o passado. É preferível construir o futuro, que não existirá enquanto houver vítimas. A proposição do regime de cotas é apenas uma indicação dos sintomas de nossas enfermidades sociais. Mas dificilmente será o remédio, enquanto a máquina poderosa de exclusão continuar funcionando e a sociedade e o Estado se mostrarem tão pouco criativos no diagnóstico e na solução.

José de Souza Martins, 64, é professor titular do Departamento de Sociologia da USP e autor de "A Sociedade Vista do Abismo" (Vozes, 2002), entre outras obras.

O princípio ausente

DEMÉTRIO MAGNOLI

O debate sobre a ação afirmativa tem evidenciado a fragilidade do princípio da igualdade política dos cidadãos no Brasil. O pensamento jurídico "progressista", em particular, parece propenso a subordinar esse princípio aos direitos coletivos, sem perceber que ele é o único fundamento sólido para as políticas de inclusão social.

O sistema de cotas para ingresso nas universidades tem sido defendido com base no interesse em reduzir as desigualdades, promover a diversidade étnico-racial e combater a exclusão. Tais argumentos sustentariam políticas estruturais, como um aumento dramático de investimentos no ensino público, e também medidas de Ação Afirmativa, como a criação de cursos pré-vestibulares gratuitos destinados a estudantes carentes ou grupos excluídos. Mas, de modo arbitrário, prefere-se vinculá-los ao sistema de cotas, uma política específica que fere o princípio da igualdade formal dos cidadãos.

Politicamente, os vestibulares constituem uma ilha de modernidade no oceano do patrimonialismo brasileiro. As bancas avaliam provas de candidatos cujas identidades desconhecem, atribuindo notas baseadas no mérito acadêmico. Não existem "indicações" ou apadrinhamentos. A filiação partidária e as posturas ideológicas não interferem nos resultados. Nenhuma pressão corporativa pode aprovar ou reprovar um candidato. Os "amigos do rei" não dispõem de vantagens: no dia do vestibular, o filho do ministro, juiz ou deputado torna-se um "plebeu", como todos os demais.

O sistema de cotas ameaça submergir essa ilha de igualdade formal, destruindo o princípio do mérito acadêmico que regula o ingresso nas universidades. Sob o império das cotas, um branco pobre que obteve nota suficiente para ingresso pode ter sua vaga ocupada por um negro de classe média que obteve notas mais baixas. A "justificativa" da flagrante violação da igualdade entre os indivíduos é um raciocínio sobre as desigualdades entre grupos sociais, que nesse caso é impertinente, pois a ação afirmativa reiterou as vantagens conferidas pela renda. Ou, alternativamente, é um discurso sobre a "reparação" pelos anos de escravidão do tataravô imaginário do negro de classe média, que transforma metafisicamente o branco pobre em representante dos proprietários de cativos e o negro de classe média em representante dos escravos.

A suposição de que as cotas reduzem a exclusão costuma ser esgrimida para legitimar a violação da igualdade de direitos individuais. Mas essa suposição não se sustenta. As cotas inoculam um "fator racial" na carreira dos profissionais, estigmatizando todos os negros e mulatos com a suspeita de favorecimento acadêmico e, portanto, prejudicando-os no mercado de trabalho. No fundo, as cotas reintroduzem, pela porta dos fundos, a crença racista segundo a qual existe alguma relação entre a capacidade intelectual e a cor da pele.

Martin Luther King sonhava com o dia em que as pessoas seriam julgadas pela força do seu caráter, não pela cor da sua pele. O sistema de cotas frustra esse sonho, pois divide e avalia os cidadãos em função da cor da pele. As cotas são particularmente nocivas para os negros e mulatos, pois, sob pretextos de justiça social, inscrevem o princípio discriminatório no texto legal. A experiência dos Estados Unidos evidencia a falácia do argumento de que o crescimento do número de "afrodescendentes" diplomados confere poder aos negros. Lá, as cotas para negros nas universidades convivem harmoniosamente com as "cotas" que os tribunais reservam para os negros pobres nas prisões e no corredor da morte.

As políticas compensatórias são inconsistentes com os fundamentos do pensamento de esquerda

O pensamento ultraliberal enxerga a sociedade como conjunto de consumidores. O princípio da igualdade se realiza na esfera do mercado, como direito universal ao consumo de mercadorias e à venda da força de trabalho. Foi nessa moldura que surgiram as políticas compensatórias, cuja finalidade consiste em corrigir desvios exagerados do mercado através da concessão de benefícios ou privilégios a grupos sociais específicos. As cotas constituem um elemento das políticas compensatórias e, por isso mesmo, são consistentes com a manutenção ou o aprofundamento das desigualdades de renda.

O pensamento de esquerda enxerga a sociedade como conjunto de cidadãos. O princípio da igualdade se realiza na esfera da política, por meio de lutas sociais que geram direitos. A igualdade política e jurídica dos cidadãos é o pilar da República democrática, pois ela assegura que novos direitos adquiram caráter universal. As políticas compensatórias são inconsistentes com os fundamentos do pensamento de esquerda, pois se baseiam na negação da universalidade dos direitos.

No Brasil, o sistema de cotas foi adotado como política oficial por um governo de esquerda. O paradoxo, que sinaliza a crise do pensamento de esquerda, também tem explicação na conjuntura política. As cotas podem ser aplicadas junto com a produção de superávits fiscais cavalares, a redução dos gastos públicos e o aumento do desemprego. Funcionam como política de resultados imediatos e servem como cortina de fumaça para esconder o "apartheid social" na escola, que decorre do desinteresse do Estado em reerguer um sistema de ensino público de qualidade.

A política de cotas tem tudo para ser aprovada. Reúne o vasto arco político que vai da esquerda sem rumo até a direita ultraliberal. As suas vítimas sociais são os pobres, de todas as cores, para os quais está reservada uma escola pública em ruína.

Demétrio Magnoli, 44, é doutor em geografia humana pela USP e editor do jornal "Mundo - Geografia e Política Internacional".

O "olhar branco"

MARCELO TRAGTENBERG

Nos melhores postos da sociedade estão os brancos. Os negros estão nos piores e são, muitas vezes, ligados a crimes

"Claro que todas as pessoas brancas são racistas" é o título instigante de um artigo do jornal inglês "The Guardian" de 3/7/02, em que o autor mostra como se constrói desde cedo um "olhar branco".

Nos melhores postos da sociedade estão os brancos. Os negros estão nos piores e são, muitas vezes, ligados a crimes. Mesmo os brancos que, conscientemente, não crêem que os negros sejam inferiores, constroem imagens negativas inconscientes dos negros. Não se trata de atribuir culpa a ninguém, mas esse "olhar branco" dos que detêm os postos de decisão social ajuda a reproduzir desigualdades raciais.

E na pátria amada, Brasil? Dados do Ipea indicam graves desigualdades raciais (exemplo: 10% dos brancos e 2% dos negros têm título universitário).

E se a educação básica fosse melhorada? O mesmo estudo do Ipea indica que políticas universalistas aumentaram a escolaridade geral no Brasil, mas a mesma desigualdade entre negros e brancos se manteve desde 1929! Para essa desigualdade deve estar ajudando o racismo na educação escolar.

Em Cuba, após 44 anos da revolução que forjou o país provavelmente mais igualitário das Américas, seu presidente e seu vice, Fidel e Raul Castro, declararam que realizam ações afirmativas para corrigir o fato de negros morarem em lugares piores, terem menor acesso à universidade e menor espaço político dentro do PC (www.afrocubaweb.com).

Esses exemplos mostram os limites de políticas universalistas, mesmo as radicais. A visão liberal do direito, originária da Revolução Francesa, prega que o Estado deve se manter neutro, que a igualdade formal construirá a igualdade racial. Em livro recente, o ministro do STF Joaquim Barbosa Gomes mostra que o direito moderno sugere complementar ações de caráter universal com ações afirmativas, para atingir a verdadeira igualdade.

Infelizmente, parte da esquerda brasileira ainda acha que a questão racial se resolverá com o advento do socialismo e que essa questão, como outras, divide a luta dos trabalhadores. Mas o futuro não se constrói a partir do presente?

Nem toda a esquerda está nessa. Florestan Fernandes já apontava, em 1965, a concentração racial da riqueza e do poder e a necessidade de ações que corrigissem essa distorção; e o PSTU defende ações afirmativas e cotas para negros nas universidades públicas.

Sobre as cotas, é falso dizer que o vestibular fornece oportunidades iguais a todos os candidatos, como sugeriu Demétrio Magnoli em artigo na Folha (pág. A3, 29/7/03): "o filho do ministro, juiz ou deputado torna-se um plebeu". É a falácia da democracia formal -quem frequenta escolas melhores não precisa trabalhar, tem pais formados em universidades e não sofre racismo já sai na frente.

Por outro lado, será que a nota num vestibular deve ser o único critério de entrada na universidade? No livro "The Shape of the River" ("A Forma do Rio"), os reitores das universidades Princeton e Harvard analisam o efeito de longo prazo das admissões com critérios raciais em universidades dos EUA (não existem cotas para negros nessas universidades desde 1978, mas critérios étnicos de pontuação). Eles defendem ardorosamente a manutenção desses critérios, complementares às notas no exame nacional norte-americano (SAT).

Será que alguém contesta o mérito dessas universidades? Só que as notas no SAT são pouco para gerar classes com diversidade racial suficiente para que brancos e negros convivam e se preparem para uma sociedade plural, questionando o "olhar branco". Onde foram extintos os critérios raciais de admissão (Califórnia e Texas), a entrada de negros e hispânicos na universidade baixou dramaticamente. Já no nosso Brazilão, é notável o "olhar branco" da academia e dos meios de comunicação, que toleram a falta de diversidade na nossa universidade e não consideram aberrante que apenas 2% dos alunos da USP sejam negros. São as universidades públicas que formam a maioria dos quadros do poder na nossa sociedade. Por outro lado, a Universidade Harvard tem critérios raciais até para admissão de professores, pois os alunos precisam conviver com professores negros.

Argumenta-se que os profissionais negros das cotas serão discriminados. Isso não tem nada a ver com cotas. Eles já o são! É preciso intervir no mercado de trabalho, exigindo algo como nos EUA (que a proporção de empregados corresponda à composição racial local).

É preciso um leque amplo de ações afirmativas para tornar o Brasil mais plural. Deve haver maior presença de negros na TV, como propõe o senador Paulo Paim. Será que a composição racial dos conselhos editoriais e da redação desta Folha e d' "O Estado de S. Paulo" teria correlação com a posição refratária a ações afirmativas desses jornais? É urgente um programa de formação de intelectuais negros, como propôs o prof. Henrique Cunha Jr., da UFC, pra mudar a cor do clube (do Bolinha) da ciência brasileira.

Lula foi a favor de cotas para negros na eleição de 2002, mas o ministro da Educação está se omitindo, deixando às universidades a decisão sobre sua diversidade. O Estado norte-americano não baixou lei de cotas, mas aumentou o orçamento das universidades que as adotassem.

Vem aí uma reforma universitária que, esperamos, não implante o ensino pago nas universidades públicas.

Uma sugestão, que minimizaria conflitos, seria aumentar imediatamente as vagas e as verbas nas universidades públicas que façam um esforço pela diversidade, ampliando o acesso e a permanência de negros, índios e pessoas de baixa renda, com programas de apoio financeiro e pedagógico.

Marcelo H. R. Tragtenberg, doutor em física pela USP, pós-doutor pela Universidade de Oxford (Inglaterra), é professor do Departamento de Física da UFSC (Universidade Federal de Santa Catarina) e membro dos Grupos de Trabalho de Etnia, Gênero e Classe da Andes-SN e da APUFSC.

O ministro da Educação sabe

MANOLO FLORENTINO

O ministro Tarso Genro sabe que quando a vida oferece limões deve-se fazer limonada. Aceitou um ministério estratégico, mas paralisado pela triste combinação entre a falta de verbas, uma administração congruente com os livros escritos por seu antecessor -incompreensíveis- e o pueril antiacademicismo que parece haver tomado conta de Brasília. Dias depois, teve que negar o que disse ao assumir o MEC -que políticas de discriminação positiva não necessariamente implicam em regime de cotas, que no Brasil os problemas racial e social estão fundidos, em suma, que a discriminação social é que precisa ser corrigida. Teve a grandeza de desdizer tudo isso elucidando ser pessoalmente contra as tais cotas raciais. Não há dúvida: Tarso Genro é homem de partido.

Já se escreveu que o sistema de cotas é o sonho de todo político -uma canetada e está feita a inclusão social. Sem gastar um único centavo com a educação pública de qualidade que afiance o acesso ao ensino superior por meio do mérito. Menos visível é o verdadeiro perfil da inserção social da universidade brasileira, reduzida a ralo por onde escorrem recursos para formar só os filhos da elite branca vindos de escolas privadas. Não é exatamente isso o que mostra o estudo ainda inédito de José Murilo de Carvalho e Mônica Grin, professores da Universidade Federal do Rio de Janeiro, fundado em cifras contidas no Censo 2000, na Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios de 2002, no Provão aplicado aos formandos de 2003 e em levantamento feito no departamento de história da UFRJ.

É cômodo e equivocado transformar a universidade em panacéia para nossas cruéis desigualdades

Eles demonstram que dois terços dos alunos da licenciatura em história provêm de famílias com renda média de até dez salários mínimos. Pouco mais da metade dos discentes da UFRJ e 71% dos universitários de todo o país estão nessa faixa de renda familiar. Ratificando esse perfil, quase metade dos universitários brasileiros estudou exclusivamente em escolas públicas. Apesar da fluidez própria à categoria "pardos" (dois em cada três brasileiros brancos descendem de matrilineas negras ou indígenas), os dados são igualmente reveladores sobre a suposta universidade racialmente discriminatória. Enquanto a Pnad mostra que os automeados negros representam 10% da população do Rio de Janeiro, nos cursos diurno e noturno de história da UFRJ eles configuram, respectivamente, 6% e 15% do alunado. São negros 6% dos brasileiros e 4% dos alunos que completaram o curso superior em 2003. Detalhe: as universidades públicas são menos brancas do que as particulares. Semelhante cenário impede postular que, tal como Montezuma, nossos universitários repousem em leitos de rosas. Se provêm em grande medida da classe média, é porque vivemos em uma sociedade desigual, mas não a ponto de vedar o ingresso de minorias raciais na universidade em proporções próximas ao seu peso na população brasileira. Além disso, a escola pública e gratuita ainda é um importante meio de acesso ao ensino superior, função em que obteria mais êxito se o sistema público de ensino de importantes unidades da federação não estivesse tão deteriorado.

O estudo prova também ser extraordinária a mobilidade propiciada pela universidade, com tudo o que isso significa em termos de possibilidades culturais e econômicas. Tomando a escolaridade dos pais como índice de mobilidade educacional do alunado, constata-se que 53% dos formandos brasileiros em 2003 tinham pais que passaram na escola no máximo os oito anos do primeiro grau. Eis porque os alunos com alguma mobilidade ascendente chegam a 76% no Provão, a 49% na UFRJ e a 74% no curso noturno de história.

Rápidas mudanças estão ocorrendo, para as quais os cursos noturnos contribuem destacadamente. De 2000 para 2003 houve uma generalizada queda na participação de formandos brancos, diz o Provão, inclusive em cursos de elite, como o de odontologia. O último Boletim da Universidade Federal de Minas Gerais informa que, de 2003 a 2004, negros e pardos passaram de 25% para 31% dos inscritos no vestibular mineiro e que em pelos menos dois cursos de elite (medicina e veterinária) a participação desses segmentos aumentou em 13%. O curso de direito da UFMG itera o papel democratizador dos cursos noturnos: sua criação propiciou que a proporção de negros e pardos saltasse de 17% para 28% do alunado e que os originários de escolas públicas passassem de 22% para 39%. Embora se saiba que só agora muitos brasileiros estão assumindo a sua negritude, é igualmente correto que essas mudanças ocorrem sem a interferência de políticas afirmativas, alerta o estudo. É cômodo e equivocado transformar a universidade em panacéia para nossas cruéis desigualdades. Sua função social maior é criar e transmitir conhecimento de qualidade. Embora reconheça as diferenças entre licenciaturas e bacharelados, o trabalho realizado por José Murilo de Carvalho e Mônica Grin aponta para a necessidade de se discutir a reforma do ensino superior brasileiro a partir de uma pauta positiva. Caso contrário, tanto a água quanto a criança acabarão no esgoto.

Manolo Florentino, 45, doutor em história pela UFF (Universidade Federal Fluminense) e professor do departamento de história da UFRJ, é autor de "Ensaio Sobre a Escravidão" (Editora da UFMG, 2003).

As cotas nas universidades públicas

JOSÉ GOLDEMBERG

Uma das características mais perversas do subdesenvolvimento é a de copiar "modismos" que ocorrem nos países desenvolvidos sem entendê-los completamente e sem nenhum espírito crítico. Esse é o caso de um dos mais recentes deles, que é o estabelecimento de cotas para negros nas universidades públicas, que foram introduzidas em algumas universidades americanas há vários anos.

Sucedem que o sistema de ingresso em universidades nos Estados Unidos é completamente diferente do critério das universidades públicas no Brasil. Aqui, o acesso se dá através de exames vestibulares em que se respeita rigorosamente a classificação: todos têm igual oportunidade, como ocorre em qualquer concurso público ou licitação. Nos Estados Unidos não há, em geral, exames de ingresso e a escolha dos candidatos é feita por um comitê de professores que analisa o currículo do candidato e as notas que obteve na escola primária e secundária. Os critérios de admissão não são objetivos, mas dependem da orientação que a escola adota. Em algumas delas, esportes são privilegiados e atletas promissores são preferidos. Em algumas outras, tenta-se garantir uma certa mistura entre grupos étnicos -particularmente negros- ou estudantes de famílias de nível de renda diferente, afim de assegurar a presença dos mais pobres.

Adotar cotas, pura e simplesmente, não vai resolver séculos de discriminação econômica e racial

Isso é feito há décadas e gerou aos poucos a idéia de que existem "cotas" nessas universidades. Algumas vezes, estudantes brancos brilhantes, que foram preteridos para darem lugar a negros, entraram com ações judiciais contra a universidade e o assunto foi até a Corte Suprema, que não avaliou o sistema de cotas, mas permitiu que as universidades fixassem seus próprios critérios para a escolha de estudantes.

O que ocorre no Brasil é inteiramente diferente, e tenta-se forçar pela lei a abertura de cotas que garantam 20% de negros nas universidades. A primeira delas a fazê-lo foi a Universidade do Estado do Rio de Janeiro, mas a abertura tende a se estender por todo o país, com o apoio de reitores desavisados ou até de ministros da Educação e certos políticos sensíveis ao apelo demagógico da medida. Tudo isso é feito em nome da justiça social e para remediar a discriminação que sofreram no passado os negros.

Sucedem que esse é o remédio errado para o problema maior -a pobreza-, que atinge amplos setores da sociedade brasileira e em especial os negros: são eles que têm piores oportunidades de obter uma educação básica que lhes permita competir em igualdade de condições com os outros candidatos no vestibular.

O problema, portanto, não é só que os negros sejam discriminados. O problema também é que são os pobres, e ambas as coisas precisam ser resolvidas juntas. Com as cotas no sistema educacional, especialmente de forma a assegurar aos pobres e negros condições de permanência e sucesso na escola (uma vez que o acesso está praticamente garantido), a reprovação e o abandono constituirão o verdadeiro gargalo para o ingresso na universidade, pois o percentual dos que logram concluir o ensino médio continuará a ser muito inferior ao dos brancos e orientais.

É possível e desejável criar ações afirmativas para remediar os problemas (pelo menos para os poucos que terminam o ensino médio), como cursos pré-vestibulares que elevem o nível dos candidatos mais pobres, incluindo os negros. Adotar cotas, pura e simplesmente, além da evidente dificuldade de distinguir brancos e negros num país com ampla miscigenação como o Brasil, é uma medida certa para degradar o nível das universidades públicas e que não vai resolver séculos de discriminação econômica e racial.

Além do mais, estabelecer cotas pela legislação é perigoso e ilegal, pois contraria frontalmente a autonomia universitária, assegurada pela Constituição e pela LDB e que constitui uma garantia fundamental para a liberdade de ensino. Num país democrático, boas intenções não podem servir de pretexto para o desrespeito à lei.

Mais ainda, se embarcarmos no caminho das cotas, por que não assegurá-las a outros grupos étnicos, sociais ou até religiosos?

Copiar o presente modismo americano trará prejuízos irreversíveis às nossas melhores universidades e benefícios mínimos para corrigir iniquidades sociais que devem ser combatidas nas suas origens, e não nos seus efeitos.

José Goldemberg, 75, professor do Instituto de Eletrotécnica e Energia da USP, é secretário do Meio Ambiente do Estado de São Paulo. Foi reitor da USP (1986-89), secretário da Ciência e Tecnologia da Presidência da República e ministro da Educação (governo Collor).

Cotas e desigualdade

JOSÉ MÁRCIO CAMARGO e BRUNO FERMAN

O governo enviou projeto de lei ao Congresso reservando 50% das vagas nas universidades federais para alunos que tenham cursado o segundo grau em escolas públicas. Como esses alunos têm, em média, uma formação pior do que os das escolas particulares correspondentes, o efeito imediato das cotas será uma diminuição da qualidade média dos alunos das universidades federais e, portanto, da qualidade do ensino universitário público, o que é bastante ruim.

Entretanto existem outros efeitos, de longo prazo, que precisam ser analisados antes que essa política seja condenada. O primeiro ponto é que mais de 70% dos alunos das universidades públicas provêm de famílias cujos membros estão entre os 20% mais ricos da população. Como as universidades públicas são financiadas por impostos pagos por toda a população, inclusive pelos pobres, no Brasil os pobres financiam a educação universitária dos ricos.

Hoje, a probabilidade de um aluno de uma escola pública de segundo grau ser aprovado no vestibular de uma universidade federal para os cursos cuja demanda é elevada, como medicina, engenharia etc., é bastante baixa. Estas são ocupações cujas demandas no mercado de trabalho são maiores e cujos profissionais recebem renda mais elevada do que a média dos profissionais de formação superior.

O aluno de segundo grau de uma escola pública tem muito menos incentivo para se esforçar, dedicar-se ao estudo

A probabilidade de aprovação no vestibular aumenta na medida em que cai a demanda (e a renda futura) pela ocupação. Portanto um estudante da escola pública de segundo grau ou entra em um curso cuja taxa de retorno é baixa (devido aos baixos rendimentos dos profissionais formados nesses cursos), ou enfrenta uma pequena probabilidade de ser aprovado no vestibular em uma profissão cuja taxa de retorno é alta. Ou seja, a taxa de retorno esperada do ensino superior para esses alunos é pequena.

Nessas condições, o aluno de segundo grau de uma escola pública tem muito menos incentivo para se esforçar, dedicar-se ao estudo e melhorar sua qualificação para entrar na universidade do que o de uma escola particular. Esse é um dos determinantes da baixa qualidade dos estudantes de segundo grau das escolas públicas: falta de incentivo e de motivação.

Ao se instituir o sistema de cotas, o resultado será um aumento significativo da taxa de retorno esperada do ensino superior para os alunos dessas escolas e, portanto, um maior incentivo para que se dediquem ao estudo. Um aspecto importante é que as cotas sejam por curso, e não por instituição. O aumento da taxa de retorno esperada do ensino universitário para os alunos cotistas ocorre exatamente porque aumenta a probabilidade de que eles sejam aprovados nos cursos que têm elevada taxa de retorno, que são exatamente os que têm relação candidatos/vagas mais alta.

Esse incentivo tem três conseqüências: faz crescer a qualidade dos estudantes e das escolas públicas de segundo grau; aumenta a pressão de pais e alunos para a melhoria da escola; e, no longo prazo, faz diminuir a perda de qualidade da universidade pública decorrente da baixa qualidade de seus alunos. Mas, se o grau de dificuldade é muito baixo -ou seja, se a cota é relativamente elevada-, a probabilidade de o aluno passar no vestibular será alta, independentemente do esforço realizado, e o incentivo desaparecerá.

E, se a qualidade da escola pública aumentar, eventualmente o incentivo ao maior esforço vai se esgotar. Portanto, em vez de terem um percentual fixo (50% das vagas), as cotas deveriam variar por curso e ao longo do tempo, em função da relação entre as médias das notas no vestibular dos alunos das escolas particulares e as dos alunos das escolas públicas. Quanto maior a relação entre essas médias, maior a cota, com um limite superior de 50%, por exemplo. Conforme essa relação cair, as cotas devem diminuir. Quando as médias se igualarem, as cotas serão automaticamente extintas, não sendo necessário mudar a lei.

O mesmo ponto se aplica às subcotas para negros e indígenas, pois a porcentagem desses grupos na população é maior do que entre os alunos de segundo grau das escolas públicas, tornando as cotas excessivamente elevadas para gerar incentivo ao esforço.

O sistema de cotas terá como resultado colateral o deslocamento de parte dos alunos das escolas particulares que antes entravam nas universidades federais para as universidades particulares, o que deverá aumentar a qualidade dos alunos dessas universidades e, assim, melhorar as universidades particulares.

Portanto, apesar de a instituição de cotas ter um efeito perverso sobre a qualidade da universidade pública no curto prazo, no longo prazo o resultado poderá ser uma melhora da qualidade do ensino de segundo grau público e das universidades particulares, diminuindo a desigualdade na qualidade do sistema educacional no Brasil e tornando a distribuição dos gastos governamentais com educação mais igualitária.

O resultado líquido depende da intensidade desses (e de outros) efeitos, mas, pelo menos a priori, parece ser positivo, se comparado à atual situação, na qual a universidade pública é gratuita e atende fundamentalmente aos filhos dos 20% mais ricos da população, e poderá contribuir para a redução da desigualdade de renda no país.

José Márcio Camargo, 56, doutor em economia pelo Instituto de Tecnologia de Massachusetts (EUA), é professor de economia da PUC-RJ e sócio da Tendências Consultoria Integrada. **Bruno Ferman**, 22, é mestrando do Departamento de Economia da PUC-RJ.

Cotas raciais e diversificação da elite

MARCELO TRINDADE MITERHOF

Acompanho mais detidamente o debate sobre o estabelecimento de cotas raciais nas universidades públicas brasileiras há pouco mais de três anos.

Pessoalmente, tive de início uma posição contrária às cotas raciais. O argumento basicamente era o de que, como o único critério democrático de definição da cor ou raça é a autodeclaração, as cotas provavelmente criariam atritos, mas se tornariam inócuas. Comecei a mudar de idéia ao verificar que alguns especialistas na questão racial se diziam "mais contra do que a favor" das cotas, mas faziam questão de ressaltar que não se posicionariam publicamente dessa forma: o debate em si já seria um grande avanço, mesmo que houvesse uma radicalização das posições.

O debate realmente se disseminou. É difícil encontrar alguém que negue que a incorporação dos negros ao progresso econômico experimentado pelo Brasil no século 20 foi ainda mais malsucedida do que a redução das desigualdades sociais. Porém a solução propugnada para a questão racial é a mesma defendida para o problema social: são necessárias políticas de universalização da educação, saúde e outros serviços públicos.

É claro que a redução das desigualdades sociais é um objetivo primordial da incipiente democracia nacional. Mas esse é um problema diverso daquele que as cotas raciais pretendem enfrentar. Ainda que o Brasil consiga, nas próximas décadas, reduzir suas disparidades sociais e o padrão de vida da população negra melhore, sem uma política de ação racial afirmativa é provável que os negros continuem predominantemente na base da pirâmide social brasileira.

O estabelecimento de cotas pretende diversificar a composição racial da elite brasileira, de sua classe média em especial. Se essa diversificação ocorrer conjuntamente com uma diminuição das diferenças sociais, tanto melhor. Porém, se o Brasil, injusto como é hoje, tivesse uma elite mais heterogênea, já seríamos um país melhor.

Tive poucas oportunidades de presenciar ocasiões em que negros, mulatos e brancos dividiam um espaço claramente de elite em proporções semelhantes. Todas foram em São Paulo e em eventos ligados à cultura negra. Mas, se a diversificação racial da elite conseguir tornar corriqueira essa imagem, duvido que a Polícia Militar em suas blitze irá parar muito mais negros do que brancos. Duvido que cruzar com negros ou mulatos em ruas desertas vá suscitar mais temor nas pessoas em geral do que cruzar com brancos, ainda que o problema da violência continue tão grande quanto é atualmente no Brasil.

O objetivo do estabelecimento de cotas raciais em universidades públicas é, portanto, o de facilitar -por um tempo determinado, próximo ao de uma geração- o acesso de jovens negros e mulatos a uma educação superior gratuita e de qualidade, visando permitir que parcelas da população negra obtenham um salto social de forma a tornar menos homogêneas do ponto de vista racial as classes sociais mais abastadas.

O estabelecimento de cotas pretende diversificar a composição racial da elite brasileira, de sua classe média em especial

Uma política de cotas raciais precisa, porém, interferir mais diretamente nos mecanismos de apropriação da renda. Nesse sentido, são necessárias não só as cotas nas universidades públicas, como também o estabelecimento de cotas raciais de empregos. Admito a dificuldade de implementar uma reserva de 20% ou 30% dos empregos para negros e mulatos. Interferir tão abruptamente na gestão dos negócios privados poderia trazer mais danos do que benefícios.

Mas esse não é o caso do setor público, que por determinação constitucional deve contratar por concurso. No BNDES, por exemplo, o efeito demonstração do aumento do percentual de técnicos negros ou mulatos seria significativo, já que a elite empresarial nacional negocia diariamente a obtenção de financiamentos com o banco. É possível até que a adoção de cotas raciais nas universidades e no setor público induzisse a iniciativa privada a também promover a diversificação racial de seus quadros de funcionários, de modo semelhante ao que já vem sendo feito em relação ao aumento da participação das mulheres. Ainda tenho dúvida se o critério de autodeclaração tornaria as cotas inócuas. Ao Estado não cabe apontar quem é ou não é negro, mas as pessoas fazem essa distinção com boa precisão. Isso significa que haverá provavelmente mecanismos de coerção social que tenderão a desestimular autodeclarações oportunistas. O estabelecimento de cotas raciais não pretende compensar a população negra pelos absurdos cometidos contra seus ascendentes por mais de três séculos -isso é impossível de ser compensado. As cotas são apenas uma tentativa de reconciliação do Brasil consigo mesmo, de agora para a frente.

Marcelo Trindade Miterhof, 30, mestre em economia pela Unicamp, é economista do BNDES. Foi editorialista da Folha.
@ - marcelomiterhof@uol.com.br

Mestiços

ANNA VERONICA MAUTNER

Sim, temos preconceito, mas o nosso preconceito não é igual ao dos países de Primeiro Mundo que supõem pureza racial

É no mirar nossas raízes que vamos encontrar as características de nossa singularidade. Estamos maduros para encarar nossa condição de únicos, originais. Somos, com muita honra, provavelmente o maior país mestiço do mundo. Reconhecer isso é galgar mais um degrau na direção de nosso orgulho, da nossa nacionalidade. As fichas custam a cair e nós, em nossa ingenuidade, continuamos discutindo a questão racial como se fôssemos cidadãos tal qual outros, de etnias diferentes da nossa. Algumas fichinhas, pequenininhas, vão contudo caindo, uma a uma.

Fazemos graça de nós mesmos, dizendo que todos temos um pé na cozinha. Brincamos, afirmando que sangue negro ou índio, nem que seja bem pouquinho, encontra-se nas veias de todos nós. Fazemos troça de nossos preconceitos, pois nós também somos preconceituosos, sim senhor. Existem, entre as fichas, algumas bem grandes e preciosas, que também vão caindo. Cientistas sociais como Gilberto Freyre, Antonio Candido e Florestan Fernandes apontaram, sublinharam e tentaram explicar nosso racismo. Nossa relação com as várias etnias tem uma especificidade surpreendente, mas nada paralisa o processo de mestiçagem que continua, sem parar, ocorrendo no Brasil.

Entramos no século 21 no apogeu do poder da mídia, deixando que ela faça a nossa cabeça. Não há novela que não mostre brancos e pretos namorando, apaixonando-se. Nossos filmes e mesmo a nossa publicidade começaram, há não muito tempo, a escancarar a mestiçagem. A porta da frente já está aberta para pardos, brancos e pretos.

Sei que as fichas médias, aquelas dos formadores de opinião, ainda não caíram totalmente. Ouço da boca dos negros que conheço que, quando entram em livraria, por mais bem vestidos que estejam, são discretamente seguidos e vigiados. Ainda se estranha um negro em livraria. Conheço também a "vox populi" que diz não ter preconceito, desde que "esse estranho" não queira entrar na família. Sim, temos preconceito, mas o nosso preconceito não é igual ao dos países de Primeiro Mundo que supõem pureza racial.

Discriminamos Cor e também nos isolamos de pobres, de delinquentes e, em certas circunstâncias, até dos "CDFs" e de outros tipos de "certinhos". Frequentemente, honestos são vistos como tolos ou simplórios. Vi, há não muito tempo, num documentário de uma ONG que estuda o caipira paulista, uma senhora -classe A- dizendo saber que branco e preto são iguais e que gostaria de não ter preconceito, mas não consegue. Ela sabe que está errada, mas, de maneira muito ingênua, pergunta ao entrevistador: Não era melhor se fôssemos todos brancos ou pretos?

Continuamos a mesclagem que está presente desde o início da nossa história nacional. Lembremos que os que vieram colonizar o Brasil traziam não o sangue dos normandos ou escandinavos, e sim uma mescla de mediterrâneos com mouros e com maranos, na pessoa dos cristãos novos. Misturar esse sangue com o dos negros e índios só acentuou a tendência para a difusão da Cor parda, que é a Cor das nossas multidões.

Somos mestiços sim. Nosso vocabulário é repleto de nomes indígenas, respeitamos superstições africanas e herdamos um cristianismo culpado. Nosso nascedouro foi a Inquisição. Aberração ou não, os preconceitos entre nós não paralisam o processo de mestiçagem.

Finda a escravidão, chegaram os italianos, que a elite local igualmente discriminou. O nordestino, o sertanejo, traz nas suas veias sangue índio, sangue negro; e nos olhos azuis, tão frequentes no Nordeste, encontramos a mesclagem com os holandeses e franceses. Um dia, na Febem, uma assistente social me falou de dois irmãos -um menino e uma menina- que eram exatamente as crianças que eu queria adotar, só que ela se sentiu obrigada a me avisar: "O menino tem o cabelo um pouco ruim". Não havia raiva ou desprezo na voz dela. Uma mera constatação. Para uma assistente social, em 1972, na unidade Sampaio Viana, cabelo de preto era ruim. Nem por isso deixei de adotá-los; nem é por isso que eles são mais ou menos felizes.

Eu sei, mãe de dois mulatos que sou, que ser negro neste país é duro. Pertencer à classe média na qual entraram por meio da adoção, mal e mal foram aceitos pelos colegas das escolas de brancos que foram frequentar. Uma situação canhestra. Os meus netos da parte da menina saíram mais claros do que os netos da parte do rapaz. A mestiçagem tem dessas coisas, é imprevisível, não ocorre numa progressão homogênea nem no caso de irmãos, como Rose e Beto são.

Nosso presidente queixou-se da nossa falta de heróis. Felizmente não temos heróis de guerra, mas os temos nos esportes e nas artes. Aí os encontramos em profusão, nos trazendo glórias. Não são forjados nos campos de batalha, mas nos espaços lúdicos de divertimento e de bem-estar. Somos mestiços e somos alegres; e é daí que tiramos nossa identidade.

Não podemos importar receitas de inclusão dos países chamados desenvolvidos. Quando queremos impor um sistema de cotas para um curso universitário, deparamos com um paradoxo. Dribla-se não para esconder o sangue negro, e sim para aproveitar o privilégio. Como distinguir, neste cadinho de cores, quem é quem?

Somos uma nação multicolorida, cheia de preconceitos que tomam formas estranhas. Pelo nosso território, o contínuo de cores e matizes espalha-se mais ou menos sem fronteiras. O gaúcho é diferente, o sergipano. O sertanejo é bem diferente do caipira. E daí?

Anna Veronica Mautner, psicanalista da Sociedade Brasileira de Psicanálise de São Paulo, é colunista do Folha Equilíbrio.

Educação contra as desigualdades raciais

MATILDE RIBEIRO

A recente audiência pública na Câmara dos Deputados sobre o projeto de lei para reserva de vagas nas universidades públicas reacendeu o debate nacional em torno das políticas de ação afirmativa, que estipula percentuais para assegurar o ingresso de grupos historicamente discriminados ao ensino público superior. Ao reforçar a proposta original, o governo brasileiro efetiva compromissos assumidos na terceira Conferência Mundial contra o Racismo, a Discriminação Racial, a Xenofobia e Intolerâncias Correlatas para enfrentar os resquícios do sistema escravista, vigente por quase quatro séculos no país.

Quando nos deparamos com as causas que impuseram à população negra uma situação de exclusão social - desencadeadoras de um emergencial conjunto de políticas públicas reparadoras-, é imperativo o confronto com um passado marcado pela desumanização, exploração e violência desmedidas aos afrodescendentes. Enquanto o eurocentrismo se consolidava com o arsenal das luzes, as Américas se transformavam em celeiros das culturas produtivas primárias e da acumulação metal com o substrato do conhecimento tecnológico africano.

Ganhamos todos quando investimos em projetos de educação inclusiva na perspectiva racial e étnica

Na transição desse modo de produção para o advento da industrialização mundial, o Brasil imprimiu a marca de ser a última nação a abolir o trabalho escravo africano e afrodescendente. A busca por novos mercados consumidores alavancou o processo e a imigração europeia e asiática, aliando-se à estratégia nacional de embranquecimento, documentada na legislação brasileira e na produção intelectual.

Em seu nascedouro, o Estado republicano manteve as práticas coloniais e imperiais quando não adotou a igualdade para todos os brasileiros como sua missão proeminente. A crescente articulação do movimento negro inseriu pleitos, apresentados desde o início do século 20, na Constituição Federal de 1988, como a penalização legal dos crimes de racismo e discriminação racial, a reterritorialização das comunidades quilombolas e a liberdade de credo. A partir de 1995, como resposta às demandas elencadas na Marcha Zumbi dos Palmares contra o Racismo, pela Cidadania e pela Vida, incorpora-se na agenda governamental dispositivos legais orientados pelo princípio das políticas de ação afirmativa. Com a criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, em 2003, o governo atual dotou o Estado do norteador transversal nas políticas públicas, em toda a sua estrutura, para combate ao racismo e superação das desigualdades raciais, intensificando as relações com o continente africano e ações pautadas nas especificidades para alcance de grupos étnico-raciais excluídos ou em situação de exclusão das políticas públicas nacionais e universalistas. Nesse campo, conjugamos com o Ministério da Educação investimentos na formação de professores para ensino de história e cultura africana e afro-brasileira nos ensinos fundamental e médio; em projetos científicos de núcleos de pesquisas afro-brasileiros em universidades públicas e na melhoria física da infra-estrutura, corpo técnico e aquisição de equipamentos para instituições de ensino de municípios com comunidades quilombolas.

Juntamente com o Ministério da Saúde, destinamos recursos para linhas de pesquisas sobre saúde da população negra, aglutinando universitários negros egressos pelo sistema de cotas, configurando-se como uma política de permanência. Completando o ciclo educacional, possibilitamos o ingresso de alunos de escolas públicas no ensino superior por meio do ProUni (Programa Universidade para Todos), garantindo a inserção de negros e indígenas.

Na proporção que inserimos gradativamente o preceito da igualdade racial na política nacional, contemplamos a espontânea adesão de 23 universidades federais e estaduais à política de cotas. Essa disposição explicita o real ideário de democratização da produção e disseminação de conhecimento, fundante para uma transformação na oferta de profissionais no mercado e nas relações no mundo do trabalho, estudo dos fenômenos e comportamentos sociais, políticos e econômicos.

Por mais controversas que sejam as idéias gravitantes para desconstituição de uma reflexão assertiva em torno das ações afirmativas, devemos nos despir dos preconceitos para que tenhamos um desenvolvimento da nação. Indubitavelmente, esse crescimento não será viabilizado enquanto o racismo for o entrave de acesso e permanência de crianças e jovens a um ensino de qualidade, como reação a um condicionante de criminalidade e violência. Ganhamos todos, negros, indígenas e brancos, ao possibilitar uma realidade digna às futuras gerações quando incentivamos e investimos em projetos de educação inclusiva na perspectiva racial e étnica.

Matilde Ribeiro, 45, mestre em psicologia social, é secretária especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial.

Todos têm direitos iguais na República

ADEL DAHER FILHO, ADILSON MARIANO, ALBERTO AGGIO, ALBERTO DE MELLO E SOUZA, ALMIR DA SILVA LIMA, AMANDIO GOMES e ANA TERESA VENANCIO

O PRINCÍPIO DA IGUALDADE política e jurídica dos cidadãos é um fundamento essencial da República e um dos alicerces sobre o qual repousa a Constituição brasileira. Esse princípio encontra-se ameaçado de extinção por diversos dispositivos dos projetos de Lei de Cotas (PL 73/1999) e do Estatuto da Igualdade Racial (PL 3.198/2000), que logo serão submetidos a uma decisão final no Congresso Nacional.

Almejamos um Brasil no qual ninguém seja discriminado, de forma positiva ou negativa, em razão de cor, sexo, vida íntima e religião

O PL de cotas torna compulsória a reserva de vagas para negros e indígenas nas instituições federais de ensino superior. O chamado Estatuto da Igualdade Racial implanta uma classificação racial oficial dos cidadãos brasileiros, estabelece cotas raciais no serviço público e cria privilégios nas relações comerciais com o poder público para empresas privadas que utilizem cotas raciais na contratação de funcionários.

Se os projetos forem aprovados, a nação brasileira passará a definir os direitos das pessoas com base na tonalidade da sua pele, pela "raça". A história já condenou dolorosamente essas tentativas.

Os defensores desses projetos argumentam que as cotas raciais constituem política compensatória voltada para amenizar as desigualdades sociais. O argumento é conhecido: temos um passado de escravidão que levou a população de origem africana a níveis de renda e condições de vida precárias. O preconceito e a discriminação contribuem para que essa situação pouco se altere.

Em decorrência disso, haveria a necessidade de políticas sociais que compensassem os que foram prejudicados no passado ou que herdaram situações desvantajosas. Essas políticas, ainda que reconhecidamente imperfeitas, se justificariam porque viriam a corrigir um mal maior. Essa análise não é realista, nem sustentável, e tememos as possíveis conseqüências das cotas raciais.

Transformam classificações estatísticas gerais (como as do IBGE) em identidades e direitos individuais contra o preceito da igualdade de todos perante a lei. A adoção de identidades raciais não deve ser imposta e regulada pelo Estado.

Políticas dirigidas a grupos "raciais" estanques em nome da justiça social não eliminam o racismo e podem até mesmo produzir o efeito contrário, dando respaldo legal ao conceito de raça, e possibilitando o acirramento do conflito e da intolerância. A verdade amplamente reconhecida é que o principal caminho para o combate à exclusão social é a construção de serviços públicos universais de qualidade nos setores de educação, saúde e Previdência, em especial a criação de empregos. Essas metas só poderão ser alcançadas pelo esforço comum de cidadãos de todos os tons de pele contra privilégios odiosos que limitam o alcance do princípio republicano da igualdade política e jurídica.

A invenção de raças oficiais tem tudo para semear esse perigoso tipo de racismo, como demonstram exemplos históricos e contemporâneos. E ainda bloquear o caminho para a resolução real dos problemas de desigualdades. Qual Brasil queremos? Almejamos um Brasil no qual ninguém seja discriminado, de forma positiva ou negativa, pela sua cor, seu sexo, sua vida íntima e sua religião; onde todos tenham acesso a todos os serviços públicos; que se valorize a diversidade como um processo vivaz e integrante do caminho de toda a humanidade, para um futuro onde a palavra felicidade não seja um sonho. Enfim, que todos sejam valorizados pelo que são e pelo que conseguem fazer.

Nosso sonho é o de Martin Luther King, que lutou para viver em uma nação onde as pessoas não seriam avaliadas pela cor de sua pele, mas pela força de seu caráter. Nós nos dirigimos ao Congresso Nacional, seus deputados e senadores, pedindo-lhes que recusem o PL 73/1999 (Lei das Cotas) e o PL 3.198/2000 (Estatuto da Igualdade Racial) em nome da República democrática.

Adel Daher Filho é diretor do Sindicato dos Ferroviários de SP-Bauru, MS e MT, **Adilson Mariano** é vereador pelo PT (Joinville-SC), **Alberto Aggio** é professor livre-docente de história da UNESP, **Alberto de Mello e Souza** é professor da Faculdade de Ciências Econômicas da UERJ, **Almir da Silva Lima** é jornalista e integrante do Momacone (Movimento Macaense Culturas NEGRas, Macaé-RJ), **Amandio Gomes** é professor do Instituto de Psicologia da UFRJ e **Ana Teresa Venancio** é antropóloga e pesquisadora da Fiocruz. Esses são os primeiros signatários, por ordem alfabética, de carta pública que tem ainda as assinaturas de outros 107 intelectuais, artistas e ativistas de movimentos NEGROS. Veja no site: <http://www.geocities.com/cartapublica2006/>

Ação afirmativa: o debate como vitória

ABDIAS NASCIMENTO

DA TRIBUNA DA Câmara costumava dizer que a Abolição da Escravatura no Brasil não passava de uma bela mentira cívica. Hoje posso reafirmá-lo com o apoio de pesquisas quantitativas produzidas nas últimas décadas por instituições respeitadas como o IBGE e o DIEESE, que vêm revelando a extensão do hiato entre negros e brancos no Brasil.

A diferença nos salários, na escolaridade, na expectativa de vida e na mortalidade infantil mostra uma desigualdade racial tão ampla, persistente e difusa que não pode ser explicada pela herança da escravidão ou as diferenças de classe.

Pesquisas qualitativas mostram os mecanismos de racismo nas escolas e nos meios de comunicação, responsáveis por manter, reforçar e atualizar a imagem (e auto-imagem) negativa da população negra. A polícia e o Judiciário dispensam um tratamento discriminatório aos afro-brasileiros no contexto de um quadro de violência em que os jovens negros sofrem uma elevadíssima taxa de mortalidade.

Tudo isso contribui para manter a população negra afastada das riquezas do país, na base da pirâmide social, nas piores condições de saúde e habitação. Agregado à ideologia do branqueamento, esse quadro me levou a denunciar o genocídio contra os negros no Brasil.

Levantamentos feitos por órgãos de pesquisa encontram eco em relatórios como os da OEA (Organização dos Estados Americanos) e da Comissão dos Direitos Humanos da ONU. O mito da "democracia racial" vem sofrendo um golpe de morte, apesar dos esforços revivalistas de uma pequena elite acadêmica.

O movimento negro e seus aliados nas arenas da academia, da política e da mídia passaram a elaborar e propor medidas, não para acabar com o racismo e a discriminação, o que seria demasiado ambicioso, mas para elevar a auto-estima da população negra e proporcionar-lhe um grau de igualdade de oportunidades.

As notas dos alunos cotistas são semelhantes às dos demais, desmentindo as previsões catastrofistas de queda do padrão de ensino

Desde 2001, medidas de ação afirmativa têm sido adotadas pelo governo federal, por Estados e municípios, nas áreas do ensino superior e do funcionalismo público. O sistema de cotas para negros (e também para indígenas, segundo a região) está sendo implementado por cerca de 30 universidades públicas, federais e estaduais, com resultados que superam as expectativas: as notas dos alunos cotistas são semelhantes às dos demais, desmentindo as previsões catastrofistas anunciadoras de uma possível queda do padrão de ensino. Há vários exemplos de alunos cotistas cujo desempenho acadêmico supera a média atingida pela maioria de seus colegas não-cotistas.

Outra conquista da luta anti-racista foi a lei nº 10.639, que inclui o ensino da história e da cultura africanas e afro-brasileiras nos currículos escolares, com o que se pretende abalar um dos pilares da construção de estereótipos racistas.

Como não poderia deixar de ser, setores da elite branca passaram a articular uma reação. A mídia tem tido papel de destaque nesse processo, fabricando uma "opinião pública" contrária à ação afirmativa por meio de reportagens tendenciosas e editoriais apocalípticos. Enquanto isso, setores da elite acadêmica se empenham em desqualificar as pesquisas sobre desigualdade racial, em um comportamento semelhante ao de políticos em véspera de eleição.

Ao mesmo tempo, a noção de que raça não existe, hoje predominante na biologia, é transplantada para a vida social. Num passe de mágica, deixam de existir as raças como categorias sociais historicamente construídas e também o racismo. A intenção dessa falsificação canhestra é transformar os negros de alvos em produtores do racismo.

A realização, em poucos dias, de duas manifestações, uma contra e outra a favor da ação afirmativa mostra que existe vida inteligente dos dois lados do debate. A discussão que ora se trava não será decidida no âmbito das ciências jurídicas, sociais ou econômicas, já que nelas encontramos elementos favoráveis às duas posições.

Trata-se de um debate eminentemente político, que reflete a visão de mundo dos que dele participam, e também -o que se costuma deixar de lado- as posições que cada um ocupa na sociedade. Esse debate, em uma sociedade que antes se refugia nas fantasias da "democracia racial", é o melhor produto da ação afirmativa até o momento.

De e minha parte, tenho certeza de que a ação afirmativa favorece a nação brasileira, ampliando as oportunidades abertas à maioria de nossa juventude para que esses meninos nos ajudem a superar as dificuldades que nos afligem há séculos.

Abdias Nascimento, 93, escritor, professor-emérito de cultura africana no novo mundo da Universidade do Estado de Nova York/Buffalo. Foi senador (91 e 94-98) e deputado federal (83 a 87). É um dos signatários do "Manifesto em favor da Lei de Cotas e do Estatuto da Igualdade Racial", entregue ao Congresso Nacional nesta semana.

Políticas raciais: pelo debate franco e plural

EDWARD TELLES

Não podemos ignorar a raça na construção de uma democracia inclusiva no Brasil, posto que ela é critério da exclusão

NA SEMANA RETRASADA, a imprensa brasileira divulgou a iniciativa de um conjunto de intelectuais, ativistas e artistas que levou a Brasília um documento contra os projetos de Lei das Cotas e do Estatuto da Igualdade Racial. Na mesma data -29 de junho- em que os representantes dessa iniciativa reuniam-se em Brasília com os presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado para a entrega formal do documento, Demétrio Magnoli, colunista desta Folha, acusou-me publicamente em artigo de "pescar um documento público da internet e falsificar (seu) título".

Meu ato ilícito teria consistido, segundo o colunista, em denominar tal documento como o "Manifesto da elite branca" e divulgá-lo, em seguida, no boletim eletrônico da Brasa (Brazilian Studies Association).

Vamos aos fatos para evitar que o debate sobre racismo no Brasil não fique comprometido por práticas intimidadoras que buscam deslegitimar aqueles que, como eu, fundamentados em vários anos de pesquisa e análises empíricas rigorosas, defendem políticas de cunho racial.

Com sua circulação na sociedade brasileira, foi-me enviado, bem como a outras pessoas, por e-mail, cópia de tal manifesto. A linha dedicada ao assunto da mensagem tinha o título "Manifesto da elite branca".

Sugeri aos coordenadores da Brasa, professores Marshall Eakin e James Green, que o fizessem circular no seu site, dando, assim, acesso aos brasilianistas para o debate. Ciente do título repugnante -"Manifesto da elite branca"- que constava como "assunto" no e-mail, mas fiel às fontes, mencionei no site da Brasa que o documento circulava na internet com tal denominação.

Fiz aquilo que fazemos todos que usamos a internet para veicular idéias, debates e propostas. Coloquei à disposição o documento, informando como estava sendo veiculado. Sou acadêmico e, na qualidade de estudioso das questões raciais comparativas, fui selecionado em 1996 pela Fundação Ford para ser assessor de programas em seu escritório do Rio, onde permaneci até 2000.

Porque trabalhei nessa fundação na área de direitos humanos, Magnoli me descreve como intelectual ativista que defende os direitos das "minorias". Na minha visão, compartilhada não apenas por colegas brasileiros igualmente funcionários da Ford, mas por inúmeros outros acadêmicos, atuantes e representantes de diversos setores da sociedade brasileira, sempre foi importante investir nas demandas de grupos minoritários, sejam negros, mulheres, gays ou indígenas, para fazer valer suas vozes e suas lutas no processo democrático. No meu livro "Race in Another America: The Significance of Skin Color in Brazil" (2004), que ganhou da American Sociological Association o prêmio de melhor livro em 2006, explico com rigor por que sou a favor de políticas que consideram a cor das pessoas, para além daquelas que devem ser garantidas sem discriminação de qualquer tipo a todos os cidadãos de um país.

Os princípios da universalidade deveriam ser suficientes para regir nossas sociedades, porém não bastam nas sociedades contemporâneas, pois não conseguem desarmar a discriminação com base na cor da pele. Em meus estudos, mostro que as taxas de mobilidade social brasileiras revelam que crianças pobres, porém brancas, têm maior chance de chegar a posições de classe média do que crianças igualmente pobres, mas negras.

A grande desigualdade racial no Brasil se apóia em uma estrutura hiper-desigual e no fato de haver barreiras à entrada de negros na classe média, o que tem produzido uma elite quase inteiramente branca.

A primeira causa deve ser tratada com medidas universalistas capazes de reduzir a desigualdade entre todos os brasileiros, mas a segunda só pode ser enfrentada com políticas compensatórias de cunho racial, especialmente aquelas que facilitam a entrada de negros nas universidades. Não podemos ignorar a raça na construção de uma democracia inclusiva, posto que ela é critério da exclusão. Dadas as especificidades brasileiras, políticas sociais que procuram reduzir ou mesmo superar o enorme fosso racial no Brasil têm de ser engenhosas e criativas. Julgar, porém, que se possa ignorar a questão racial nos seus desenhos seria ilusório.

Martin Luther King, defensor das políticas universalistas, dizia que contar apenas com elas "não é realista". Quando um homem se lança na corrida com três séculos de atraso, é praticamente impossível superar a defasagem que o separa dos que largaram na frente. Milagres não existem. Vontade política, sim.

Tardava que o debate sobre a questão racial fosse enfrentado com coragem pela sociedade brasileira. Para que se avance nele é essencial que ganhe as páginas desta Folha e de toda a imprensa. Contudo, se avançar no debate significa destruir quem pensa diferente, falsear intenções e escamotear a verdade, então o risco de sermos ineficazes e inócuos na nossa ação é grande. Com isso, não estaremos ajudando a combater com efetividade o racismo.

Edward Telles, 50, é professor do Departamento de Sociologia e diretor do Programa sobre o Brasil da UCLA (University of California Los Angeles).

Cotas com qualidade para a escola pública

GUSTAVO BALDUINO

No Brasil, a pobreza tem cor. Entretanto, o modelo único imposto a todas as universidades federais fere sua autonomia

ESTAMOS EM uma nação de excluídos, na qual ter acesso ao ensino superior ainda é privilégio -apenas 10% da população com idade entre 18 e 24 anos está nesse nível de ensino. Mesmo a universalização do ensino médio está longe de se concretizar, pois somente 44,4% dos jovens entre 15 e 17 anos estão matriculados. Logo, qualquer brasileiro que concluiu o ensino médio pode ser considerado cotista de uma elite.

O projeto de lei nº 3.627/04, que reserva 50% das vagas nas universidades federais para alunos egressos das escolas públicas, negros e índios, trata de valores culturais e interesses importantes da sociedade. No momento, aguarda votação na Câmara.

Em inúmeras Ifes (Instituições Federais de Ensino Superior), o percentual de procedentes da escola pública já é próximo de 50%; em alguns casos, acima. Ocorre que muitos desses alunos estão concentrados em cursos de menor demanda. Boa parte é oriunda dos colégios militares, escolas técnicas, colégios de aplicação e Colégio Pedro 2º, os quais, embora públicos, abrigam alunos já pré-selecionados acadêmica e economicamente. Incluí-los nas cotas seria um privilégio descabido.

Sabemos que a implantação de cotas enfrenta resistência, sobretudo por parte daqueles que confundem mérito com pequena quantidade. A pertinência social do projeto está condicionada à combinação entre o atendimento aos alunos egressos do ensino público, a permanência destes nas Ifes e a manutenção da qualidade.

Um dos argumentos usados contra cotas é a aparente contradição com o mérito. Desconsiderar que o ensino superior forma a elite de um país é ignorar o seu papel estratégico. No entanto, essa elite deve ser intelectual, e não econômica.

Mérito e cotas podem ser combinados, por exemplo, beneficiando apenas aqueles que alcançarem uma nota mínima. O reforço acadêmico, que já é usual, permite preencher lacunas na formação dos alunos. Também é necessário criar condições de permanência como subsídios para alimentação, moradia e transporte aos estudantes carentes.

Outro argumento contra é que os governos deveriam cuidar da qualidade do ensino básico público. Embora verdadeiro, não impede que ações afirmativas de caráter socioeconômico possam vir simultaneamente a medidas de qualificação do ensino público, como o Fundeb.

As cotas sociais podem inclusive colaborar para a melhoria do ensino público. A provável migração de setores da classe média colocará nesse ambiente usuários mais conscientes e organizados para demandar dos governos maior atenção e investimento. Quanto à questão racial, é necessário que a sociedade brasileira reconheça a discriminação ocorrida desde seus primórdios e busque superá-la.

A solução passa pela educação cidadã de todos, e não pela separação legal entre brancos e negros. Se assim fosse, qual a justificativa para não estabelecer cotas raciais para todos os concursos públicos? Nas empresas? Nos partidos? E nos Parlamentos? Estes sim, com a obrigação de representar o perfil da sociedade brasileira. Mas, se por hipótese, na tentativa de inclusão, instituíssemos essa regra em todos os ambientes sociais e de Estado, estaríamos resgatando uma dívida ou segmentando definitivamente a sociedade? O que impedirá restaurantes, ônibus, locais públicos em geral de separar lugares para "beneficiar" negros?

Esse talvez seja o caminho mais rápido para a legalização de abomináveis comportamentos racistas e um conseqüente retrocesso nas nossas relações étnicas. Assim, é impróprio e não deveria constar da lei. Já temos uma sociedade dividida em classes, não precisamos dividi-la em cores.

Se o objetivo é a inclusão ou democratização do acesso ao ensino superior, será melhor tratado com a implantação de cotas socioeconômicas, o que certamente interferirá de maneira objetiva na questão étnica. No Brasil, a pobreza tem cor. Entretanto, o modelo único imposto a todas as universidades federais fere sua autonomia. Algumas instituições, cada uma a seu modo e ao seu tempo, já implementaram diferentes sistemas. Essas experiências devem ser consideradas.

O projeto de lei merece ser discutido e aprimorado sem preconceitos nem como saída milagrosa da exclusão. No entanto, a lógica da inclusão no ensino superior deve ser de políticas públicas universais, como a expansão, interiorização, cursos noturnos e ensino à distância, sempre com qualidade. ações afirmativas, como cursinhos pré-vestibular, bolsas e cotas só podem ser acolhidas como soluções parciais e temporárias.

Gustavo Balduino, 44, engenheiro mecânico, especialista em planejamento, orçamento e gestão pública pela FGV (Fundação Getúlio Vargas), é secretário-executivo da Andifes (Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior).

A desigualdade racial nos envergonha

CELSO PITTA

A sociedade brasileira já amadureceu o suficiente e se conscientizou da necessidade de uma intervenção incisiva

A CÂMARA dos Deputados discute o texto do Estatuto da Igualdade Racial e da Lei de Cotas. Sendo o primeiro homem negro eleito diretamente como prefeito da cidade de São Paulo, reconhecidamente um dos cargos de maior importância da República, sinto-me no dever de externar a minha opinião sobre esses dois assuntos.

Parto da constatação inequívoca de que existe neste país uma dívida histórica para com a comunidade negra e indígena. Numerosos são os levantamentos estatísticos e trabalhos de entidades, como o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e o Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), que, quantitativa e qualitativamente, demonstram esse fato.

Mas é de notar que, mesmo para os não-chegados a esse tipo de análise, a simples observação do que acontece no nosso cotidiano já é por si só prova cabal de que existe, sim, uma diferença abissal entre os afrodescendentes e a chamada etnia branca em termos de padrão de vida e participação nos diversos segmentos da nossa pirâmide social.

Essa é uma situação que foi gerada por séculos e séculos de descaso sistemático para com aqueles que, com o seu trabalho, ajudaram a construir este país.

Mais do que isso, a permanência de estereótipos em relação ao negro é alimentada em boa parte pela mídia televisiva, talvez até porque anunciantes e patrocinadores não tenham ainda se dado conta da gravidade do fato -inclusive sob o ponto de vista do marketing, especialmente porque temos 45% de participação de negros e mulatos na nossa população. Recentemente, inclusive, o Ministério Público do Estado da Bahia se insurgiu contra a apresentação da novela "Sinhá Moça", pela Rede Globo, por essa razão.

A questão fundamental, entretanto, é decidir, aqui e agora, o que fazer. Basicamente, há duas alternativas em discussão. A primeira delas seria melhorar o ensino público, permitindo a universalização do acesso ao ensino superior indistintamente para negros ou brancos de acordo com o mérito de cada um. A partir daí, então, os mecanismos de mercado se encarregariam do resto, ou seja, de oferecer oportunidades de trabalho e emprego de acordo com as aptidões e competências de cada um, independentemente da sua raça.

A hipótese, embora lógica, significa, na prática, manter o status quo, já que não há dúvidas de que têm sido feitos esforços para a melhoria do nosso ensino público. Entretanto, o resultado prático de tal ação só seria sentido no espaço de tempo de duas ou mais gerações, o que complicaria ainda mais a atual situação.

O outro caminho a trilhar -e esse me parece o mais sensato- é encarar o problema de frente e estabelecer, em caráter temporário, cotas para afrodescendentes e índios, tanto nas universidades como no mercado de trabalho, conforme prevêem os projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional.

Sinto-me perfeitamente à vontade em defender essa segunda opção pois o faço desde 1995, quando o então pró-reitor da USP (Universidade de São Paulo), professor Jacques Marcovitch, me convidou para participar dos debates de um grupo de estudos de políticas públicas para a valorização da comunidade negra.

Nessa linha, estou estruturando a ONG Pronegro. Mais ainda, embora eu tenha feito curso superior e outros de pós-graduação aqui e no exterior e construído uma carreira profissional numa época em que as ações afirmativas nem sequer eram objeto de discussão nos Estados Unidos, origem de tais políticas, vejo que a sociedade brasileira já amadureceu o suficiente e se conscientizou da necessidade de uma intervenção incisiva para a solução da desigualdade racial que nos envergonha.

Celso Pitta, 59, economista, é ex-prefeito da cidade de São Paulo. Foi secretário das Finanças do município de São Paulo (gestão Paulo Maluf).

Oportunidade histórica

ATHAYDE MOTTA e IRACEMA DANTAS

A SOCIEDADE brasileira, sob a liderança e o protagonismo dos movimentos sociais negros, tem uma oportunidade histórica para estender o princípio constitucional da igualdade política e jurídica a quem a República brasileira tem historicamente excluído: as populações negra e indígena. Um passo importante será dado caso o Congresso Nacional aprove os projetos da Lei de Cotas (nº 73/1999) e do Estatuto da Igualdade Racial (nº 3.198/2000).

As políticas afirmativas trazem a possibilidade de destruir de uma vez por todas o mito de que vivemos em uma democracia racial

Possíveis imperfeições de tais projetos não invalidam nem deslegitimam a realidade de exclusão e desigualdade existentes. Como tantas outras leis, precisam ser aperfeiçoadas e implementadas com vigor para que uma transformação de fato possa ocorrer. O projeto de cotas estabelece programas para a reserva de vagas para negros(as) e indígenas nas instituições federais de ensino superior. O Estatuto da Igualdade Racial propõe um conjunto de políticas públicas integradas, geradoras de oportunidades para cidadãs e cidadãos negros no serviço público e nas relações comerciais entre este e empresas privadas que exerçam políticas de ações afirmativas. Em vários lugares do mundo nos quais essas práticas têm ocorrido, os resultados foram a consolidação e a expansão dos direitos de cidadania e da própria democracia. As conseqüências das políticas de ação afirmativa são duas: a geração de oportunidades reais para grupos racialmente excluídos ao longo de nossa história e a revelação de que, infelizmente, o preconceito e a discriminação raciais são utilizados, todos os dias, por indivíduos e instituições, incluindo o Estado, contra as populações negra e indígena. Em uma análise realista, porém contrária aos interesses de quem só se beneficia das desigualdades, podemos afirmar que o preconceito e a discriminação raciais têm sido inerentes às relações sociais brasileiras. Ambos têm função fundamental para a acumulação de riqueza e poder por uma classe de origem européia que se perpetua em posições de privilégio enquanto manipula um discurso falsamente progressista de integração e solidariedade raciais que, de fato, reproduz e aprofunda o preconceito e a discriminação já existentes. O combate à exclusão social por meio da construção de serviços públicos universais de qualidade nos setores de educação, saúde e previdência, em especial a criação de empregos, tem sido um retumbante fracasso, por causa das limitações do próprio ideal universalista. Essas metas só poderão ser alcançadas pelo esforço sobre-humano de cidadãos e cidadãs de todos os grupos sociais e raciais contra os privilégios odiosos que, tradicionalmente, reduzem o princípio republicano da igualdade política e jurídica a apenas isto: um princípio vazio de sentido, valor e relevância para milhões de brasileiros e brasileiras. É preciso repetir, ainda que exaustivamente, que as políticas de ação afirmativa não criam identidades, só reconhecem aquelas que existem há séculos. Não criam direitos individuais, mas ampliam os direitos de cidadania para metade da população brasileira excluída da República. A adoção de identidades raciais não pode mesmo ser imposta e regulada pelo Estado, conforme comprovam o fracasso da categoria pardo e a celebração acrítica de uma mestiçagem de cunho ideológico conservador e excludente. Pelo contrário, políticas que geram oportunidades para grupos raciais com ricas histórias, tradições e conhecimento podem contribuir enormemente para que se alcance a justiça social. As políticas de ação afirmativa não têm por objetivo dar qualquer tipo de respaldo legal ou científico ao conceito de raça; elas apenas reconhecem as práticas sociais em que a cor da pele e determinados biotipos exercem papel fundamental nas relações entre brasileiros e brasileiras. Além disso, as políticas de ações afirmativas trazem para o país a possibilidade de destruir de uma vez por todas -e ainda que tardiamente- o mito de que vivemos em uma democracia racial. E também o perigoso tipo de racismo que esse mito inventou: abjeto, dissimulado, desumano e criminoso.

Athayde Motta, 43, cientista social, é doutorando em antropologia no programa da diáspora africana, na Universidade do Texas, em Austin (EUA).

Iracema Dantas, 38, jornalista, é coordenadora do Ibase (Instituto Brasileiro de Análises Sociais e Econômicas) e editora da revista "Democracia Viva".

Cota não é sinônimo de ação afirmativa

LEANDRO R. TESSLER

O DEBATE sobre cotas no ensino superior ganhou novos rumos nos últimos dias. Os ministros Tarso Genro (Relações Institucionais) e Fernando Haddad (Educação) passaram a defender cotas sociais em lugar de cotas raciais.

Um programa de ação afirmativa bem fundamentado pode aumentar a qualidade dos nossos alunos

Antes disso, dois manifestos foram encaminhados ao Congresso, um contrário e um favorável à aprovação do projeto de lei nº 73/99, a chamada Lei de Cotas, que, caso aprovado, determinará que 50% das vagas das universidades federais sejam reservadas para egressos de escolas públicas e, entre essas vagas, seja garantida uma proporção igual àquela obtida no último censo do IBGE no Estado para pretos, pardos e indígenas.

Curiosamente, toda a discussão fica centrada na oposição entre uma política de inclusão social universalista (cotas sociais) e uma política focada (cotas étnicas). Governo, a grande maioria das universidades que debatem o assunto e órgãos de imprensa em geral tratam cotas como a única forma possível de ação afirmativa.

Instituir cotas é uma entre muitas possíveis formas de ação afirmativa.

Uma forma ingênua, em desuso há muitos anos nos EUA -o país que criou o conceito de ação afirmativa no ingresso ao ensino superior.

Ação afirmativa não é sinônimo de cotas. Ao contrário do que muitos afirmam, cotas étnicas foram declaradas inconstitucionais pela Suprema Corte americana e são proibidas desde 1976. Ainda assim, muitas das boas universidades americanas adotam com sucesso programas de ação afirmativa até hoje.

Em recente editorial (14/8), esta Folha de S.Paulo reconsiderou sua atitude até então contrária a programas de ação afirmativa e propôs que programas nos moldes do Paais (Programa de Ação afirmativa e Inclusão Social), da Unicamp (Universidade Estadual de Campinas), assumam a proa da discussão, desde que renunciem ao viés racial.

O Paais não renunciou ao viés étnico/racial, mas combinou um bônus de pontos para egressos de escola pública com um bônus extra para egressos de escolas públicas que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas. É lícito que uma instituição de ensino superior decida investir no aumento da diversidade em seu corpo discente. Uma das funções da universidade é formar para a cidadania.

Considerar componentes étnicos certamente não vai resolver o nefasto problema do racismo que permeia a sociedade brasileira. Não se pode esperar que as universidades o façam. No entanto, ao incentivar a diversidade cultural, elas podem proporcionar um ambiente para gerar conhecimento e tolerância que beneficiará a sociedade como um todo.

O Paais é um programa de ação afirmativa sem cotas, criado na Unicamp e adotado desde 2005. Foi planejado a partir de estudo da Comvest (Comissão de Vestibulares da Unicamp), de 2003, que indicou que, uma vez na Unicamp, egressos de escolas públicas, em média, melhoravam seu desempenho acadêmico em relação ao apontado no vestibular.

Assim, preserva três valores universitários fundamentais: autonomia, mérito e inclusão social. O Paais aumenta muito as chances de aprovação dos seus beneficiados sem reservar vaga para ninguém.

Os resultados do Paais em dois anos de existência foram muito positivos. O número de egressos de escolas públicas matriculados na Unicamp aumentou 22%. O número de autodeclarados pretos, pardos e indígenas aumentou 31%. Em 31 dos 56 cursos, os beneficiados pelo Paais apresentam rendimento acadêmico superior ao dos demais estudantes após um ano na universidade. Em 53 cursos (95%), seu desempenho foi melhor do que o mostrado no vestibular em relação aos demais, validando as conclusões do estudo de 2003.

Ao contrário do que muitos imaginam, um programa de ação afirmativa bem fundamentado pode aumentar a qualidade dos nossos alunos.

Isso provavelmente não ocorreria se fossem adotadas cotas, se fossem reservadas vagas para quem quer que seja desconsiderando o mérito. O Paais demonstra também que mérito não é medido apenas pelo desempenho no vestibular; outros parâmetros devem ser considerados para determinar qual a melhor maneira de utilizar os recursos públicos disponibilizados para as universidades públicas.

Impor cotas sociais ou étnicas como a única possibilidade de ação afirmativa é uma solução rápida, fácil e potencialmente desastrosa para o sistema universitário brasileiro. Desqualificar os argumentos pró-cotas e não apresentar uma alternativa melhor é uma saída rápida, fácil e potencialmente desastrosa para o futuro da sociedade brasileira.

A mudança de atitude desta Folha é um exemplo a ser seguido.

Leandro R. Tessler, 44, físico, é coordenador-executivo da Comvest (Comissão de Vestibulares da Unicamp).

As dores do pós-colonialismo

BOAVENTURA DE SOUSA SANTOS

Assim se naturalizou um sistema de poder que afirma a liberdade e a igualdade e pratica a opressão e a desigualdade

O BRASIL parece finalmente estar passando do período da pós-Independência para o período pós-colonial. A entrada neste último período dá-se pela constatação de que o colonialismo, longe de ter terminado com a Independência, continuou sob outras formas, mas sempre em coerência com o seu princípio matricial: o racismo como uma forma de hierarquia social não intencional, porque assente na desigualdade natural das raças. Essa constatação pública é o primeiro passo para iniciar a virada descolonial, mas esta só ocorrerá se o racismo for confrontado por uma vontade política "desracializante" firme e sustentável.

A construção dessa vontade política é um processo complexo, mas tem a seu favor convenções internacionais e, sobretudo, a força política dos movimentos sociais protagonizados pelas vítimas inconformadas da discriminação racial. Para ser irreversível, a virada descolonial tem de ocorrer no Estado e na sociedade, no espaço público e no privado, no trabalho e no lazer, na educação e na saúde. A modernidade ocidental foi simultaneamente um processo europeu -dotado de mecanismos poderosos, como liberdade, igualdade, secularização, inovação científica, direito internacional e progresso- e um processo extra-europeu -dotado de mecanismos não menos poderosos, como colonialismo, racismo, genocídio, escravatura, destruição cultural, impunidade, não-ética da guerra.

Um não existiria sem o outro. Por terem sido concedidas aos descendentes dos colonos europeus, e não aos povos originários ou aos povos para cá trazidos pela escravatura (exceção ao Haiti), as independências latino-americanas legitimaram o novo poder por via dos mecanismos do processo europeu para poder continuar a exercê-lo por meio dos mecanismos do processo extra-europeu.

Assim se naturalizou um sistema de poder, até hoje em vigor, que, sem contradição aparente, afirma a liberdade e a igualdade e pratica a opressão e a desigualdade.

Assentes nesse sistema de poder, os ideais republicanos de democracia e igualdade constituem hipocrisia sistêmica. Só quem pertence à raça dominante tem o direito (e a arrogância) de dizer que a raça não existe ou que a identidade étnica é uma invenção.

O máximo de consciência possível dessa democracia hipócrita é diluir a discriminação racial na discriminação social. Admite que os negros e os indígenas são discriminados porque são pobres para não ter de admitir que eles são pobres porque são negros e indígenas. Uma democracia de muito baixa intensidade. A sua crise final começa no momento em que as vítimas da discriminação se organizam para lutar contra a ideologia que os declara ausentes e as práticas que os oprimem enquanto presenças desvalorizadas.

Os agentes dessas lutas distinguem-se dos seus antecessores por duas razões. Em primeiro lugar, empenham-se na luta simultânea pela igualdade e pelo reconhecimento da diferença. Reivindicam o direito de ser iguais quando a diferença os inferioriza e o direito de ser diferentes quando a igualdade os descaracteriza.

Em segundo lugar, apostam em soluções institucionais dentro e fora do Estado para que o reconhecimento dos dois princípios seja efetivo.

Dá a luta pelos projetos de Lei de Cotas e do Estatuto da Igualdade Racial. O alto valor democrático desses projetos reside na idéia de que o reconhecimento da existência do racismo só é legítimo quando visa a sua eliminação. É o único antídoto eficaz contra os que têm o poder de desconhecer ou de negar o racismo para continuar a praticá-lo impunemente.

Esses projetos de lei, se aplicados, darão ao Brasil uma nova autoridade moral e um novo protagonismo político no plano internacional. No plano interno, será possível a construção de uma coesão social sem a enorme sombra do silêncio dos excluídos. Para que isso ocorra, os movimentos sociais não podem confiar demasiadamente na vontade dos governantes, dado que eles são produtos do sistema de poder que naturalizou a discriminação racial.

Para que eles sintam a vontade de se descolonizar, é necessário pressioná-los e mostrar-lhes que o seu futuro colonial tem os dias contados. Essa pressão não pode ser obra exclusiva do movimento negro e do movimento indígena. É necessário que o MST, os movimentos de direitos humanos, sindicais, feministas e ecológicos se juntem à luta, no entendimento de que, no momento presente, a luta pelas cotas e pela igualdade racial condensa, de modo privilegiado, as contradições de que nascem todas as outras lutas em que estão envolvidos.

Boaventura de Sousa Santos, 65, sociólogo português, é professor catedrático da Faculdade de Economia da Universidade de Coimbra (Portugal). Escreveu, entre outros livros, "A Gramática do Tempo: para uma Nova Cultura Política (Cortez, 2006).

Há espaço para ações afirmativas no país?

OTAVIANO HELENE

AÇÕES AFIRMATIVAS têm sido adotadas por diversos países e em vários setores, como no emprego, na educação e na moradia. Essas ações são dirigidas a diferentes grupos (origem nacional, gênero, etnia, profissão, religião etc.) e têm por objetivo, segundo seus defensores, reduzir barreiras sociais e combater desigualdades. Argumentos contra ações afirmativas incluem o favorecimento de subgrupos já favorecidos (como negros ricos, nos EUA), a interferência na identidade cultural (como a incorporação dos maoris da Nova Zelândia à cultura européia por meio do sistema educacional) ou a pouca eficácia, uma vez que beneficia alguns enquanto prejudica outros, deixando o todo inalterado.

A retração da educação superior pública no Brasil faz com que o impacto prático de qualquer política de cotas venha a ser imperceptível

No Brasil, ações afirmativas têm surgido principalmente na forma de cotas em empregos públicos e de acesso preferencial ao ensino público superior. Essas políticas têm recebido críticas e apoios incisivos, especialmente no que se refere a cotas étnicas. Entretanto, quais serão as conseqüências práticas dessas ações? No que segue, será avaliado o impacto da política de cotas em instituições federais de educação superior para egressos de escolas públicas.

Um primeiro aspecto é quanto à pouca abrangência de tais ações. Cerca de 1,6 milhão de jovens completam, a cada ano, o ensino médio em instituições públicas no país. Como o número de vagas nos vestibulares das instituições federais de ensino superior é pouco superior a cem mil, a metade delas (as destinadas às cotas) atenderia apenas cerca de 3% dos potenciais candidatos. A situação no Estado de São Paulo é ainda muito pior: cerca de 450 mil conclusões por ano em escolas públicas para um total de vagas federais inferior a 2.000, metade delas correspondendo a 0,2% dos concluintes!

Um segundo aspecto é quanto ao possível perfil dos beneficiados. Apesar da falência do ensino público, há algumas exceções. Uma delas é formada pelo conjunto de escolas federais (Cefets, colégios de aplicação, escolas militares), de onde vem cerca de 1% dos concluintes do ensino médio.

Outro grupo, também com cerca de 1% dos concluintes, é formado pelas poucas escolas estaduais de boa qualidade, a quase totalidade delas escolas técnicas ou ligadas a faculdades de educação. Essas escolas oferecem melhores condições de trabalho para seus docentes e de aprendizado para seus estudantes do que aquelas oferecidas pelas demais escolas públicas.

Muitas delas, ainda, selecionam seus alunos por meio de provas de ingresso. Ou seja, são escolas diferenciadas e que trabalham com estudantes também diferenciados. O desempenho dos egressos dessas escolas nos vestibulares é bastante elevado, em muitos casos superior ao de seus colegas de boas escolas privadas. Como parte das cotas será ocupada por egressos dessas escolas, o número de novos beneficiados será bem menor, na média nacional, que os 3% estimados acima e praticamente nulo em São Paulo.

A primeira conclusão, portanto, é que a retração da educação superior pública no Brasil faz com que o impacto prático de qualquer política de cotas venha a ser imperceptível.

Outro aspecto a ser considerado diz respeito às demais condições em que a política de cotas é adotada. Nos diversos países, políticas de cotas foram adotadas juntamente com a retirada das barreiras que as motivaram. Por exemplo, na Índia, as cotas que beneficiam as castas desfavorecidas são adotadas por um Estado laico, que não reconhece a classificação religiosa; nos EUA e na África do Sul, as ações afirmativas foram implementadas juntamente com a eliminação das leis racistas. Entretanto, no Brasil, essas ações são adotadas enquanto as condições que as motivaram são mantidas: uma grande maioria das escolas estaduais e municipais de ensino fundamental e médio de péssima qualidade e uma concentração de renda que condena enormes contingentes populacionais a uma vida degradante, impossibilitando qualquer ação, material ou cultural, que permita enfrentar os problemas criados por uma escola pública falida.

Adotar ações afirmativas e preservar as barreiras que as motivaram parece esquizofrenia. Embora os argumentos apresentados tenham se restringido a cotas para estudantes egressos de escolas públicas, eles podem ser estendidos aos vários subgrupos potencialmente beneficiados: em qualquer caso, a quantidade de beneficiados seria menor do que 3% do contingente total, considerando que parte dos estudantes ingressaria no ensino público superior independentemente das cotas.

Finalmente, é necessário observar que, se mantida a baixa qualidade do sistema público de educação básica, a política de cotas poderá ter um efeito perverso: os estudantes não inseridos não serão mais considerados vítimas de um sistema falido, mas, sim, os responsáveis pela interrupção dos próprios estudos, pois chances tiveram: a velha prática de responsabilizar a vítima.

Otaviano Helene, 56, doutor em física, é professor do Instituto de Física da USP (Universidade de São Paulo) e foi presidente da Adusp (Associação de Docentes da USP) e do Inep (Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais).

A constituição da liberdade

ANTONIO NEGRI e GIUSEPPE COCCO

Ao Estatuto da Igualdade Racial e à Lei de Cotas, a elite se opõe com uma cínica argumentação: o racismo seria produzido pelas cotas

A HISTORIOGRAFIA já mostrou que a Lei Áurea apenas reconheceu formalmente uma abolição que de fato já tinha acontecido.

Da mesma forma, votando a Lei de Cotas e o Estatuto da Igualdade Racial, senadores e deputados reconhecerão uma ação afirmativa que já acontece em quase 30 universidades públicas do Brasil. A elite mobiliza uma única e cínica argumentação: o racismo seria produzido pelas cotas.

No meio desse lixo conservador, uma questão merece ser aprofundada: o futuro do projeto de nação. Entre 1888 e 1930, a elite brasileira teve de enfrentar dois grandes desafios: o esgotamento do trabalho compulsório (da escravidão) e, em seguida, a indefinição da idéia de "povo" adequada ao projeto de nação.

Os escravos conquistaram a liberdade por diferentes formas de negociação e de conflito. Entre elas, a própria mestiçagem e a fuga constituíram potente linha de resistência biopolítica: a potência da vida. Essa dimensão constituinte da liberdade os tornava resistentes à nova forma de subordinação: o trabalho assalariado.

Os fazendeiros paulistas passaram a capturar os fluxos das migrações internacionais. Os primeiros imigrantes chegaram aos cafezais para trabalhar com os escravos, bem antes da abolição formal. "Homens livres na ordem escravocrata", que o marxismo vulgar e darwinista considera massa marginal disponível para o mercado de trabalho, eram, ao contrário, homens que não se deixavam proletarizar. Essa potência atravessou, como um facão, "Os Sertões", de Euclides da Cunha, até fazê-lo ver nos "rijos caboclos o núcleo de força de nossa constituição futura, a rocha viva de nossa raça".

Na virada do século, os fórceps positivistas não conseguiam forçar o nascimento de uma figura unitária do "povo". A República nascia velha! O quebra-cabeça é transposto nos anos 1930. O "nacionalismo" varguista fechava o país aos imigrantes internacionais, e o racismo se reorganizava: a mestiçagem era fixada na figura homogênea do "povo mestiço", produzido pela "cordialidade inter-racial".

Abandonadas as teorias eugênicas, o racismo ia se estruturando em uma infinita modulação cromática: "não domina porque é branco, mas quem domina é branco". O patriarcado oligárquico se mistura com a tecnocracia corporativa, formando um bloco de biopoder que rearticula a potência dos fluxos de vida dentro do projeto de desenvolvimento nacional.

Apesar dos esforços críticos do movimento negro, esse paradigma vai se sustentar até o final dos anos 1980. Só começa a desmoronar nos anos 90, quando o neoliberalismo reconhece a necessidade de uma "real democratização" das relações entre "raças, grupos sociais e classes" (Fernando Henrique Cardoso). Hoje, a oposição ultraconservadora que o PSDB faz à Lei de Cotas mostra quão superficiais eram os ensaios "libertários" de um liberalismo brasileiro incestuosamente viciado nos privilégios estatais.

Contudo, a essa altura, o movimento negro já era capaz de dar um novo lastro à luta anti-racista. O mito da democracia racial seria desmascarado e desmontado pelos militantes dos movimentos culturais nas favelas, dos pré-vestibulares para negros e pobres, das ocupações dos sem-teto, dos movimentos dos trabalhadores informais. Essas lutas são constituintes: tornam-se produtivas independentemente de sua homologação dentro da relação salarial (de emprego) e se expressam politicamente sem passar pela sua obliteração nacional.

Ora, nada seria mais inadequado do que subestimar essa inovação. O arco-íris das singularidades é irredutível a qualquer apreensão indentitária e multicultural. O desmoronamento da hibridação freyriana reafirma a mestiçagem como multiplicidade, devir aberto das identidades.

As dimensões imediatamente produtivas das novas lutas contra o racismo estão nas singularidades que cooperam e se mantêm como tais: afirmam afinidades relacionais, e não identidades substanciais (Viveiros de Castro). Não mais o "ser mestiço", mas o devir mestiço, negro, branco, aimara. Como dizia Deleuze, "o ser do devir". A constituição da liberdade se funda hoje no trabalho da uma multidão de singularidades, tal é a forma viva do desenvolvimento.

Por isso dizemos que "Lula é muitos". Não há aí nenhum líder carismático com quem nos identificamos, mas uma multiplicidade que não sabemos mais a quem "representa", que escancara os limites da representação, mas que expressa uma grande parcela dos brasileiros da senzala.

Antonio Negri, 72, filósofo italiano, é professor titular aposentado da Universidade de Pádua (Itália) e professor de filosofia do Colégio Internacional de Paris (França). Entre outras obras, escreveu, em parceria com Michael Hardt, os livros "Império" e "Multidão". **Giuseppe Cocco**, 50, cientista político, doutor em história social pela Universidade de Paris, é professor titular da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Entre outras obras, escreveu, com Antonio Negri, o livro "Glob(AL): Biopoder e Luta em uma América Latina Globalizada".

Rei nu

OTÁVIO VELHO

Os argumentos contra as cotas raciais me lembram daquele conto. Como se a declaração de que o rei está nu é que o desnudasse

AS POSIÇÕES expressadas pelos opositores da instalação de um regime de cotas raciais na universidade pública brasileira me fizeram lembrar da história de Hans Christian Andersen em que um menino denuncia: "O rei está nu!". Essa declaração de certo modo revela um pacto em que todos, mesmo não querendo reconhecer, sabem da verdade, mas pelo qual ela, a verdade, não pode ser enunciada. E quem a enuncia é que é acusado de pretender instaurar a ordem denunciada, já que esta não é assumida. Como se a declaração de que o rei está nu é que o desnudasse.

No caso, o que está no lugar da declaração de nudez é a reivindicação de cotas raciais. Uma declaração performática, por assim dizer, não sendo por outro motivo que os defensores das cotas perguntam aos seus opositores que alternativa apresentam: nesse terreno, só ações concretas têm eficácia como declaração.

A resposta dos que propõem mais recursos universalmente distribuídos não satisfaz: sendo essa distribuição universalista justamente o que não temos, mantém-se com isso uma epistemologia intelectualista (declarações "stricto sensu" que se esgotam em si mesmas) e linear. Uma linearidade que, por sua vez, não corresponde à natureza da vida social, feita de paradoxos.

À acusação de que ações afirmativas são contraditórias com princípios universalistas, deve-se responder que é isso mesmo, e que não pode ser de outra maneira num mundo real, que não se reduz a fórmulas abstratas.

Deus escreve certo por linhas tortas, e não há maior contradição do que a proposta -supostamente reconhecida- de que se responda ao ódio com amor. Só paradoxos como esse são capazes de romper impasses aparentemente inamovíveis.

No caso, só políticas desiguais para os desiguais são capazes de nos encaminhar na direção da igualdade. E não deixa de ser curioso que essa prática já se dê entre nós em outros terrenos, sem que jamais tenha sido denunciada com o furor com que as cotas raciais são combatidas (furor que, por si, já é uma contradecaração).

O que, por sua vez, sugere que a reivindicação das cotas toca num ponto nevrálgico da nossa consciência coletiva e que, ao invés de ser só "politicamente correta", denuncia, justamente, a correção política do suposto reconhecimento do outro que não se sustenta na hora em que somos interpelados diretamente, não "intelectualisticamente".

Assim, o argumento de que se deveria começar pelo ensino fundamental ou pelo ensino médio, além de ignorar a importância de estabelecer modelos, é mais uma demonstração de linearidade e de tentativa de deslocar (para mais longe) a discussão. Como se se tratasse de uma lógica excludente (num duplo sentido, não só social e político) que estivesse em jogo.

A suposta inexistência biológica das raças é outro argumento não só intelectualista mas também cientificista. Primeiro, porque essa inexistência não é tão clara, como parece revelar a prática clínica no caso da anemia falciforme, que afetaria preferencialmente mulheres negras. E também porque esse não é o único caso: mesmo no terreno da genética, podem ser indicados casos intrigantes que apontam, no mínimo, para a complexidade da questão. Complexidade cujo reconhecimento deveria incluir o próprio questionamento da tendência atual de dar aos critérios genéticos a última palavra, em detrimento de outros, igualmente científicos.

Mas, obviamente, tentar desviar o assunto das cotas para uma discussão científica sobre a existência de raças é também parte de uma estratégia e de uma disputa corporativas que não devemos compartilhar, reveladora de uma disposição em que supostas verdades, válidas em âmbito restrito, parecem se tornar mais importantes que o bem-estar dos seres humanos concretos (já houve até declarações no sentido de restringir recursos para o tratamento da anemia falciforme!).

Deveríamos convencer as pessoas que são objeto de discriminação a abdicar, em seu nome e no das próximas gerações, de qualquer reivindicação até que a sociedade se convença de que tudo isso é ilusório? Ou, em vez disso, deveríamos considerar ser um cientificismo ultrapassado supor que as sociedades humanas devam se reger pelas categorias da ciência em detrimento de outros regimes de enunciação, como o da política?

Além de poder ser esse cientificismo, aí sim, uma ilusão (não necessariamente benfazeja) que não é digna da própria ciência, sobretudo da chamada ciência social. Esperemos que o tempo maior que se levará até a votação da matéria no Congresso permita, pelo menos, que os efeitos da declaração de que o rei está nu reverberem mais amplamente na parte da sociedade que ainda se encanta com a sua vestimenta invisível.

Otávio Velho, antropólogo, é professor aposentado de antropologia do Museu Nacional.

Duas histórias representativas

YVONNE MAGGIE

Está em jogo particularizar, a partir do recorte de "raça", ou universalizar o acesso do cidadão aos serviços públicos de saúde e educação

UMA SOBRINHA da empregada de um amigo meu recebeu o seguinte diagnóstico: sofria de anemia falciforme. Na mesma semana, a filha de outro conhecido meu recebeu o mesmo diagnóstico. A sobrinha da empregada tinha 20 anos e morava na zona oeste do Rio de Janeiro. A filha do meu conhecido, também com 20 anos, morava em Botafogo, zona sul da cidade. Por ocasião do diagnóstico, as duas foram informadas sobre o que e como comer e como tratar os sintomas da doença. A sobrinha da empregada era uma moça branca, tratava-se em um hospital público e, em poucos anos, faleceu. A filha de meu conhecido, também branca, foi tratada em um hospital particular e sobrevive até hoje com as dificuldades próprias de quem tem uma enfermidade crônica.

Um aluno meu, um jovem de 30 anos, filho de uma empregada doméstica, teve o diagnóstico de Aids e passou a tratar-se no posto de saúde do bairro onde mora, na Baixada Fluminense. Lá, recebe seus medicamentos e as consultas necessárias. O filho de um amigo meu, também da mesma idade e na mesma ocasião, teve o temido diagnóstico e se trata em um posto de saúde da zona sul do Rio de Janeiro. Os dois rapazes, um mais escuro e outro mais claro, um pobre e outro rico, tiveram o mesmíssimo tratamento e sobrevivem igualmente bem nesses últimos oito anos. O que nos dizem essas histórias? Falam de pessoas que sofrem de enfermidades crônicas e vivem no Brasil. No caso dos portadores do vírus HIV, os rapazes estão sendo salvos porque o país revolucionou a política de enfrentamento da epidemia utilizando a estratégia mais universalista possível. Tanto pobres quanto ricos, tanto autotoclassificados pretos quanto pardos e brancos se beneficiam da política de tratamento da Aids. No caso da anemia falciforme, o resultado foi o inverso. Infelizmente, o destino das enfermas foi totalmente selado por sua posição de classe.

As histórias descritas acima, particulares no que tange aos seus personagens e ao tema saúde, na verdade são representativas de dinâmicas bem mais abrangentes em curso na sociedade brasileira. O que está em jogo é particularizar (a partir do recorte de "raça") ou universalizar o acesso dos cidadãos aos serviços públicos de saúde e educação. Tendo como pano de fundo as discussões sobre políticas públicas com base na "raça", li com enorme espanto o artigo de Otávio Velho publicado nesta Folha em 15/9. O que o emérito antropólogo carioca, no afã de defender a política de cotas raciais, parece sugerir é que, como a anemia falciforme tem maior prevalência em populações de origem africana, tal associação daria respaldo à noção de "raça". Trata-se de um enorme e perigoso equívoco, também presente no projeto de lei que tramita no Congresso, o chamado Estatuto da Igualdade Racial. A mutação responsável pela anemia falciforme aumenta de frequência como uma estratégia evolucionária para lidar com a malária. Assim, o gene é comum na África, no Mediterrâneo, no Oriente Médio e na Índia - anemia falciforme é uma doença geográfica, e não "racial".

Por causa da mistura gênica que caracteriza o povo brasileiro, a anemia falciforme aqui não respeita a pigmentação da pele, podendo atingir a todos, como inclusive mostram os exemplos que abrem este texto.

O passo seguinte no argumento de Velho é sugerir, de maneira vaga e "sem dar nome aos bois", que há respaldo para a idéia de "raça" em outros domínios da biologia contemporânea. Ironicamente, o que a antropologia e outras ciências demoraram décadas para reverter (desnaturalizar a idéia de "raça", situando-a como uma invenção sociocultural) é recolocado como fato por Otávio Velho.

Os críticos da política de cotas raciais estão querendo alertar a sociedade brasileira de que se desenrola uma operação política e ideológica para transformar nossa sociedade em uma sociedade dividida "legalmente" em brancos e negros e afirmando ser preciso dar às políticas públicas a natureza universalista que devem ter.

Só assim a menina com posses e sofrendo com a anemia falciforme e a sobrinha da empregada que sofria dessa doença poderão ter o mesmo destino do aluno pobre e do rapaz rico que se tratam da contaminação pelo vírus HIV. Todos eles merecem que a sociedade se mobilize para que os serviços públicos atendam igualmente cada brasileiro, independentemente de cor, classe e religião. A luta que foi feita para se obter a estratégia de universalização do tratamento da Aids no Brasil é um exemplo de que é possível tratar de forma igual todos os cidadãos.

Yvonne Maggie de Leers Costa Ribeiro, doutora em antropologia social, é professora titular do Departamento de Antropologia Cultural do Instituto de Filosofia e Ciências Sociais da UFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro).

Anexo III: SEQÜÊNCIAS DISCURSIVAS

SD 1.1 O atual formato do debate intelectual e social tem apostado em dicotomias: "sim ou não"; "a favor ou contra" (...)

SD 1.2 Vou me dar ao direito, porém, de recorrer a um "talvez" (...)

SD 1.3 Vou me dar ao direito (...) de tentar explicitar diferentes lados desse debate que tem ganhado a rubrica de cotas.

SD 1.4 A questão é contemporânea, uma vez que o racismo representa a hierarquia reinventada em sociedades supostamente igualitárias.

SD 1.5 A discriminação passa, assim, para a pauta da agenda de nossa era globalizada, marcada por ódios históricos, nomeados a partir da etnia, da origem ou da condição.

SD 1.6 Ao mesmo tempo em que convivemos não com a realidade, mas com um ideal alentado de democracia racial, um racismo brutal vigora entre nós.

SD 1.7 Assim, demonstrar as falácias do mito da mistura racial talvez seja tão importante quanto refletir sobre sua eficácia, enquanto representação, e acerca da dificuldade que temos em lidar de frente com o tema.

SD 1.8 Por isso mesmo, é hora de discutir cotas, sim, e sobretudo de nomear a discriminação, que no Brasil é sempre matéria do outro.

SD 1.9 Todo brasileiro parece se sentir tal qual "uma ilha de democracia racial rodeada de racistas por todos os lados" (...)

SD 1.10 Melhor seria abrir um amplo debate sobre racismo no Brasil, sem reduzir tudo à questão das cotas, a reserva de vagas para minorias, que não cobrem o conjunto de possibilidades de uma "ação afirmativa".

SD 1.11 Talvez no contexto norte-americano a saída responda ao velho modelo do "one drop blood", que implicou numa racialização da questão, em um contexto em que desigualdade era entendida na chave dos direitos civis.

SD 1.12 No Brasil, porém, o contexto político é outro, os critérios se misturam e, assim como não existem bons ou maus racismos, todos são igualmente ruins, também não vale a pena fazer o discurso da vala comum.

SD 1.13 Diante da aplicação escorregadia dos termos que variam em função da situação social; do uso pragmático das cores, que fez com que, diferentemente dos cinco termos do IBGE, chegássemos a 136 classificações na última PNAD; da realidade de designações curingas, como pardo, que nada dizem, como é que se determina a fronteira de COR e, no limite, quem é negro no Brasil?

SD 1.14 Mas mesmo se julgássemos a "cor" um problema irrelevante, seria bom considerar que uma reserva desse tipo garante a entrada, mas não a permanência em um curso universitário, por exemplo.

SD 1.15 (...) não dá para apostar na castigada fórmula da democracia racial (...)

SD 1.16 "Cotas" servem como estratégia política para a abertura de um processo de negociação a prazo longo e como reação às pressões interna e externa, sobre as maneiras como a sociedade brasileira responde à desigualdade.

SD 1.17 Entre tantos "sim" e "não", é impossível colocar, agora, um derradeiro ponto final.

SD 2.1 As propostas para uma política de ação afirmativa que reduza a extrema desigualdade racial em nosso país vêm ao encontro de uma justa aspiração não só de afro-descendentes, mas de todo brasileiro com consciência social e moral.

SD 2.2 Melhorar a situação dos pobres -e, entre os pobres, os mais desiguais, que são os negros e os pardos- é sinônimo, no Brasil de hoje, de universalizar e qualificar a educação pública, atender às populações rurais, diminuir as diferenças regionais, de raça, de renda e de gênero.

SD 2.3 Quem eram essas crianças? Eram as pobres, as negras e as nordestinas.

SD 2.4 Em 1992, 25% das crianças pertencentes aos 20% mais pobres da população estavam fora da escola. Essa proporção era a mesma para o conjunto das crianças nordestinas e de 21% entre as negras. A situação de ricos, dos habitantes do Sudeste e dos brancos era muito melhor.

SD 2.5 Não surpreende, portanto, que o excelente estudo do Ipea reconheça que, no século 20, a diferença na escolaridade média entre brancos e negros ficou constante.

SD 2.6 Quais foram as crianças atendidas? Foram as pobres, as nordestinas e as negras.

SD 2.7 As diferenças percentuais no acesso ao ensino fundamental entre as classes de renda, entre as regiões e entre as raças que somavam entre 12% e 23%, em 1992, reduziram-se, em 1999, a intervalos não maiores que 3% a 6%.

SD 2.8 Segundo o IBGE, enquadram-se nos critérios do Bolsa-Escola cerca de 2 milhões de famílias brancas e perto de 4 milhões de famílias negras e pardas.

SD 2.9 Os ricos, os brancos e os jovens do Sul e do Sudeste já estavam no ensino médio antes do nosso governo.

SD 2.10 Agora que os pobres e negros estão ingressando em massa no ensino médio, é o momento de oferecer um aporte específico para aumentar suas chances de ingresso e de sucesso na universidade.

SD 2.11 A criação desses cursos pré-vestibulares é uma ação de discriminação positiva prevista no plano Avança Brasil, do presidente Fernando Henrique, e concorre para o equilíbrio do acesso à universidade.

SD 2.12 Da mesma forma, determinei que sejam introduzidos critérios de discriminação positiva no acesso ao programa de financiamento estudantil do ministério, o Fies.

SD 2.13 Oxalá nossa sociedade não precise, como outras, chegar à instituição de cotas raciais na universidade.

SD 2.14 Pelo que tenho acompanhado, acredito na capacidade de desempenho do estudante brasileiro de qualquer origem social ou racial, quando estimulado e apoiado.

SD 2.15 Se isso não for suficiente, serei o primeiro a defender as cotas.

SD 2.16 Entretanto, desde que tenham condições para isso, não há por que imaginar que os estudantes pobres, negros ou pardos não entrem na universidade por seus próprios méritos.

SD 3.1 O documento oficial que será apresentado pelo Brasil à Conferência da ONU contra o Racismo, na África do Sul, defende a adoção de medidas afirmativas para a população negra nas áreas da educação e do trabalho.

SD 3.2 Considerando as especificidades do Brasil, que é o segundo país do mundo com o maior contingente populacional negro (45% da população) e o último país a abolir a escravidão, como enfrentar a discriminação racial? Quais seriam as medidas eficazes para romper com o legado de exclusão étnico-racial que compromete os direitos humanos e a democracia no país?

SD 3.3 A Convenção sobre a Eliminação de Todas as Formas de Discriminação Racial aponta a uma dupla vertente: a repressiva-punitiva, concernente à proibição e à eliminação da discriminação racial, e a promocional, concernente à promoção da igualdade.

SD 3.4 Os Estados-partes assumem o dever de adotar medidas que proíbam a discriminação racial e de promover a igualdade, mediante a implementação de medidas especiais e temporárias que acelerem o processo de construção da igualdade racial - são as ditas ações afirmativas.

SD 3.5 (...) a Lei Afonso Arinos, de 1951, foi a primeira a tipificar o racismo como contravenção penal.

SD 3.6 Somente com a Constituição de 1988 o racismo foi elevado a crime (...)

SD 3.7 A lei nº 7.716/89, denominada Lei Caó, veio a disciplinar os crimes resultantes de preconceito de raça e cor, sendo alterada em 1997, para também contemplar a injúria baseada em discriminação racial.

SD 3.8 Contudo, o aparato repressivo-punitivo, embora relevante e necessário, tem se mostrado insuficiente para enfrentar a discriminação racial.

SD 3.9 Passados mais de dez anos de vigência da lei, as condenações criminais por racismo não chegam a uma dezena no país.

SD 3.10 Faz-se necessário fomentar a capacitação jurídica para que os diversos atores jurídico-sociais possam, com maior eficácia, responder à gravidade do racismo .

SD 3.11 Faz-se, assim, emergencial a adoção de ações afirmativas, que promovam medidas compensatórias voltadas à concretização da igualdade racial.

SD 3.12 A respeito, o documento propõe a adoção de ações para garantir o maior acesso de negros às universidades públicas, bem como a utilização, em licitações públicas, de um critério de desempate que considere a presença de negros, homossexuais e mulheres no quadro funcional das empresas concorrentes.

SD 3.13 Em um país em que os negros são 64% dos pobres e 69% dos indigentes (Ipea), que figura no 69º lugar no IDH geral, mas que, sob o recorte étnico-racial, fica no 108º lugar, segundo o IDH relativo à população negra (...)

SD 3.14 (...) faz-se necessária a adoção de ações afirmativas, em especial nas áreas da educação, inclusive mediante fixação de cotas em universidades públicas.

SD 3.15 Quanto ao trabalho, o "Mapa da População negra no Mercado de Trabalho", documento elaborado pelo Inspir (Instituto Sindical Interamericano pela Igualdade Racial), em convênio com o Dieese, em 1999, demonstra que o trabalhador negro convive mais intensamente com o desemprego; ocupa os postos de trabalho mais precários ou vulneráveis; tem mais instabilidade no emprego; está mais presente no chão de fábrica ou na base da produção; tem níveis de instrução inferiores aos dos trabalhadores não-negros; e tem uma jornada de trabalho maior do que estes.

SD 3.16 Nesse cenário, as ações afirmativas surgem como medida urgente e necessária.

SD 3.17 Que a conferência da ONU possa reafirmar a urgência na adoção das ações afirmativas como um imperativo ético, político e social capaz de romper com o legado discriminatório que tem negado, à metade da população brasileira, o pleno exercício de seus direitos e liberdades fundamentais.

SD 4.1 É educacional fazer um passeio pelos saguões da velha Faculdade de Medicina, na avenida Dr. Arnaldo. Parte dos quadros de formatura enche os corredores e só existe uma fotografia de um médico mulato... Discriminação?

SD 4.2 Em minha turma (formada em 1960), entre 80, havia 10 judeus, outro tanto de descendentes de árabes e de japoneses e algumas mulheres.

SD 4.3 Em 1964, enfrentei preconceitos ao me tornar (depois de um "estágio" no quartel do Exército) o primeiro judeu a chegar ao nível de catedrático. Hoje, cerca de um quarto dos professores são semitas: árabes ou judeus. Continuam a não existir negros.

SD 4.4 Quando criei o vestibular unificado (1967) (...)

SD 4.5 Como "prêmio", fui "promovido" a professor na Harvard School of Public Health, de onde fui recrutado para a formação de um novo curso médico, do City College de Nova York (escola pública de alto prestígio pelo número de seus estudantes que ganharam Prêmio Nobel), que iria criar o médico voltado aos mais necessitados

SD 4.6 Obviamente foram escolhidos filhos de famílias negras, chinesas e latino-americanas. (...) como as escolas tinham dúvidas sobre o preparo dos alunos, eles eram submetidos a um extenso exame organizado pela American Medical Association. Foram todos reprovados.

SD 4.7 Esticaram (contra meu voto) o curso de 4 para 5 e 6 anos: continuavam a ser reprovados.

SD 4.8 Foi quando um grupo desses jovens descobriu o Kaplan (um "cursinho", em Nova York) e em duas semanas se "preparou", passando no exame.

SD 4.9 O problema com as "minorias" de Nova York ou de São Paulo é terem vivido num ambiente familiar que não estimula a capacidade de aprender e de crítica para julgar o que as escolas lhes transmitem.

SD 4.10 Sem aprender a aprender, sem capacidade de analisar informações, não terão capacidade, mesmo admitidas nas universidades num sistema de cotas, de acompanhar os cursos e se tornar, pela auto-educação continuada, profissionais competentes.

SD 4.11 Muito menos capaz é a universidade, ao receber por alguma via um estudante despreparado (que o cursinho não corrige) e ao qual se oferece um único caminho: o fracasso como estudante ou, se chegar ao fim, como profissional.

SD 4.12 A experiência mostra que cotas fazem exatamente isso: oferecem uma vaga que garante o insucesso.

SD 4.13 Existem outras soluções mais eficazes (e democráticas, pois uma vaga concedida pela COR da pele é a negação dos direitos de outros).

SD 5.1 "As falas de que tem sido ocasião o recente debate sobre cotas para negros nas universidades..." Assim começava o artigo de Mauro Göpfert Cetrone na "Revista Adusp", em 1996, no qual defendia a adoção de reserva de 10% das vagas da USP para vestibulandos que se declarassem afro-descendentes, por 20 anos consecutivos.

SD 5.2 O "Wall Street Journal" enviou na ocasião seu correspondente na América Latina para entrevistar os integrantes do comitê pró-cotas na USP.

SD 5.3 Em 1999, a reitoria da USP instituiu um grupo de trabalho para implementar políticas de acesso de estudantes negros que, a bem da verdade, ainda não disse a que veio.

SD 5.4 A militância negra brasileira nunca foi um grupo de maria-vai-com-as-outras e, desde sempre, diverge sobre a implantação de políticas compensatórias para os afro-brasileiros.

SD 5.5 O debate sobre cotas, que só recentemente ganhou a adesão de setores importantes do PT, tem sido assim um enxugar de gelo.

SD 5.6 A Folha foi o jornal que mais cobertura deu aos atos-performances do comitê na USP: crucificação de um estudante negro em 13 de maio de 1996 em frente à reitoria, queima de pneus no portão da Cidade Universitária, palestra do brasileiro Thomas Skidmore, "despacho" a Exu na porta de do gabinete do reitor.

SD 5.7 Foi o único jornal a registrar a prisão de militantes ordenada pela direção da USP, que processou dois deles por "insubordinação administrativa", gerando protestos na Câmara dos Deputados, em discurso de Paulo Paim de 1997.

SD 5.8 Mas, desde à época, a Folha, como fez em editorial de 11/11/02, se posiciona contra a adoção da medida, fazendo coro àqueles que distorcem o cerne da questão e se apegam a filigranas para desqualificar a justiça das cotas.

SD 5.9 Vêm com argumentos diversionistas como "quem é negro no Brasil?", "o aluno que entrar pelas cotas vai se sentir menor", "vai estar tirando o lugar de outro mais qualificado" etc.

SD 5.10 Há um achatamento geral do nível de desempenho dos concorrentes, sejam brancos ou negros, que as universidades tentam acompanhar, e poucos cursos teriam, de fato, todas as vagas oferecidas preenchidas.

SD 5.11 A meritocracia, no caso, é em verdade, uma plutocracia, que só serve para beneficiar os "de cima". Como o país guarda uma herança escravista, essa plutocracia tem "cor".

SD 5.12 As cotas não são uma "discriminação às avessas", mas uma discriminação positiva -no sentido jurídico do termo.

SD 5.13 Como o concurso de acesso às universidades trata como iguais pessoas que na origem sócio-histórica são desiguais, a política de cotas vem corrigir essa falsa igualdade, dando condições de equidade para os que, de outra maneira, ficam prejudicados na competição.

SD 5.14 As cotas não acabariam com os vestibulares "gerais". Todos podem fazê-los, mesmo negros que rejeitem inscrever-se no processo seletivo via cotas.

SD 5.15 Em verdade, antecede a esse debate e à conseqüente reação, nesse caso reacionária, desses setores contrários, o gesto que se seguiu ao marco da revitalização do heterogêneo movimento negro afro-brasileiro: aquele almoço no Maksoud Plaza em São Paulo, quando foi lançado no Brasil o MPR (Movimento pelas Reparações), que, em 19 de novembro -véspera do Dia Nacional da Consciência negra-, completou nove anos.

SD 5.16 A adoção de cotas nas universidades é apenas um passo, e não uma panacéia.

SD 5.17 As cotas devem ser adotadas em caráter emergencial, com metas, objetivos e prazos definidos -não se trata de uma medida permanente.

SD 5.18 É preciso repetir: a adoção de cotas não se contrapõe a outras medidas de cunho social mais abrangente, como o combate à fome, a melhoria do ensino público.

SD 5.19 A militância negra não acredita mais em Papai Noel. Parte dela até acredita em Lula, como acreditou em Fernando Henrique -que até criou um grupo de trabalho interministerial e outros biscoitos, não é verdade?

SD 5.20 Os privilegiados de sempre não vão passar o seu bombom sem antes exercer o que em direito se chama "jus sperniandi".

SD 6.1 Ainda que geneticistas e antropólogos tenham provas irrefutáveis daquilo que, na prática, podemos facilmente concluir -por baixo da pele, seja parda, negra ou branca, somos todos iguais-, as oportunidades sociais ainda refletem uma desproporção exagerada em relação à distribuição racial da população brasileira.

SD 6.2 As relações entre brancos senhores e negros escravos, ou libertos, na obra machadiana nos ensina a compreender o Brasil de consciência infeliz e incapaz de superar as

distâncias sociais que permeavam a proximidade emocional e tutelar do patriarcalismo familiar que marcou - e ainda marca - boa parte da cultura de nossas relações individuais e institucionais.

SD 6.3 Por exemplo, em "Memórias Póstumas de Brás Cubas", de 1880, a visão de além-túmulo que o narrador tem de si mesmo é mais crua e mais direta quando contemplada à luz de seus relacionamentos, ainda criança, com escravos da casa: "Um dia quebrei a cabeça de uma escrava porque me negara uma colher de doce de coco que estava fazendo e, não contente com o malefício, deitei um punhado de cinza ao tacho e, não satisfeito com a travessura, fui dizer à minha mãe que a escrava é que estragara o doce 'por pirraça'; e eu tinha seis anos".

SD 6.4 (...) há mais acertos do que erros, no que diz respeito à população negra brasileira, em medidas como as que contemplam cotas nas universidades ou ressarcimentos por perdas históricas para as comunidades remanescentes dos quilombos.

SD 6.5 No final do século, a libertação criou a ilusão de uma sociedade aberta, mas que, na realidade, não tinha a perspectiva de integração dos negros.

SD 6.6 A sociedade era condescendente do ponto de vista das relações inter-raciais, mas essa ilusória democracia racial carregava sérios problemas de discriminação.

SD 6.7 Entre esses problemas (...), está a desproporcional oferta de oportunidades na área educacional a cidadãos autodeclarados brancos, pardos e negros.

SD 6.8 É preciso que se criem condições para o pleno cumprimento do inciso IV do artigo 3º da Constituição brasileira: "Promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, COR, idade e quaisquer outras formas de discriminação". E a reserva de cotas na universidade aparece como uma política pública compensatória de caráter afirmativo para

eliminar o estigma social da origem da população negra e acelerar seu acesso a todos os quadros da hierarquia social de forma equitativa e proporcional.

SD 6.9 Em paralelo a medidas estruturais, cujos resultados aparecem no longo prazo, como a melhoria da qualidade e a ampliação do acesso à educação fundamental e média, a Lei de cotas é mais que legítima e deve ser vista como estratégia emergencial para acelerar o processo; e deve ser substituída quando resultados mais permanentes de políticas estruturais permitirem uma distribuição equitativa, e portanto justa, das oportunidades que o conhecimento oferece.

SD 7.1 Um "Oh!" prolongado de surpresa e indignação percorreu o auditório do teatro da PUC de São Paulo. Foi lá pelo início dos anos 80. O orador, negro, americano, pastor e teólogo metodista, concluíra sua brilhante exposição afirmando incisivamente: "Deus é negro!". (...) o teólogo negro foi alvo de irados questionamentos. Que prova tinha ele de que Deus é negro? E ele explicou: "Deus é negro porque Ele é a vítima!".

SD 7.2 Quando cheguei à Universidade de Cambridge, na Inglaterra, pela primeira vez, em 1976, fazia pouco tempo que vários dos mais importantes "colleges" haviam começado a receber mulheres.

SD 7.3 Dois "colleges" femininos só foram estabelecidos tardiamente.

SD 7.4 Os "colleges" de Cambridge medem seu prestígio, sobretudo, pelos êxitos científicos e pelo número de Prêmios Nobel que têm.

SD 7.5 Seria um equívoco se a adoção de cotas para negros nas universidades brasileiras tivesse por objetivo apenas resolver uma injustiça histórica.

SD 7.6 De nada adianta adotar o regime de cotas na universidade, se a escola elementar e a escola média continuarem na indigência em que se encontram.

SD 7.7 A decadente qualidade de ensino nesses níveis de escolarização é que constitui uma das principais fábricas de injustiça social neste país, e não só de injustiça racial.

SD 7.8 Os alunos que são barrados no vestibular não o são por sua raça.

SD 7.10 A crônica degradação geral das condições de vida de grande parcela da população não será corrigida com o regime de cotas.

SD 7.11 A cota não supre o saber inexistente e necessário para seguir um bom curso universitário.

SD 7.12 Quando vejo uma criança cheirando cola ou perambulando pelas ruas, seja ela negra ou branca, fico pensando na vítima que nela há, que é a sociedade inteira.

SD 7.13 O verdadeiro sujeito dessa questão não é o negro, é a vítima.

SD 7.14 Nem toda vítima é negra e, hoje, nem todo negro é vítima.

SD 7.15 A proposição do regime de cotas é apenas uma indicação dos sintomas de nossas enfermidades sociais.

SD 8.1 O debate sobre a ação afirmativa tem evidenciado a fragilidade do princípio da igualdade política dos cidadãos no Brasil.

SD 8.2 O pensamento jurídico "progressista", em particular, parece propenso a subordinar esse princípio aos direitos coletivos, sem perceber que ele é o único fundamento sólido para as políticas de inclusão social.

SD 8.3 O sistema de cotas para ingresso nas universidades tem sido defendido com base no interesse em reduzir as desigualdades, promover a diversidade étnico-racial e combater a exclusão.

SD 8.4 Tais argumentos sustentariam políticas estruturais, como um aumento dramático de investimentos no ensino público, e também medidas de ação afirmativa, como a criação de cursos pré-vestibulares gratuitos destinados a estudantes carentes ou grupos excluídos.

SD 8.5 Mas, de modo arbitrário, prefere-se vinculá-los ao sistema de cotas, uma política específica que fere o princípio da igualdade formal dos cidadãos.

SD 8.6 As bancas avaliam provas de candidatos cujas identidades desconhecem, atribuindo notas baseadas no mérito acadêmico. Não existem "indicações" ou apadrinhamentos.

SD 8.7 Os "amigos do rei" não dispõem de vantagens: no dia do vestibular, o filho do ministro, juiz ou deputado torna-se um "plebeu", como todos os demais.

SD 8.8 O sistema de cotas ameaça submergir essa ilha de igualdade formal, destruindo o princípio do mérito acadêmico que regula o ingresso nas universidades.

SD 8.9 Sob o império das cotas, um branco pobre que obteve nota suficiente para ingresso pode ter sua vaga ocupada por um negro de classe média que obteve notas mais baixas.

SD 8.10 A "justificativa" da flagrante violação da igualdade entre os indivíduos é um raciocínio sobre as desigualdades entre grupos sociais, que nesse caso é impertinente, pois a ação afirmativa reiterou as vantagens conferidas pela renda.

SD 8.11 Ou, alternativamente, é um discurso sobre a "reparação" pelos anos de escravidão do tataravô imaginário do negro de classe média, que transforma metafisicamente o branco pobre em representante dos proprietários de cativos e o negro de classe média em representante dos escravos.

SD 8.12 A suposição de que as cotas reduzem a exclusão costuma ser esgrimida para legitimar a violação da igualdade de direitos individuais.

SD 8.13 As cotas inoculam um "fator racial" na carreira dos profissionais, estigmatizando todos os negros e mulatos com a suspeita de favorecimento acadêmico e, portanto, prejudicando-os no mercado de trabalho.

SD 8.14 No fundo, as cotas reintroduzem, pela porta dos fundos, a crença racista segundo a qual existe alguma relação entre a capacidade intelectual e a cor da pele.

SD 8.15 Martin Luther King sonhava com o dia em que as pessoas seriam julgadas pela força do seu caráter, não pela COR da sua pele.

SD 8.16 O sistema de cotas frustra esse sonho, pois divide e avalia os cidadãos em função da COR da pele.

SD 8.17 As cotas são particularmente nocivas para os negros e mulatos, pois, sob pretextos de justiça social, inscrevem o princípio discriminatório no texto legal.

SD 8.18 A experiência dos Estados Unidos evidencia a falácia do argumento de que o crescimento do número de "afrodescendentes" diplomados confere poder aos negros. Lá, as cotas para negros nas universidades convivem harmoniosamente com as "cotas" que os tribunais reservam para os negros pobres nas prisões e no corredor da morte.

SD 8.19 As cotas constituem um elemento das políticas compensatórias e, por isso mesmo, são consistentes com a manutenção ou o aprofundamento das desigualdades de renda.

SD 8.20 No Brasil, o sistema de cotas foi adotado como política oficial por um governo de esquerda.

SD 8.21 As cotas podem ser aplicadas junto com a produção de superávits fiscais cavalares, a redução dos gastos públicos e o aumento do desemprego.

SD 8.22 A política de cotas tem tudo para ser aprovada.

SD 8.23 As suas vítimas sociais [da política de cotas] são os pobres, de todas as cores, para os quais está reservada uma escola pública em ruína.

SD 9.1 "Claro que todas as pessoas brancas são racistas" é o título instigante de um artigo do jornal inglês "The Guardian" de 3/7/02, em que o autor mostra como se constrói desde cedo um "olhar branco".

SD 9.2 Nos melhores postos da sociedade estão os brancos. Os negros estão nos piores e são, muitas vezes, ligados a crimes.

SD 9.3 Mesmo os brancos que, conscientemente, não crêem que os negros sejam inferiores, constroem imagens negativas inconscientes dos negros.

SD 9.4 Não se trata de atribuir culpa a ninguém, mas esse "olhar branco" dos que detêm os postos de decisão social ajuda a reproduzir desigualdades raciais.

SD 9.5 E na pátria amada, Brasil? Dados do Ipea indicam graves desigualdades raciais (exemplo: 10% dos brancos e 2% dos negros têm título universitário).

SD 9.6 O mesmo estudo do Ipea indica que políticas universalistas aumentaram a escolaridade geral no Brasil, mas a mesma desigualdade entre negros e brancos se manteve desde 1929! Para essa desigualdade deve estar ajudando o racismo na educação escolar.

SD 9.7 Em Cuba, após 44 anos da revolução que forjou o país provavelmente mais igualitário das Américas, seu presidente e seu vice, Fidel e Raul Castro, declararam que realizam ações afirmativas para corrigir o fato de negros morarem em lugares piores, terem menor acesso à universidade e menor espaço político dentro do PC (...)

SD 9.8 A visão liberal do direito, originária da Revolução Francesa, prega que o Estado deve se manter neutro, que a igualdade formal construirá a igualdade racial.

SD 9.9 Em livro recente, o ministro do STF Joaquim Barbosa Gomes mostra que o direito moderno sugere complementar ações de caráter universal com ações afirmativas, para atingir a verdadeira igualdade.

SD 9.10 Infelizmente, parte da esquerda brasileira ainda acha que a questão racial se resolverá com o advento do socialismo e que essa questão, como outras, divide a luta dos trabalhadores.

SD 9.11 Florestan Fernandes já apontava, em 1965, a concentração racial da riqueza e do poder e a necessidade de ações que corrigissem essa distorção; e o PSTU defende ações afirmativas e cotas para negros nas universidades públicas.

SD 9.12 Sobre as cotas, é falso dizer que o vestibular fornece oportunidades iguais a todos os candidatos, como sugeriu Demétrio Magnoli em artigo na Folha (pág. A3, 29/7/03): "o filho do ministro, juiz ou deputado torna-se um plebeu".

SD 9.13 Por outro lado, será que a nota num vestibular deve ser o único critério de entrada na universidade? No livro "The Shape of the River" ("A Forma do Rio"), os reitores das universidades Princeton e Harvard analisam o efeito de longo prazo das admissões com critérios raciais em universidades dos EUA (não existem cotas para negros nessas universidades desde 1978, mas critérios étnicos de pontuação).

SD 9.14 Será que alguém contesta o mérito dessas universidades? Só que as notas no SAT são pouco para gerar classes com diversidade racial suficiente para que brancos e negros convivam e se preparem para uma sociedade plural, questionando o "olhar branco".

SD 9.15 Onde foram extintos os critérios raciais de admissão (Califórnia e Texas), a entrada de negros e hispânicos na universidade baixou dramaticamente.

SD 9.16 Já no nosso Brazilão, é notável o "olhar branco" da academia e dos meios de comunicação, que toleram a falta de diversidade na nossa universidade e não consideram aberrante que apenas 2% dos alunos da USP sejam negros.

SD 9.17 Por outro lado, a Universidade Harvard tem critérios raciais até para admissão de professores, pois os alunos precisam conviver com professores negros.

SD 9.18 Argumenta-se que os profissionais negros das cotas serão discriminados. Isso não tem nada a ver com cotas. Eles já o são!

SD 9.19 É preciso intervir no mercado de trabalho, exigindo algo como nos EUA (que a proporção de empregados corresponda à composição racial local).

SD 9.20 É preciso um leque amplo de ações afirmativas para tornar o Brasil mais plural.

SD 9.21 Deve haver maior presença de negros na TV, como propõe o senador Paulo Paim.

SD 9.22 Será que a composição racial dos conselhos editoriais e da redação desta Folha e d" "O Estado de S. Paulo" teria correlação com a posição refratária a ações afirmativas desses jornais?

SD 9.23 É urgente um programa de formação de intelectuais negros (...)

SD 9.24 Lula foi a favor de cotas para negros na eleição de 2002 (...)

SD 9.25 O Estado norte-americano não baixou lei de cotas, mas aumentou o orçamento das universidades que as adotassem.

SD 9.26 Uma sugestão, que minimizaria conflitos, seria aumentar imediatamente as vagas e as verbas nas universidades públicas que façam um esforço pela diversidade, ampliando o acesso

e a permanência de negros, índios e pessoas de baixa renda, com programas de apoio financeiro e pedagógico.

SD 10.1 Dias depois, teve que negar o que disse ao assumir o MEC -que políticas de discriminação positiva não necessariamente implicam em regime de cotas, que no Brasil os problemas racial e social estão fundidos, em suma, que a discriminação social é que precisa ser corrigida.

SD 10.2 Já se escreveu que o sistema de cotas é o sonho de todo político -uma canetada e está feita a inclusão social. Sem gastar um único centavo com a educação pública de qualidade que afiance o acesso ao ensino superior por meio do mérito.

SD 10.3 (...) formar só os filhos da elite branca vindos de escolas privadas.

SD 10.4 Apesar da fluidez própria à categoria "pardos" (dois em cada três brasileiros brancos descendem de matrilineas negras ou indígenas)

SD 10.5 (...) os dados são igualmente reveladores sobre a suposta universidade racialmente discriminatória.

SD 10.6 Enquanto a Pnad mostra que os automeados negros representam 10% da população do Rio de Janeiro, nos cursos diurno e noturno de história da UFRJ eles configuram, respectivamente, 6% e 15% do alunado. São negros 6% dos brasileiros e 4% dos alunos que completaram o curso superior em 2003.

SD 10.7 Detalhe: as universidades públicas são menos brancas do que as particulares.

SD 10.8 (...) houve uma generalizada queda na participação de formandos brancos (...)

SD 10.9 (...) negros e pardos passaram de 25% para 31% dos inscritos no vestibular mineiro (...)

SD 10.10 O curso de direito da UFMG itera o papel democratizador dos cursos noturnos: sua criação propiciou que a proporção de negros e pardos saltasse de 17% para 28% do alunado e que os originários de escolas públicas passassem de 22% para 39%.

SD 11.1 Uma das características mais perversas do subdesenvolvimento é a de copiar "modismos" que ocorrem nos países desenvolvidos sem entendê-los completamente e sem nenhum espírito crítico. Esse é o caso de um dos mais recentes deles, que é o estabelecimento de cotas para negros nas universidades públicas (...)

SD 11.2 (...) tenta-se garantir uma certa mistura entre grupos étnicos - particularmente negros - ou estudantes de famílias de nível de renda diferente, afim de assegurar a presença dos mais pobres.

SD 11.3 Isso é feito há décadas e gerou aos poucos a idéia de que existem "cotas" nessas universidades.

SD 11.4 (...) estudantes brancos brilhantes, que foram preteridos para darem lugar a negros, entraram com ações judiciais (...)

SD 11.5 (...) tenta-se forçar pela lei a abertura de cotas que garantam 20% de negros nas universidades.

SD 11.6 Tudo isso é feito em nome da justiça social e para remediar a discriminação que sofreram no passado os negros.

SD 11.7 Sucede que esse é o remédio errado para o problema maior -a pobreza-, que atinge amplos setores da sociedade brasileira e em especial os negros: são eles que têm piores oportunidades de obter uma educação básica que lhes permita competir em igualdade de condições com os outros candidatos no vestibular.

SD 11.8 O problema, portanto, não é só que os negros sejam discriminados.

SD 11.9 Com as cotas no sistema educacional, especialmente de forma a assegurar aos pobres e negros condições de permanência e sucesso na escola (uma vez que o acesso está praticamente garantido), a reprovação e o abandono constituirão o verdadeiro gargalo para o ingresso na universidade, pois o percentual dos que logram concluir o ensino médio continuará a ser muito inferior ao dos brancos e orientais.

SD 11.10 É possível e desejável criar ações afirmativas para remediar os problemas (pelo menos para os poucos que terminam o ensino médio), como cursos pré-vestibulares que elevem o nível dos candidatos mais pobres, incluindo os negros.

SD 11.11 Adotar cotas, pura e simplesmente, além da evidente dificuldade de distinguir brancos e negros num país com ampla miscigenação como o Brasil, é uma medida certa para degradar o nível das universidades públicas e que não vai resolver séculos de discriminação econômica e racial.

SD 11.12 Além do mais, estabelecer cotas pela legislação é perigoso e ilegal, pois contraria frontalmente a autonomia universitária, assegurada pela Constituição e pela LDB e que constitui uma garantia fundamental para a liberdade de ensino.

SD 11.13 Mais ainda, se embarcarmos no caminho das cotas, por que não assegurá-las a outros grupos étnicos, sociais ou até religiosos?

SD 12.1 Como esses alunos [que tenham cursado o segundo grau em escolas públicas] têm, em média, uma formação pior do que os das escolas particulares correspondentes, o efeito imediato das cotas será uma diminuição da qualidade média dos alunos das universidades federais. O mesmo ponto se aplica às subcotas para negros e indígenas (...)

SD 12.2 Ao se instituir o sistema de cotas, o resultado será um aumento significativo da taxa de retorno esperada do ensino superior para os alunos dessas escolas e, portanto, um maior incentivo para que se dediquem ao estudo.

SD 12.3 Um aspecto importante é que as cotas sejam por curso, e não por instituição.

SD 12.4 Mas, se o grau de dificuldade é muito baixo - ou seja, se a cota é relativamente elevada-, a probabilidade de o aluno passar no vestibular será alta, independentemente do esforço realizado, e o incentivo desaparecerá.

SD 12.5 Portanto, em vez de terem um percentual fixo (50% da vagas), as cotas deveriam variar por curso e ao longo do tempo, em função da relação entre as médias das notas no vestibular dos alunos das escolas particulares e as dos alunos das escolas públicas.

SD 12.6 Quanto maior a relação entre essas médias, maior a cota, com um limite superior de 50%, por exemplo.

SD 12.7 Conforme essa relação cair, as cotas devem diminuir.

SD 12.8 Quando as médias se igualem, as cotas serão automaticamente extintas, não sendo necessário mudar a lei.

SD 12.9 O mesmo ponto se aplica às subcotas para negros e indígenas, pois a porcentagem desses grupos na população é maior do que entre os alunos de segundo grau das escolas públicas, tornando as cotas excessivamente elevadas para gerar incentivo ao esforço.

SD 12.10 O sistema de cotas terá como resultado colateral o deslocamento de parte dos alunos das escolas particulares que antes entravam nas universidades federais para as universidades particulares, o que deverá aumentar a qualidade dos alunos dessas universidades e, assim, melhorar as universidades particulares.

SD 12.11 Portanto, apesar de a instituição de cotas ter um efeito perverso sobre a qualidade da universidade pública no curto prazo, no longo prazo o resultado poderá ser uma melhora da qualidade do ensino de segundo grau público e das universidades particulares, diminuindo a

desigualdade na qualidade do sistema educacional no Brasil e tornando a distribuição dos gastos governamentais com educação mais igualitária.

SD 13.1 Acompanho mais detidamente o debate sobre o estabelecimento de cotas raciais nas universidades públicas brasileiras há pouco mais de três anos.

SD 13.2 Pessoalmente, tive de início uma posição contrária às cotas raciais.

SD 13.3 O argumento basicamente era o de que, como o único critério democrático de definição da COR ou raça é a autodeclaração, as cotas provavelmente criariam atritos (...).

SD 13.4 Comecei a mudar de idéia ao verificar que alguns especialistas na questão racial se diziam "mais contra do que a favor" das cotas, mas faziam questão de ressaltar que não se posicionariam publicamente dessa forma: o debate em si já seria um grande avanço, mesmo que houvesse uma radicalização das posições.

SD 13.5 É difícil encontrar alguém que negue que a incorporação dos negros ao progresso econômico experimentado pelo Brasil no século 20 foi ainda mais malsucedida do que a redução das desigualdades sociais.

SD 13.6 Porém a solução propugnada para a questão racial é a mesma defendida para o problema social: são necessárias políticas de universalização da educação, saúde e outros serviços públicos.

SD 13.7 É claro que a redução das desigualdades sociais é um objetivo primordial da incipiente democracia nacional.

SD 13.8 Mas esse é um problema diverso daquele que as cotas raciais pretendem enfrentar.

SD 13.9 Ainda que o Brasil consiga, nas próximas décadas, reduzir suas disparidades sociais e o padrão de vida da população negra melhore, sem uma política de ação racial afirmativa é provável que os negros continuem predominantemente na base da pirâmide social brasileira.

SD 13.10 O estabelecimento de cotas pretende diversificar a composição racial da elite brasileira, de sua classe média em especial.

SD 13.11 Tive poucas oportunidades de presenciar ocasiões em que negros, mulatos e brancos dividiam um espaço claramente de elite em proporções semelhantes. Todas foram em São Paulo e em eventos ligados à cultura negra.

SD 13.12 Mas, se a diversificação racial da elite conseguir tornar corriqueira essa imagem, duvido que a Polícia Militar em suas blitzes irá parar muito mais negros do que brancos.

SD 13.13 Duvido que cruzar com negros ou mulatos em ruas desertas vá suscitar mais temor nas pessoas em geral do que cruzar com brancos (...)

SD 13.14 O objetivo do estabelecimento de cotas raciais em universidades públicas é, portanto, o de facilitar -por um tempo determinado, próximo ao de uma geração- o acesso de jovens negros e mulatos a uma educação superior gratuita e de qualidade, visando permitir que parcelas da população negra obtenham um salto social de forma a tornar menos homogêneas do ponto de vista racial as classes sociais mais abastadas.

SD 13.15 Uma política de cotas raciais precisa, porém, interferir mais diretamente nos mecanismos de apropriação da renda.

SD 13.16 Nesse sentido, são necessárias não só as cotas nas universidades públicas, como também o estabelecimento de cotas raciais de empregos.

SD 13.17 Admito a dificuldade de implementar uma reserva de 20% ou 30% dos empregos para negros e mulatos.

SD 13.18 No BNDES, por exemplo, o efeito demonstração do aumento do percentual de técnicos negros ou mulatos seria significativo (...)

SD 13.19 É possível até que a adoção de cotas raciais nas universidades e no setor público induzisse a iniciativa privada a também promover a diversificação racial de seus quadros de funcionários, de modo semelhante ao que já vem sendo feito em relação ao aumento da participação das mulheres.

SD 13.20 Ainda tenho dúvida se o critério de autodeclaração tornaria as cotas inócuas.

SD 13.21 Ao Estado não cabe apontar quem é ou não é negro (...)

SD 13.22 O estabelecimento de cotas raciais não pretende compensar a população negra pelos absurdos cometidos contra seus ascendentes por mais de três séculos -isso é impossível de ser compensado.

SD 13.23 As cotas são apenas uma tentativa de reconciliação do Brasil consigo mesmo, de agora para a frente.

SD 14.1 As fichas costumam a cair e nós, em nossa ingenuidade, continuamos discutindo a questão racial como se fôssemos cidadãos tal qual outros, de etnias diferentes da nossa.

SD 14.2 Brincamos, afirmando que sangue negro ou índio, nem que seja bem pouquinho, encontra-se nas veias de todos nós.

SD 14.3 Cientistas sociais como Gilberto Freyre, Antonio Candido e Florestan Fernandes apontaram, sublinharam e tentaram explicar nosso racismo . Nossa relação com as várias

etnias tem uma especificidade surpreendente, mas nada paralisa o processo de mestiçagem que continua, sem parar, ocorrendo no Brasil.

SD 14.4 Não há novela que não mostre brancos e pretos namorando, apaixonando-se.

SD 14.5 Nossos filmes e mesmo a nossa publicidade começaram, há não muito tempo, a escancarar a mestiçagem. A porta da frente já está aberta para pardos, brancos e pretos.

SD 14.6 Ouço da boca dos negros que conheço que, quando entram em livreria, por mais bem vestidos que estejam, são discretamente seguidos e vigiados.

SD 14.7 Ainda se estranha um negro em livreria.

SD 14.8 Conheço também a "vox populi" que diz não ter preconceito, desde que "esse estranho" não queira entrar na família.

SD 14.9 Sim, temos preconceito, mas o nosso preconceito não é igual ao dos países de Primeiro Mundo que supõem pureza racial.

SD 14.10 Discriminamos COR e também nos isolamos de pobres, de delinqüentes e, em certas circunstâncias, até dos "CDFs" e de outros tipos de "certinhos".

SD 14.11 Vi, há não muito tempo, num documentário de uma ONG que estuda o caipira paulista, uma senhora -classe A- dizendo saber que branco e preto são iguais e que gostaria de não ter preconceito, mas não consegue.

SD 14.12 Ela sabe que está errada, mas, de maneira muito ingênua, pergunta ao entrevistador: Não era melhor se fôssemos todos brancos ou pretos?

SD 14.13 Misturar esse sangue com o dos negros e índios só acentuou a tendência para a difusão da COR parda, que é a COR das nossas multidões.

SD 14.14 O nordestino, o sertanejo, traz nas suas veias sangue índio, sangue negro; e nos olhos azuis, tão freqüentes no Nordeste, encontramos a mesclagem com os holandeses e franceses.

SD 14.15 Eu sei, mãe de dois mulatos que sou, que ser negro neste país é duro.

SD 14.16 Pertencer à classe média na qual entraram por meio da adoção, mal e mal foram aceitos pelos colegas das escolas de brancos que foram freqüentar.

SD 14.17 Quando queremos impor um sistema de cotas para um curso universitário, deparamos com um paradoxo.

SD 14.18 Dribla-se não para esconder o sangue negro, e sim para aproveitar o privilégio.

SD 14.19 Como distinguir, neste cadinho de cores, quem é quem?

SD 14.20 Pelo nosso território, o contínuo de cores e matizes espalha-se mais ou menos sem fronteiras.

SD 15.1 A recente audiência pública na Câmara dos Deputados sobre o projeto de lei para reserva de vagas nas universidades públicas reacendeu o debate nacional em torno das políticas de ação afirmativa, que estipula percentuais para assegurar o ingresso de grupos historicamente discriminados ao ensino público superior.

SD 15.2 Quando nos deparamos com as causas que impuseram à população negra uma situação de exclusão social -desencadeadoras de um emergencial conjunto de políticas públicas reparadoras-, é imperativo o confronto com um passado marcado pela desumanização, exploração e violência desmedidas aos afrodescendentes.

SD 15.3 A crescente articulação do movimento negro inseriu pleitos, apresentados desde o início do século 20, na Constituição Federal de 1988, como a penalização legal dos crimes de

racismo e discriminação racial, a reterritorialização das comunidades quilombolas e a liberdade de credo. SD 15.3 (...) destinamos recursos para linhas de pesquisas sobre saúde da população negra, aglutinando universitários negros egressos pelo sistema de cotas (...)

SD 15.4 A partir de 1995, como resposta às demandas elencadas na Marcha Zumbi dos Palmares contra o Racismo, pela Cidadania e pela Vida, incorpora-se na agenda governamental dispositivos legais orientados pelo princípio das políticas de ação afirmativa.

SD 15.5 Com a criação da Secretaria Especial de Políticas de Promoção da Igualdade Racial, em 2003, o governo atual dotou o Estado do norteador transversal nas políticas públicas, em toda a sua estrutura, para combate ao racismo e superação das desigualdades raciais, intensificando as relações com o continente africano e ações pautadas nas especificidades para alcance de grupos étnico-raciais excluídos ou em situação de exclusão das políticas públicas nacionais e universalistas.

SD 15.6 Juntamente com o Ministério da Saúde, destinamos recursos para linhas de pesquisas sobre saúde da população negra, aglutinando universitários negros egressos pelo sistema de cotas, configurando-se como uma política de permanência.

SD 15.7 Completando o ciclo educacional, possibilitamos o ingresso de alunos de escolas públicas no ensino superior por meio do ProUni (Programa Universidade para Todos), garantindo a inserção de negros e indígenas.

SD 15.8 Na proporção que inserimos gradativamente o preceito da igualdade racial na política nacional, contemplamos a espontânea adesão de 23 universidades federais e estaduais à política de cotas.

SD 15.9 Por mais controversas que sejam as idéias gravitantes para desconstituição de uma reflexão assertiva em torno das ações afirmativas, devemos nos despir dos preconceitos para que tenhamos um desenvolvimento da nação.

SD 15.10 Indubitavelmente, esse crescimento não será viabilizado enquanto o racismo for o entrave de acesso e permanência de crianças e jovens a um ensino de qualidade, como reação a um condicionante de criminalidade e violência.

SD 15.11 Ganhamos todos, negros, indígenas e brancos, ao possibilitar uma realidade digna às futuras gerações quando incentivamos e investimos em projetos de educação inclusiva na perspectiva racial e étnica.

SD 16.1 Esse princípio [da igualdade política e jurídica dos cidadãos] encontra-se ameaçado de extinção por diversos dispositivos dos projetos de Lei de Cotas (PL 73/1999) e do Estatuto da Igualdade Racial (PL 3.198/2000), que logo serão submetidos a uma decisão final no Congresso Nacional.

SD 16.2 O PL de Cotas torna compulsória a reserva de vagas para negros e indígenas nas instituições federais de ensino superior.

SD 16.3 O chamado Estatuto da Igualdade Racial implanta uma classificação racial oficial dos cidadãos brasileiros, estabelece cotas raciais no serviço público e cria privilégios nas relações comerciais com o poder público para empresas privadas que utilizem cotas raciais na contratação de funcionários.

SD 16.4 Se os projetos forem aprovados, a nação brasileira passará a definir os direitos das pessoas com base na tonalidade da sua pele, pela "raça".

SD 16.5 Os defensores desses projetos argumentam que as cotas raciais constituem política compensatória voltada para amenizar as desigualdades sociais.

SD 16.6 O preconceito e a discriminação contribuem para que essa situação pouco se altere.

SD 16.7 Essa análise não é realista, nem sustentável, e tememos as possíveis conseqüências das cotas raciais.

SD 16.8 A adoção de identidades raciais não deve ser imposta e regulada pelo Estado.

SD 16.9 Políticas dirigidas a grupos "raciais" estanques em nome da justiça social não eliminam o racismo e podem até mesmo produzir o efeito contrário, dando respaldo legal ao conceito de raça, e possibilitando o acirramento do conflito e da intolerância.

SD 16.10 A invenção de raças oficiais tem tudo para semear esse perigoso tipo de racismo , como demonstram exemplos históricos e contemporâneos.

SD 16.11 Qual Brasil queremos? Almejamos um Brasil no qual ninguém seja discriminado, de forma positiva ou negativa, pela sua cor, seu sexo, sua vida íntima e sua religião; onde todos tenham acesso a todos os serviços públicos; que se valorize a diversidade como um processo vivaz e integrante do caminho de toda a humanidade, para um futuro onde a palavra felicidade não seja um sonho. Enfim, que todos sejam valorizados pelo que são e pelo que conseguem fazer.

SD 16.12 Nosso sonho é o de Martin Luther King, que lutou para viver em uma nação onde as pessoas não seriam avaliadas pela COR de sua pele, mas pela força de seu caráter.

SD 16.13 Nós nos dirigimos ao Congresso Nacional, seus deputados e senadores, pedindo-lhes que recusem o PL 73/1999 (Lei das Cotas) e o PL 3.198/ 2000 (Estatuto da Igualdade Racial) em nome da República democrática.

SD 17.1 Hoje posso reafirmá-lo com o apoio de pesquisas quantitativas produzidas nas últimas décadas por instituições respeitadas como o IBGE e o DIEESE, que vêm revelando a extensão do hiato entre negros e brancos no Brasil.

SD 17.2 A diferença nos salários, na escolaridade, na expectativa de vida e na mortalidade infantil mostra uma desigualdade racial tão ampla, persistente e difusa que não pode ser explicada pela herança da escravidão ou as diferenças de classe.

SD 17.3 Pesquisas qualitativas mostram os mecanismos de racismo nas escolas e nos meios de comunicação, responsáveis por manter, reforçar e atualizar a imagem (e auto-imagem) negativa da população negra.

SD 17.4 A polícia e o Judiciário dispensam um tratamento discriminatório aos afro-brasileiros no contexto de um quadro de violência em que os jovens negros sofrem uma elevadíssima taxa de mortalidade.

SD 17.5 Agregado à ideologia do branqueamento, esse quadro me levou a denunciar o genocídio contra os negros no Brasil.

SD 17.6 O mito da "democracia racial" vem sofrendo um golpe de morte, apesar dos esforços revivalistas de uma pequena elite acadêmica.

SD 17.7 O movimento negro e seus aliados nas arenas da academia, da política e da mídia passaram a elaborar e propor medidas, não para acabar com o racismo e a discriminação, o que seria demasiado ambicioso, mas para elevar a auto-estima da população negra e proporcionar-lhe um grau de igualdade de oportunidades.

SD 17.8 Desde 2001, medidas de ação afirmativa têm sido adotadas pelo governo federal, por Estados e municípios, nas áreas do ensino superior e do funcionalismo público.

SD 17.9 O sistema de cotas para negros (e também para indígenas, segundo a região) está sendo implementado por cerca de 30 universidades públicas, federais e estaduais, com resultados que superam as expectativas: as notas dos alunos cotistas são semelhantes às dos demais, desmentindo as previsões catastrofistas anunciadoras de uma possível queda do padrão de ensino.

SD 17.10 Como não poderia deixar de ser, setores da elite branca passaram a articular uma reação.

SD 17.11 A mídia tem tido papel de destaque nesse processo, fabricando uma "opinião pública" contrária à ação afirmativa por meio de reportagens tendenciosas e editoriais apocalípticos.

SD 17.12 Enquanto isso, setores da elite acadêmica se empenham em desqualificar as pesquisas sobre desigualdade racial, em um comportamento semelhante ao de políticos em véspera de eleição.

SD 17.13 Ao mesmo tempo, a noção de que raça não existe, hoje predominante na biologia, é transplantada para a vida social.

SD 17.14 Num passe de mágica, deixam de existir as raças como categorias sociais historicamente construídas e também o racismo .

SD 17.15 A intenção dessa falsificação canhestra é transformar os negros de alvos em produtores do racismo .

SD 17.16 A realização, em poucos dias, de duas manifestações, uma contra e outra a favor da ação afirmativa mostra que existe vida inteligente dos dois lados do debate.

SD 17.17 Esse debate, em uma sociedade que antes se refugia nas fantasias da "democracia racial", é o melhor produto da ação afirmativa até o momento.

SD 17.18 De e minha parte, tenho certeza de que a ação afirmativa favorece a nação brasileira, ampliando as oportunidades abertas à maioria de nossa juventude para que esses meninos nos ajudem a superar as dificuldades que nos afligem há séculos.

SD 18.1 NA SEMANA RETRASADA, a imprensa brasileira divulgou a iniciativa de um conjunto de intelectuais, ativistas e artistas que levou a Brasília um documento contra os projetos de Lei das cotas e do Estatuto da Igualdade Racial.

SD 18.2 Na mesma data -29 de junho- em que os representantes dessa iniciativa reuniam-se em Brasília com os presidentes da Câmara dos Deputados e do Senado para a entrega formal do documento, Demétrio Magnoli, colunista desta Folha, acusou-me publicamente em artigo de "pescar um documento público da internet e falsificar (seu) título".

SD 18.3 Meu ato ilícito teria consistido, segundo o colunista, em denominar tal documento como o "Manifesto da elite branca" e divulgá-lo, em seguida, no boletim eletrônico da Brasa (Brazilian Studies Association).

SD 18.4 Vamos aos fatos para evitar que o debate sobre racismo no Brasil não fique comprometido por práticas intimidadoras que buscam deslegitimar aqueles que, como eu, fundamentados em vários anos de pesquisa e análises empíricas rigorosas, defendem políticas de cunho racial.

SD 18.5 A linha dedicada ao assunto da mensagem tinha o título "Manifesto da elite branca".

SD 18.6 Ciente do título repugnante -"Manifesto da elite branca"- que constava como "assunto" no e-mail, mas fiel às fontes, mencionei no site da Brasa que o documento circulava na internet com tal denominação.

SD 18.7 Sou acadêmico e, na qualidade de estudioso das questões raciais comparativas, fui selecionado em 1996 pela Fundação Ford para ser assessor de programas em seu escritório do Rio, onde permaneci até 2000.

SD 18.8 Porque trabalhei nessa fundação na área de direitos humanos, Magnoli me descreve como intelectual ativista que defende os direitos das "minorias".

SD 18.9 Na minha visão, compartilhada não apenas por colegas brasileiros igualmente funcionários da Ford, mas por inúmeros outros acadêmicos, atuantes e representantes de diversos setores da sociedade brasileira, sempre foi importante investir nas demandas de

grupos minoritários, sejam negros, mulheres, gays ou indígenas, para fazer valer suas vozes e suas lutas no processo democrático.

SD 18.10 No meu livro "Race in Another America: The Significance of Skin Color in Brazil" (2004), que ganhou da American Sociological Association o prêmio de melhor livro em 2006, explico com rigor por que sou a favor de políticas que consideram a COR das pessoas, para além daquelas que devem ser garantidas sem discriminação de qualquer tipo a todos os cidadãos de um país.

SD 18.11 Os princípios da universalidade deveriam ser suficientes para regir nossas sociedades, porém não bastam nas sociedades contemporâneas, pois não conseguem desarmar a discriminação com base na COR da pele.

SD 18.12 Em meus estudos, mostro que as taxas de mobilidade social brasileiras revelam que crianças pobres, porém brancas, têm maior chance de chegar a posições de classe média do que crianças igualmente pobres, mas negras.

SD 18.13 A grande desigualdade racial no Brasil se apóia em uma estrutura hiper-desigual e no fato de haver barreiras à entrada de negros na classe média, o que tem produzido uma elite quase inteiramente branca.

SD 18.14 A primeira causa deve ser tratada com medidas universalistas capazes de reduzir a desigualdade entre todos os brasileiros, mas a segunda só pode ser enfrentada com políticas compensatórias de cunho racial, especialmente aquelas que facilitam a entrada de negros nas universidades.

SD 18.15 Não podemos ignorar a raça na construção de uma democracia inclusiva, posto que ela é critério da exclusão.

SD 18.16 Dadas as especificidades brasileiras, políticas sociais que procuram reduzir ou mesmo superar o enorme fosso racial no Brasil têm de ser engenhosas e criativas.

SD 18.17 Julgar, porém, que se possa ignorar a questão racial nos seus desenhos seria ilusório.

SD 18.18 Martin Luther King, defensor das políticas universalistas, dizia que contar apenas com elas "não é realista".

SD 18.19 Tardava que o debate sobre a questão racial fosse enfrentado com coragem pela sociedade brasileira.

SD 18.20 Contudo, se avançar no debate significa destruir quem pensa diferente, falsear intenções e escamotear a verdade, então o risco de sermos ineficazes e inócuos na nossa ação é grande. Com isso, não estaremos ajudando a combater com efetividade o racismo .

SD 19.1 ESTAMOS EM uma nação de excluídos, na qual ter acesso ao ensino superior ainda é privilégio -apenas 10% da população com idade entre 18 e 24 anos está nesse nível de ensino.

SD 19.2 O projeto de lei nº 3.627/04, que reserva 50% das vagas nas universidades federais para alunos egressos das escolas públicas, negros e índios, trata de valores culturais e interesses importantes da sociedade.

SD 19.3 Ocorre que muitos desses alunos estão concentrados em cursos de menor demanda. Boa parte é oriunda dos colégios militares, escolas técnicas, colégios de aplicação e Colégio Pedro 2º, os quais, embora públicos, abrigam alunos já pré-selecionados acadêmica e economicamente. Incluí-los nas cotas seria um privilégio descabido.

SD 19.4 Sabemos que a implantação de cotas enfrenta resistência, sobretudo por parte daqueles que confundem mérito com pequena quantidade.

SD 19.5 Um dos argumentos usados contra cotas é a aparente contradição com o mérito.

SD 19.6 Mérito e cotas podem ser combinados, por exemplo, beneficiando apenas aqueles que alcançarem uma nota mínima.

SD 19.7 Embora verdadeiro, não impede que ações afirmativas de caráter socioeconômico possam vir simultaneamente a medidas de qualificação do ensino público, como o Fundeb.

SD 19.8 As cotas sociais podem inclusive colaborar para a melhoria do ensino público.

SD 19.9 Quanto à questão racial, é necessário que a sociedade brasileira reconheça a discriminação ocorrida desde seus primórdios e busque superá-la.

SD 19.10 A solução passa pela educação cidadã de todos, e não pela separação legal entre brancos e negros.

SD 19.11 Se assim fosse, qual a justificativa para não estabelecer cotas raciais para todos os concursos públicos? Nas empresas? Nos partidos? E nos Parlamentos?

SD 19.12 O que impedirá restaurantes, ônibus, locais públicos em geral de separar lugares para "beneficiar" negros?

SD 19.13 Esse talvez seja o caminho mais rápido para a legalização de abomináveis comportamentos racistas e um conseqüente retrocesso nas nossas relações étnicas.

SD 19.14 Assim, é impróprio e não deveria constar da lei. Já temos uma sociedade dividida em classes, não precisamos dividi-la em cores.

SD 19.15 Se o objetivo é a inclusão ou democratização do acesso ao ensino superior, será melhor tratado com a implantação de cotas socioeconômicas, o que certamente interferirá de maneira objetiva na questão étnica.

SD 19.16 No Brasil, a pobreza tem cor. Entretanto, o modelo único imposto a todas as universidades federais fere sua autonomia.

SD 19.17 Ações afirmativas, como cursinhos pré-vestibular, bolsas e cotas só podem ser acolhidas como soluções parciais e temporárias.

SD 20.1 Sendo o primeiro homem negro eleito diretamente como prefeito da cidade de São Paulo, reconhecidamente um dos cargos de maior importância da República, sinto-me no dever de externar a minha opinião sobre esses dois assuntos [o Estatuto da Igualdade Racial e a Lei de cotas].

SD 20.2 Parto da constatação inequívoca de que existe neste país uma dívida histórica para com a comunidade negra e indígena.

SD 20.3 Numerosos são os levantamentos estatísticos e trabalhos de entidades, como o IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) e o Ipea (Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada), que, quantitativa e qualitativamente, demonstram esse fato.

SD 20.4 Mas é de notar que, mesmo para os não-chegados a esse tipo de análise, a simples observação do que acontece no nosso cotidiano já é por si só prova cabal de que existe, sim, uma diferença abissal entre os afrodescendentes e a chamada etnia branca em termos de padrão de vida e participação nos diversos segmentos da nossa pirâmide social.

SD 20.5 Mais do que isso, a permanência de estereótipos em relação ao negro é alimentada em boa parte pela mídia televisiva, talvez até porque anunciantes e patrocinadores não tenham ainda se dado conta da gravidade do fato -inclusive sob o ponto de vista do marketing, especialmente porque temos 45% de participação de negros e mulatos na nossa população.

SD 20.6 Recentemente, inclusive, o Ministério Público do Estado da Bahia se insurgiu contra a apresentação da novela "Sinhá Moça", pela Rede Globo, por essa razão.

SD 20.7 A questão fundamental, entretanto, é decidir, aqui e agora, o que fazer. Basicamente, há duas alternativas em discussão.

A primeira delas seria melhorar o ensino público, permitindo a universalização do acesso ao ensino superior indistintamente para negros ou brancos de acordo com o mérito de cada um. A partir daí, então, os mecanismos de mercado se encarregariam do resto, ou seja, de oferecer oportunidades de trabalho e emprego de acordo com as aptidões e competências de cada um, independentemente da sua raça.

SD 20.8 O outro caminho a trilhar -e esse me parece o mais sensato- é encarar o problema de frente e estabelecer, em caráter temporário, cotas para afrodescendentes e índios, tanto nas universidades como no mercado de trabalho, conforme prevêem os projetos de lei em tramitação no Congresso Nacional.

SD 20.9 Sinto-me perfeitamente à vontade em defender essa segunda opção pois o faço desde 1995, quando o então pró-reitor da USP (Universidade de São Paulo), professor Jacques Marcovitch, me convidou para participar dos debates de um grupo de estudos de políticas públicas para a valorização da comunidade negra.

SD 20.10 Mais ainda, embora eu tenha feito curso superior e outros de pós-graduação aqui e no exterior e construído uma carreira profissional numa época em que as ações afirmativas nem sequer eram objeto de discussão nos Estados Unidos, origem de tais políticas, vejo que a sociedade brasileira já amadureceu o suficiente e se conscientizou da necessidade de uma intervenção incisiva para a solução da desigualdade racial que nos envergonha.

SD 21.1 A sociedade brasileira, sob a liderança e o protagonismo dos movimentos sociais negros, tem uma oportunidade histórica para estender o princípio constitucional da igualdade política e jurídica a quem a República brasileira tem historicamente excluído: as populações negra e indígena.

SD 21.2 Um passo importante será dado caso o Congresso Nacional aprove os projetos da Lei de cotas (nº 73/1999) e do Estatuto da Igualdade Racial (nº 3.198/2000).

SD 21.3 O projeto de cotas estabelece programas para a reserva de vagas para negros(as) e indígenas nas instituições federais de ensino superior.

SD 21.4 O Estatuto da Igualdade Racial propõe um conjunto de políticas públicas integradas, geradoras de oportunidades para cidadãs e cidadãos negros no serviço público e nas relações comerciais entre este e empresas privadas que exerçam políticas de ações afirmativas.

SD 21.5 Em vários lugares do mundo nos quais essas práticas têm ocorrido, os resultados foram a consolidação e a expansão dos direitos de cidadania e da própria democracia.

SD 21.6 As conseqüências das políticas de ação afirmativa são duas: a geração de oportunidades reais para grupos racialmente excluídos ao longo de nossa história e a revelação de que, infelizmente, o preconceito e a discriminação raciais são utilizados, todos os dias, por indivíduos e instituições, incluindo o Estado, contra as populações negra e indígena.

SD 21.7 Em uma análise realista, porém contrária aos interesses de quem só se beneficia das desigualdades, podemos afirmar que o preconceito e a discriminação raciais têm sido inerentes às relações sociais brasileiras.

SD 21.8 Ambos têm função fundamental para a acumulação de riqueza e poder por uma classe de origem européia que se perpetua em posições de privilégio enquanto manipula um discurso falsamente progressista de integração e solidariedade raciais que, de fato, reproduz e aprofunda o preconceito e a discriminação já existentes.

SD 21.9 Essas metas só poderão ser alcançadas pelo esforço sobre-humano de cidadãos e cidadãs de todos os grupos sociais e raciais contra os privilégios odiosos que, tradicionalmente, reduzem o princípio republicano da igualdade política e jurídica a apenas isto: um princípio vazio de sentido, valor e relevância para milhões de brasileiros e brasileiras.

SD 21.10 É preciso repetir, ainda que exaustivamente, que as políticas de ação afirmativa não criam identidades, só reconhecem aquelas que existem há séculos.

SD 21.11 A adoção de identidades raciais não pode mesmo ser imposta e regulada pelo Estado, conforme comprovam o fracasso da categoria pardo e a celebração acrítica de uma mestiçagem de cunho ideológico conservador e excludente.

SD 21.12 Pelo contrário, políticas que geram oportunidades para grupos raciais com ricas histórias, tradições e conhecimento podem contribuir enormemente para que se alcance a justiça social.

SD 21.13 As políticas de ação afirmativa não têm por objetivo dar qualquer tipo de respaldo legal ou científico ao conceito de raça; elas apenas reconhecem as práticas sociais em que a COR da pele e determinados biotipos exercem papel fundamental nas relações entre brasileiros e brasileiras.

SD 21.14 Além disso, as políticas de ações afirmativas trazem para o país a possibilidade de destruir de uma vez por todas -e ainda que tardiamente- o mito de que vivemos em uma democracia racial.

SD 21.15 E também o perigoso tipo de racismo que esse mito inventou: abjeto, dissimulado, desumano e criminoso.

SD 22.1 O debate sobre cotas no ensino superior ganhou novos rumos nos últimos dias. Os ministros Tarso Genro (Relações Institucionais) e Fernando Haddad (Educação) passaram a defender cotas sociais em lugar de cotas raciais.

SD 22.2 Antes disso, dois manifestos foram encaminhados ao Congresso, um contrário e um favorável à aprovação do projeto de lei nº 73/99, a chamada Lei de Cotas, que, caso aprovado, determinará que 50% das vagas das universidades federais sejam reservadas para egressos

de escolas públicas e, entre essas vagas, seja garantida uma proporção igual àquela obtida no último censo do IBGE no Estado para pretos, pardos e indígenas.

SD 22.3 Curiosamente, toda a discussão fica centrada na oposição entre uma política de inclusão social universalista (cotas sociais) e uma política focada (cotas étnicas).

SD 22.4 Governo, a grande maioria das universidades que debatem o assunto e órgãos de imprensa em geral tratam cotas como a única forma possível de ação afirmativa.

SD 22.5 Instituir cotas é uma entre muitas possíveis formas de ação afirmativa.

SD 22.6 Uma forma ingênua, em desuso há muitos anos nos EUA -o país que criou o conceito de ação afirmativa no ingresso ao ensino superior.

SD 22.7 Ação afirmativa não é sinônimo de cotas.

SD 22.8 Ao contrário do que muitos afirmam, cotas étnicas foram declaradas inconstitucionais pela Suprema corte americana e são proibidas desde 1976.

SD 22.9 Ainda assim, muitas das boas universidades americanas adotam com sucesso programas de ação afirmativa até hoje.

SD 22.10 Em recente editorial (14/8), esta Folha de S.Paulo reconsiderou sua atitude até então contrária a programas de ação afirmativa e propôs que programas nos moldes do Paais (Programa de Ação Afirmativa e Inclusão Social), da Unicamp (Universidade Estadual de Campinas), assumam a proa da discussão, desde que renunciem ao viés racial.

SD 22.11 O Paais não renunciou ao viés étnico/ racial, mas combinou um bônus de pontos para egressos de escola pública com um bônus extra para egressos de escolas públicas que se autodeclararam pretos, pardos ou indígenas.

SD 22.12 Considerar componentes étnicos certamente não vai resolver o nefasto problema do racismo que permeia a sociedade brasileira.

SD 22.13 O Paais é um programa de ação afirmativa sem cotas, criado na Unicamp e adotado desde 2005.

SD 22.14 Ao contrário do que muitos imaginam, um programa de ação afirmativa bem fundamentado pode aumentar a qualidade dos nossos alunos.

SD 22.15 Isso provavelmente não ocorreria se fossem adotadas cotas, se fossem reservadas vagas para quem quer que seja desconsiderando o mérito.

SD 22.16 Impor cotas sociais ou étnicas como a única possibilidade de ação afirmativa é uma solução rápida, fácil e potencialmente desastrosa para o sistema universitário brasileiro.

SD 22.17 Desqualificar os argumentos pró-cotas e não apresentar uma alternativa melhor é uma saída rápida, fácil e potencialmente desastrosa para o futuro da sociedade brasileira.

SD 23.1 Com essa perspectiva, o desenvolvimento de cotas sociais e raciais já contribui decisivamente para que o crescimento econômico sustentável resulte em ampliação do acesso aos serviços sociais e ao mercado de trabalho de segmentos populacionais empobrecidos e historicamente discriminados em nosso país.

SD 23.2 Na educação, o Prouni (Programa Universidades para Todos) oferece 203 mil bolsas de estudo para que alunos oriundos de escolas públicas possam estudar em instituições privadas -entre eles, 63 mil negros e indígenas.

SD 23.3 Somadas a ele, 30 universidades públicas já adotam o sistema de reserva de vagas para negros e indígenas.

SD 23.4 Um orçamento da ordem de R\$ 2 milhões anuais está designado no Plano Plurianual (PPA 2004-2007) para a implantação da Política Nacional de Saúde da População negra.

SD 23.5 Em dezembro de 2004, foi lançado o "Projeto Afroatitude", que, em 2005 e 2006, concedeu bolsas de iniciação científica para pesquisas sobre Aids e saúde da população negra a 1.050 estudantes cotistas negros em 11 universidades públicas.

SD 23.6 O Plano Setorial de Qualificação de Trabalhadores Domésticos, do Ministério do Trabalho e Emprego, é uma ação que atende demandas específicas desses profissionais, como elevação de escolaridade no ensino fundamental, ampliação da proteção social e fortalecimento da representação e melhoria das condições de trabalho. É um exemplo de ação afirmativa, pois a categoria agrega cerca de 6 milhões de brasileiros, dos quais 96% são mulheres -57% delas são negras.

SD 23.7 Entre as iniciativas que consolidam o Brasil como nação comprometida com a superação das desigualdades raciais está o projeto de lei nº 73/99, que estabelece reserva de vagas nas universidades públicas para alunos de escolas públicas, considerando a porcentagem de negros e indígenas nas unidades da Federação. E também o Estatuto da Igualdade Racial.

SD 23.8 Fruto de um processo de debates entre políticos, pesquisadores e, sobretudo, representantes do poder público e do movimento negro, o estatuto é um projeto amplo, de orientação no sentido de que todas as políticas de desenvolvimento econômico e social devem conter a dimensão de superação das desigualdades raciais.

SD 23.9 Em seus capítulos, são dispostos temas como pesquisa, formas de prevenção e combate de doenças prevalentes na população negra, direito à liberdade religiosa e de culto, especialmente no que diz respeito às religiões afro-brasileiras, reconhecimento e titulação das terras remanescentes de quilombos e inclusão no mercado de trabalho por meio de contratação preferencial de profissionais negros na administração pública, entre outros itens.

SD 23.10 Não se resume, portanto, ao sistema de cotas em universidades.

SD 23.11 O projeto de lei nº 73/99 e o Estatuto da Igualdade Racial possuem o mérito de combinar critérios raciais e sociais e não divergem das ações afirmativas em curso no Brasil.

SD 24.1 o colonialismo, longe de ter terminado com a Independência, continuou sob outras formas, mas sempre em coerência com o seu princípio matricial: o racismo como uma forma de hierarquia social não intencional, porque assente na desigualdade natural das raças.

SD 24.2 Essa constatação pública é o primeiro passo para iniciar a virada descolonial, mas esta só ocorrerá se o racismo for confrontado por uma vontade política "des racializante" firme e sustentável.

SD 24.3 A construção dessa vontade política é um processo complexo, mas tem a seu favor convenções internacionais e, sobretudo, a força política dos movimentos sociais protagonizados pelas vítimas inconformadas da discriminação racial.

SD 24.4 A modernidade ocidental foi simultaneamente um processo europeu -dotado de mecanismos poderosos, como liberdade, igualdade, secularização, inovação científica, direito internacional e progresso- e um processo extra-europeu -dotado de mecanismos não menos poderosos, como colonialismo, racismo, genocídio, escravatura, destruição cultural, impunidade, não-ética da guerra.

SD 24.5 Assentes nesse sistema de poder, os ideais republicanos de democracia e igualdade constituem hipocrisia sistêmica.

SD 24.6 Só quem pertence à raça dominante tem o direito (e a arrogância) de dizer que a raça não existe ou que a identidade étnica é uma invenção.

SD 24.7 O máximo de consciência possível dessa democracia hipócrita é diluir a discriminação racial na discriminação social.

SD 24.8 Admite que os negros e os indígenas são discriminados porque são pobres para não ter de admitir que eles são pobres porque são negros e indígenas.

SD 24.9 Uma democracia de muito baixa intensidade.

SD 24.10 A sua crise final começa no momento em que as vítimas da discriminação se organizam para lutar contra a ideologia que os declara ausentes e as práticas que os oprimem enquanto presenças desvalorizadas.

SD 24.11 Daí a luta pelos projetos de Lei de Cotas e do Estatuto da Igualdade Racial.

SD 24.12 O alto valor democrático desses projetos reside na idéia de que o reconhecimento da existência do racismo só é legítimo quando visa a sua eliminação.

SD 24.13 É o único antídoto eficaz contra os que têm o poder de desconhecer ou de negar o racismo para continuar a praticá-lo impunemente.

SD 24.14 Para que isso ocorra, os movimentos sociais não podem confiar demasiadamente na vontade dos governantes, dado que eles são produtos do sistema de poder que naturalizou a discriminação racial.

SD 24.15 Essa pressão não pode ser obra exclusiva do movimento negro e do movimento indígena.

SD 24.16 É necessário que o MST, os movimentos de direitos humanos, sindicais, feministas e ecológicos se juntem à luta, no entendimento de que, no momento presente, a luta pelas cotas e pela igualdade racial condensa, de modo privilegiado, as contradições de que nascem todas as outras lutas em que estão envolvidos.

SD 25.1 AÇÕES AFIRMATIVAS têm sido adotadas por diversos países e em vários setores, como no emprego, na educação e na moradia.

SD 25.2 Essas ações são dirigidas a diferentes grupos (origem nacional, gênero, etnia, profissão, religião etc.) e têm por objetivo, segundo seus defensores, reduzir barreiras sociais e combater desigualdades.

SD 25.3 Argumentos contra ações afirmativas incluem o favorecimento de subgrupos já favorecidos (como negros ricos, nos EUA), a interferência na identidade cultural (como a incorporação dos maoris da Nova Zelândia à cultura européia por meio do sistema educacional) ou a pouca eficácia, uma vez que beneficia alguns enquanto prejudica outros, deixando o todo inalterado.

SD 25.4 No Brasil, ações afirmativas têm surgido principalmente na forma de cotas em empregos públicos e de acesso preferencial ao ensino público superior.

SD 25.5 Essas políticas têm recebido críticas e apoios incisivos, especialmente no que se refere a cotas étnicas.

SD 25.6 No que segue, será avaliado o impacto da política de cotas em instituições federais de educação superior para egressos de escolas públicas.

SD 25.7 Como o número de vagas nos vestibulares das instituições federais de ensino superior é pouco superior a cem mil, a metade delas (as destinadas às cotas) atenderia apenas cerca de 3% dos potenciais candidatos.

SD 25.8 Como parte das cotas será ocupada por egressos dessas escolas, o número de novos beneficiados será bem menor, na média nacional, que os 3% estimados acima e praticamente nulo em São Paulo.

SD 25.9 A primeira conclusão, portanto, é que a retração da educação superior pública no Brasil faz com que o impacto prático de qualquer política de cotas venha a ser imperceptível.

SD 25.10 Outro aspecto a ser considerado diz respeito às demais condições em que a política de cotas é adotada.

SD 25.11 Nos diversos países, políticas de cotas foram adotadas juntamente com a retirada das barreiras que as motivaram.

SD 25.12 Por exemplo, na Índia, as cotas que beneficiam as castas desfavorecidas são adotadas por um Estado laico, que não reconhece a classificação religiosa; nos EUA e na África do Sul, as ações afirmativas foram implementadas juntamente com a eliminação das leis racistas.

SD 25.13 Adotar ações afirmativas e preservar as barreiras que as motivaram parece esquizofrenia.

SD 25.14 Embora os argumentos apresentados tenham se restringido a cotas para estudantes egressos de escolas públicas, eles podem ser estendidos aos vários subgrupos potencialmente beneficiados: em qualquer caso, a quantidade de beneficiados seria menor do que 3% do contingente total, considerando que parte dos estudantes ingressaria no ensino público superior independentemente das cotas.

SD 25.15 Finalmente, é necessário observar que, se mantida a baixa qualidade do sistema público de educação básica, a política de cotas poderá ter um efeito perverso: os estudantes não inseridos não serão mais considerados vítimas de um sistema falido, mas, sim, os responsáveis pela interrupção dos próprios estudos, pois chances tiveram: a velha prática de responsabilizar a vítima.

SD 26.1 Da mesma forma, votando a Lei de Cotas e o Estatuto da Igualdade Racial, senadores e deputados reconhecerão uma ação afirmativa que já acontece em quase 30 universidades públicas do Brasil.

SD 26.2 A elite mobiliza uma única e cínica argumentação: o racismo seria produzido pelas cotas.

SD 26.3 Entre 1888 e 1930, a elite brasileira teve de enfrentar dois grandes desafios: o esgotamento do trabalho compulsório (da escravidão) e, em seguida, a indefinição da idéia de "povo" adequada ao projeto de nação.

SD 26.4 Os primeiros imigrantes chegaram aos cafezais para trabalhar com os escravos, bem antes da abolição formal. "Homens livres na ordem escravocrata", que o marxismo vulgar e darwinista considera massa marginal disponível para o mercado de trabalho, eram, ao contrário, homens que não se deixavam proletarizar.

SD 26.5 Essa potência atravessou, como um facão, "Os Sertões", de Euclides da Cunha, até fazê-lo ver nos "rijos caboclos o núcleo de força de nossa constituição futura, a rocha viva de nossa raça".

SD 26.6 Na virada do século, os fórceps positivistas não conseguiam forçar o nascimento de uma figura unitária do "povo".

SD 26.7 O "nacionalismo" varguista fechava o país aos imigrantes internacionais, e o racismo se reorganizava: a mestiçagem era fixada na figura homogênea do "povo mestiço", produzido pela "cordialidade inter-racial".

SD 26.8 Abandonadas as teorias eugênicas, o racismo ia se estruturando em uma infinita modulação cromática: "não domina porque é branco, mas quem domina é branco".

SD 26.9 Apesar dos esforços críticos do movimento negro, esse paradigma vai se sustentar até o final dos anos 1980. Só começa a desmoronar nos anos 90, quando o neoliberalismo reconhece a necessidade de uma "real democratização" das relações entre "raças, grupos sociais e classes" (Fernando Henrique Cardoso).

SD 26.10 Hoje, a oposição ultraconservadora que o PSDB faz à Lei de Cotas mostra quão superficiais eram os ensaios "libertários" de um liberalismo brasileiro incestuosamente viciado nos privilégios estatais.

SD 26.11 Contudo, a essa altura, o movimento negro já era capaz de dar um novo lastro à luta anti-racista.

SD 26.12 O mito da democracia racial seria desmascarado e desmontado pelos militantes dos movimentos culturais nas favelas, dos pré-vestibulares para negros e pobres, das ocupações dos sem-teto, dos movimentos dos trabalhadores informais.

SD 26.13 As dimensões imediatamente produtivas das novas lutas contra o racismo estão nas singularidades que cooperam e se mantêm como tais: afirmam afinidades relacionais, e não identidades substanciais (Viveiros de Castro).

SD 26.14 Não mais o "ser mestiço", mas o devir mestiço, negro, branco, aimara.

SD 26.15 Como dizia Deleuze, "o ser do devir".

SD 26.16 Por isso dizemos que "Lula é muitos".

SD 26.17 Não há aí nenhum líder carismático com quem nos identificamos, mas uma multiplicidade que não sabemos mais a quem "representa", que escancara os limites da representação, mas que expressa uma grande parcela dos brasileiros da senzala.

SD 27.1 As posições expressadas pelos opositores da instalação de um regime de cotas raciais na universidade pública brasileira me fizeram lembrar da história de Hans Christian Andersen em que um menino denuncia: "O rei está nu!".

SD 27.2 No caso, o que está no lugar da declaração de nudez é a reivindicação de cotas raciais.

SD 27.3 Uma declaração performática, por assim dizer, não sendo por outro motivo que os defensores das cotas perguntam aos seus opositores que alternativa apresentam: nesse terreno, só ações concretas têm eficácia como declaração.

SD 27.4 A resposta dos que propõem mais recursos universalmente distribuídos não satisfaz: sendo essa distribuição universalista justamente o que não temos, mantém-se com isso uma epistemologia intelectualista (declarações "stricto sensu" que se esgotam em si mesmas) e linear.

SD 27.5 À acusação de que ações afirmativas são contraditórias com princípios universalistas, deve-se responder que é isso mesmo, e que não pode ser de outra maneira num mundo real, que não se reduz a fórmulas abstratas.

SD 27.6 E não deixa de ser curioso que essa prática já se dê entre nós em outros terrenos, sem que jamais tenha sido denunciada com o furor com que as cotas raciais são combatidas (furor que, por si, já é uma contradecaração).

SD 27.7 O que, por sua vez, sugere que a reivindicação das cotas toca num ponto nevrálgico da nossa consciência coletiva e que, ao invés de ser só "politicamente correta", denuncia, justamente, a correção política do suposto reconhecimento do outro que não se sustenta na hora em que somos interpelados diretamente, não "intelectualisticamente".

SD 27.8 A suposta inexistência biológica das raças é outro argumento não só intelectualista mas também cientificista.

SD 27.9 Primeiro, porque essa inexistência não é tão clara, como parece revelar a prática clínica no caso da anemia falciforme, que afetaria preferencialmente mulheres negras.

SD 27.10 Mas, obviamente, tentar desviar o assunto das cotas para uma discussão científica sobre a existência de raças é também parte de uma estratégia e de uma disputa corporativas

que não devemos compartilhar, reveladora de uma disposição em que supostas verdades, válidas em âmbito restrito, parecem se tornar mais importantes que o bem-estar dos seres humanos concretos (já houve até declarações no sentido de restringir recursos para o tratamento da anemia falciforme!).

SD 27.11 Deveríamos convencer as pessoas que são objeto de discriminação a abdicar, em seu nome e no das próximas gerações, de qualquer reivindicação até que a sociedade se convença de que tudo isso é ilusório?

SD 28.1 A sobrinha da empregada era uma moça branca, tratava-se em um hospital público e, em poucos anos, faleceu. A filha de meu conhecido, também branca, foi tratada em um hospital particular e sobrevive até hoje com as dificuldades próprias de quem tem uma enfermidade crônica.

SD 28.2 Os dois rapazes, um mais escuro e outro mais claro, um pobre e outro rico, tiveram o mesmíssimo tratamento e sobrevivem igualmente bem nesses últimos oito anos.

SD 28.3 O que está em jogo é particularizar (a partir do recorte de "raça") ou universalizar o acesso dos cidadãos aos serviços públicos de saúde e educação.

SD 28.4 Tendo como pano de fundo as discussões sobre políticas públicas com base na "raça", li com enorme espanto o artigo de Otávio Velho publicado nesta Folha em 15/9.

SD 28.5 O que o emérito antropólogo carioca, no afã de defender a política de cotas raciais, parece sugerir é que, como a anemia falciforme tem maior prevalência em populações de origem africana, tal associação daria respaldo à noção de "raça".

SD 28.6 Assim, o gene é comum na África, no Mediterrâneo, no Oriente Médio e na Índia - anemia falciforme é uma doença geográfica, e não "racial".

SD 28.7 O passo seguinte no argumento de Velho é sugerir, de maneira vaga e "sem dar nome aos bois", que há respaldo para a idéia de "raça" em outros domínios da biologia contemporânea.

SD 28.8 Ironicamente, o que a antropologia e outras ciências demoraram décadas para reverter (desnaturalizar a idéia de "raça", situando-a como uma invenção sociocultural) é recolocado como fato por Otávio Velho.

SD 28.9 Os críticos da política de cotas raciais estão querendo alertar a sociedade brasileira de que se desenrola uma operação política e ideológica para transformar nossa sociedade em uma sociedade dividida "legalmente" em brancos e negros e afirmando ser preciso dar às políticas públicas a natureza universalista que devem ter.

SD 28.10 Todos eles merecem que a sociedade se mobilize para que os serviços públicos atendam igualmente cada brasileiro, independentemente de cor , classe e religião.